



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021 SRP

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Ítem

De acordo com as **Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 308/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de **Administração e Ordem Pública**, solicitando Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**, assino: *Claudia*.

004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o n°. 308/2021, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de **Administração e Ordem Pública**, solicitando Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**, assino: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Administração
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (EQUIPAMENTOS DE SOM E MATERIAL PERMANENTE).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município.

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Unidades organizacionais desta Prefeitura no que se refere aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serem utilizados em diversas secretarias, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas secretarias;

Considerando que para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente equipar as Unidades Organizacionais, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 2.991.910,67 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados pelo setor de compras, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	3.052,67	213.686,90
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUP	UND	99	82,67	8.184,33
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS , FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	129,00	12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	100	4.301,66	430.166,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	100	4.733,00	473.300,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	70	1.600,00	112.000,00
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM - PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	100	2.872,67	287.267,00
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	50	859,33	42.966,50
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	30	6.388,67	191.660,10
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	30	3.452,00	103.560,00
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	100	398,67	39.867,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	100	224,33	22.433,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	100	2.350,00	235.000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	100	1.533,33	153.333,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA	42	8.256,67	346.780,14
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFICIO), COM DUPLEX.	42	3.170,00	133.140,00
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE	50	2.138,67	106.933,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE	10	7.873,32	78.733,20
VALOR TOTAL			2.991.910,67	

Conceição da Feira, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Juvaniilson Santos da Silva
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para

1.2. atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	3.052,67	213.686,90
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUF	UND	99	82,67	8.184,33
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS , FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	129,00	12.900,00
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT		100	4.301,66	430.166,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.		100	4.733,00	473.300,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES		70	1.600,00	112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	100	2.872,67	287.267,00
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	50	859,33	42.966,50
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	30	6.388,67	191.660,10
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	30	3.452,00	103.560,00
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	100	398,67	39.867,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	100	224,33	22.433,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	100	2.350,00	235.000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	100	1.533,33	153.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA	42	8.256,67	346.780,14
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNIT USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFICIO), COM DUPLEX.	42	3.170,00	133.140,00
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE	50	2.138,67	106.933,50
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE	10	7.873,32	78.733,20
VALOR TOTAL				2.991.910,67

1.3. Do Custo Estimado

1.3.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 2.991.910,67 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

2 - DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1. Considerando a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Unidades organizacionais desta Prefeitura no que se refere aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serem utilizados em diversas secretarias, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas secretarias

Considerando que para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente equipar as Unidades Organizacionais, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

3. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutrineiramente, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anotar-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DA VALIDADE

9.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira- BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois, de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

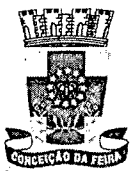
13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.


Juvaniilson Santos da Silva
Secretário de Administração e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s).

COTAÇÃO Nº. 17/2021

DESCRIÇÃO :EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: *Ferreira Naveis Pl Escritorio Eireli*ENDEREÇO COMERCIAL: *Av. Getulio Vargas 2610*CEP: *44320000* FONE/FAX: _____ CONTATO: _____INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CNPJ/CPF: *12.900.612/0001-07*VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias* PRAZO PARA ENTREGA: *Imediato***PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	<i>3.188,00</i>	<i>223.160,00</i>
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUF	UND	99	<i>96,00</i>	<i>9.504,00</i>
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	<i>160,00</i>	<i>16.000,00</i>
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	<i>4.390,00</i>	<i>439.000,00</i>
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	<i>4.799,00</i>	<i>479.000,00</i>
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	<i>1680,00</i>	<i>117.600,00</i>
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM · PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS	UND	100	<i>2.788,00</i>	<i>278.800,00</i>

12.200.612/0001-07
FERRERA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
 Av. Getulio Vargas, nº 2610
 Centro - CEP: 44380-000
 Cruz das Almas - BA

015/8

	ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5				
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	UND	50	868,00	43.400,00
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	6.790,00	203.700,00
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	3.800,00	114.000,00
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	680,00	68.000,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	227,00	22.700,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2460,00	246000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	1660,00	166.000,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. OS TONER SEJA PASSÍVEIS DE RECARGA.	UND	42	8.390,00	352.380,00
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX.	UND	42	3.360,00	141.120,00
17	IMPRESSOR Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máxima (ppm) Até 20ppm Resolução (máxima) em dpi ,Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão 32 MB Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 10 segundos, Processador 200 MHz, Interfaces USB 2.0 de alta velocidade, Wireless PAPEL Capacidade de Entrada: 150 Folhas, PAPEL Capacidade de Saída: 50 Folhas, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	2.166,00	108.300,00
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO , WINDOWS 10 , PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT	UND	10	8.300,00	83.000,00

LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA , 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45 , 2 USB 3.1 GEN 1 , 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE				
VALOR TOTAL				3.112.564,00

DATA 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ASSINATURA E CARIMBO

[12.200.612/0001-07]
FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
Av. Getulio Vargas, nº 2610
Centro - CEP: 44380-000
Cruz das Almas - BA

FR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOSSolicitamos de V. S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 17/2021

DESCRIÇÃO : EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: **DI MENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO EIRELI**ENDEREÇO COMERCIAL: **RUA VESICIANO PINTO DE QUEIROZ Nº 335 C. DAS ALMAS**CEP: **44580-125** FONE/FAX: **75-988553928**CONTATO: **DEA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: **25342147/0009-96**VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**PRAZO PARA ENTREGA: **IMEDIATO****PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	2.870,00	200.900,00
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUF	UND	99	70,00	6.930,00
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS .FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	112,00	11.200,00
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	4.230,00	423.000,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	4.550,00	455.000,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	1.520,00	106.400,00
7	MESA DE SOM, FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM - PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS	UND	100	2.870,00	287.000,00

	ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5				
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	UND	50	90,00	40.500,00
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	6.100,00	183.000,00
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	3.100,00	93.000,00
11	SUORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	240,00	24.000,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66,5 x 23 MM (5,0 x 2,6 x 0,9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	219,00	21.900,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS – 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.280,00	228.000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	1.380,00	138.000,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÉS. OS TONER SEJA PASSÍVEIS DE RECARGA.	UND	42	8.100,00	340.200,00
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX.	UND	42	3.000,00	126.000,00
17	IMPRESSOR Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máxima (ppm) Até 20ppm Resolução (máxima) em dpi ,Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão 32 MB Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 10 segundos, Processador 200 MHz, Interfaces USB 2.0 de alta velocidade, Wireless PAPEL Capacidade de Entrada: 150 Folhas, PAPEL Capacidade de Saída: 50 Folhas, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	2.050,00	102.500,00
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO , WINDOWS 10 , PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT	UND	10	7.420,00	74.200,00

LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA , 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45 , 2 USB 3.1 GEN 1 , 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE				
VALOR TOTAL				2,861,730,00

DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2021

25.342.147/0001-90
DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME
Rua Ursicino Pinto de Queiroz nº 115
CEP: 44 571-125
Santo Antônio de Jesus - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 17/2021
 DESCRIÇÃO :EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: C MOTA OLIVEIRA SERV. E VENDAS , INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 05 Nº 35 COPLAN

CEP: 44380-000 FONE/FAX: 75-981936561

CONTATO: IRLANDY

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 09.597.779/0001-49

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	R\$ 3.100,00	R\$ 217.000,00
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUF	UND	99	R\$ 82,00	R\$ 8.118,00
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS, CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	R\$ 4.285,00	R\$ 428.500,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	R\$ 4.850,00	R\$ 485.000,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTICULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTICULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00
7	MESA DE SOM, FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM · PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS	UND	100	R\$ 2.960,00	R\$ 296.000,00


09.597.779/0001-49
 C MOTA OLIVEIRA SERV. E VENDAS
 INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 RUA 05 Nº 35 Anexo B
 Co. Plan - CEP: 44.380-000
 Cruz das Almas - BA

	ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5					
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	UND	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00	
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	R\$ 6.276,00	R\$ 188.280,00	
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL:27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	R\$ 3.456,00	R\$ 103.680,00	
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00	
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00	
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.310,00	R\$ 231.000,00	
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00	
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. OS TONER SEJA PASSÍVEIS DE RECARGA.	UND	42	R\$ 8.280,00	R\$ 347.760,00	
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX.	UND	42	R\$ 3.150,00	R\$ 132.300,00	
17	IMPRESSOR LASER ELETROFOTOGRAFICO. VELOCIDADE MÁXIMA (PPM) ATÉ 20PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI ,ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO 32 MB TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS, PROCESSADOR 200 MHZ, INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: 150 FOLHAS, PAPEL CAPACIDADE DE SAÍDA: 50 FOLHAS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00	
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO , WINDOWS 10 , PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE	UND	10	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00	

5597.773/2017-40
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 Nº 35 Anexo B
 CEP: 44.390-000
 nas Almas - BA

CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45, 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE					
VALOR TOTAL					R\$ 3.001.438,00

DATA 10 DE NOVEMBRO DE 2021



 [09.597.779/0001-49]
 COSTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
 INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
 R 5, Nº 35 Anexo B
 Coplan - CEP: 44.380-000
 Cruz das Almas - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 22 de novembro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em:/...../2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 22 / 11 / 2021 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 22 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, com valor global de R\$ 2.991.910,67 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Atenciosamente,

Edson Danillo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo Nº. **308/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial SRP sob o Tipo de Menor Preço Por Ítem**, atribuindo-lhe o número **030/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de novembro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 26 de novembro de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 308/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 030/2021, cujo objeto atine sobre Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 030/2021 SRP		308/2021	MENOR PREÇO POR ÍTEM
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: ___/___/2021		HORÁRIO LOCAL: 09h00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 308/2021.

14.1.1–Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-68
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.1. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2. A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3. Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4. Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art.16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.1.A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

2/2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA

29.1 O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

29.3 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

29.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

29.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI – DO REAJUSTAMENTO

31.1: Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIII – DA RESCISÃO

- 33.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.
- 33.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 33.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXIV – DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Modelo de Declarações A, B e C
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, _____ de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para

1.2. atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

1.3.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	3.052,67	213.686,90
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUF	UND	99	82,67	8.184,33
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0, MÍNIMO 3W RMS, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	129,00	12.900,00
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT		100	4.301,66	430.166,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.		100	4.733,00	473.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M ² , CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES		70	1.600,00	112.000,00
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3,5		100	2.872,67	287.267,00
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5" WIDESCREEN (PAINEL LED), CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)		50	859,33	42.966,50
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3		30	6.388,67	191.660,10
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO: QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M ² . GARANTIA 12 MESES		30	3.452,00	103.560,00
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR		100	398,67	39.867,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66,5 x 23 MM (5,0 x 2,6 x 0,9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11,9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1,5 MB.		100	224,33	22.433,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP		100	2.350,00	235.000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES		100	1.533,33	153.333,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA		42	8.256,67	346.780,14
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM.(OFICIO), COM DUPLEX.		42	3.170,00	133.140,00
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE		50	2.138,67	106.933,50
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E		10	7.873,32	78.733,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE				
VALOR TOTAL				2.991.910,67

1.4. Do Custo Estimado

1.4.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 2.991.910,67 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Unidades organizacionais desta Prefeitura no que se refere aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serem utilizados em diversas secretarias, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas secretarias; Considerando que para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente equipar as Unidades Organizacionais, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

2. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1. Os materiais devem ser:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- data de fabricação;
- data de validade;

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

9. DA VALIDADE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira- BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário é solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4. Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6. A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2. Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

demaís atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
					VALOR TOTAL:	
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL

DATA

RAZÃO SOCIAL

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ
E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por
seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

MANUATA



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 030/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 030/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 030/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 030/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2021

CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato
celebrado entre o
Município de Conceição
da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Global.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

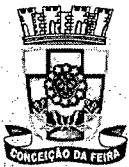
8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

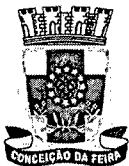
4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 308/2021

Pregão Presencial n. 030/2021

Ementa: Pregão Presencial. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial registro de preço para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamentos eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos:

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade

4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL

a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

c - sanções para o caso de inadimplemento;

d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;

e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;

f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;

g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);

j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos as cotações não estão subscritas, documentos apócrifos. Outrossim, sugerimos a COPEL que avalie se não há contratações de objetos semelhantes que poderiam cumular num mesmo certame, sob pena de fragmentação de despesa.

Sobreleva ilustrar que despicientos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


Oportuno aduzir que dos documentos apresentados, não nos responsabilizamos pela compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 01 de dezembro de 2021.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

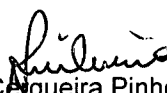


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de Nº 30/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 30 de novembro de 2021.


Naisa Carqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

CERTIFICADO

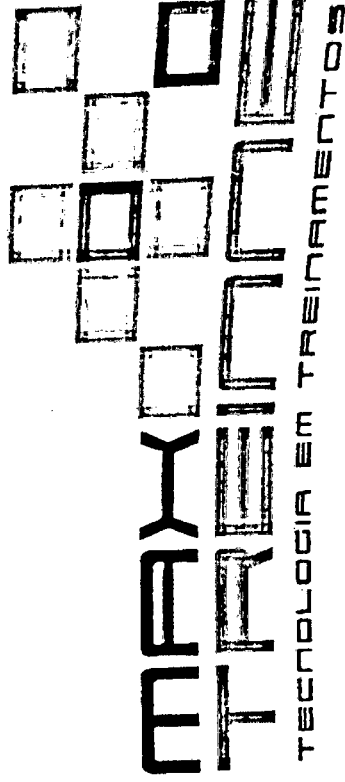
Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.



Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral



Orlando Gomes da Silva
Instrutor

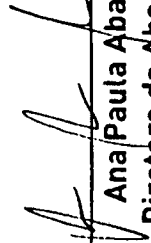



Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

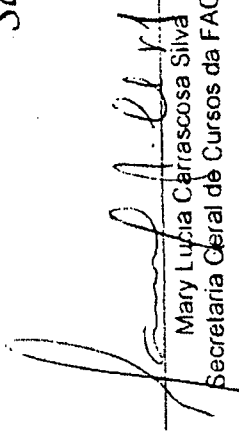
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com

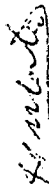
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

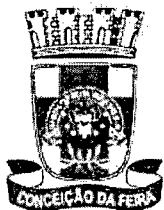
200 fi.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP



José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 207

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, no dia 14 de Dezembro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de caixa de som e material permanente, para diversas secretarias do Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 01/12 a 13/12/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 12 de novembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, no dia 14 de Dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de panetones para distribuição gratuita aos alunos e familiares da rede pública municipal de ensino Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 01/12 a 13/12/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 30 de novembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 030/2021 SRP		308/2021	MENOR PREÇO POR ÍTEM
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	14/12/2021	HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 308/2021**.

14.1.1–Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Ítem.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art.16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
2/2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA

29.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

29.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

29.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

29.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI – DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIII – DA RESCISÃO

- 33.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.
- 33.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 33.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXIV – DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7–** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9 –** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11 –** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12 –** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Modelo de Declarações A, B e C
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, 29 de novembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para

1.2. atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	3.052,67	213.686,90
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUP	UND	99	82,67	8.184,33
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ- 20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	129,00	12.900,00
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT		100	4.301,66	430.166,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.		100	4.733,00	473.300,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES		70	1.600,00	112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM,SMALL CLUB,SMALL HALL,CINEMA,CATHEDRAL,LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA,1 MANUAL,2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5		100	2.872,67	287.267,00
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)		50	859,33	42.966,50
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3		30	6.388,67	191.660,10
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL:27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES		30	3.452,00	103.560,00
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR		100	398,67	39.867,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.		100	224,33	22.433,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP		100	2.350,00	235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES		100	1.533,33	153.333,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA		42	8.256,67	346.780,14
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUMEDE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFICIO), COM DUPLEX.		42	3.170,00	133.140,00
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE		50	2.138,67	106.933,50
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NÓ MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE		10	7.873,32	78.733,20
VALOR TOTAL					2.991.910,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.3. Do Custo Estimado

1.3.1. Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 2.991.910,67 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Unidades organizacionais desta Prefeitura no que se refere aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serem utilizados em diversas secretarias, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas secretarias; Considerando que para dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos; A aquisição se faz necessária em face dos Equipamentos e Materiais Permanentes nas áreas onde estes já existem, encontrarem-se com uma utilização bem antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades onde estão instalados que já não atendem de forma satisfatória a necessidade de uso das unidades.

Assim a referida aquisição visa diretamente equipar as Unidades Organizacionais, para facilitar e viabilizar uma melhor execução de todas as tarefas a elas destinadas.

3. DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,[^] verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 22.762 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2020, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão presencial, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição da equipe do setor de licitações, sem tempo hábil para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

capacitação dos membros na realização do pregão presencial. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93, já que por vezes restaram fracassadas a modalidade eletrônica para contratação de diversos objetos.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

5.4. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, e a despesa do transporte decorrente da devolução dos produtos será por conta do fornecedor.

7.3. Os materiais fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

9. DA VALIDADE

9.1.. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição da Feira- BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

10. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

10.1. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, acima descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto.

10.2. A partir da assinatura do contrato/ata, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

11.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

11.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

11.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.9: Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após a formalização da reclamação.

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

13.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

13.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar as Secretarias do Município Conceição Da Feira-BA ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

14.2. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

15.1.- Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

15.4 – O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

16.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

16.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

16.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

16.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

16.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

16.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

16.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

16.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

: $AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} \times (1 + im2/100)^{dx1/30} \times (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

17.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

16.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

16.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

17 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

18.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

18.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço Global.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...						
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N° 030/2021/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL

_____/_____/_____
DATA

RAZÃO SOCIAL
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ
E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 030/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 030/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 030/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 030/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
dò art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2021
CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato
celebrado entre o
Município de Conceição
da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Global.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ____ / ____ de 2021.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço Global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 10.175.272/0001-86

CREDENCIAMENTO

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

Rogério

Rogério

Rogério

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.834.635-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04263535 79, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117, CASA, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL titular da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104011143, com sede Rua 2 Travessa do Estado, 117A, Galpao, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.175.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Rogério Ferreira Cavalcante



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Alto.

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Rogério Ferreira Cavalcante



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

J

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

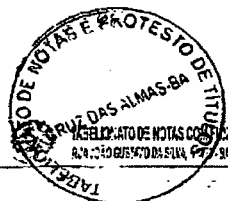
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 27 de novembro de 2020.


ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Reconheço por Semelhancas ODD1 firma(s) de:
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Eml:R\$2,51 Fis:R\$1,78 Fec:R\$0,59 Oer:R\$0,07 Pde:R\$0,10
MP:R\$0,06 Total:R\$6,20
Selo(s): 1804.AB201799-3
Em Testemunho () de
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

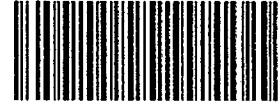
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



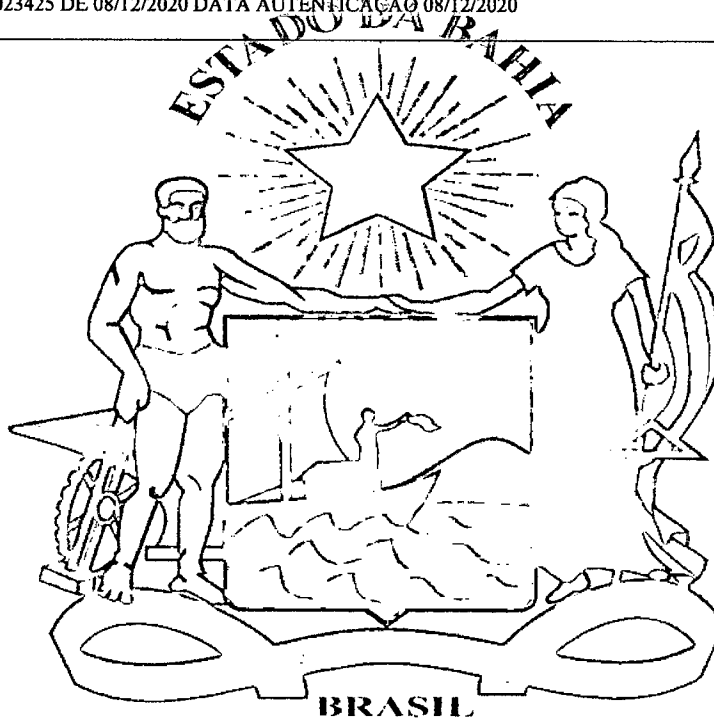


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
PROTOCOLO	202900681 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104011143
CNPJ 10.175.272/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023425 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/12/2020

1
[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GESYCA SANTOS DOS PASSOS	
CPF/CNPJ: 833.607.195-49	
Email: gesyca_passos@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
NIRE: 29104011143	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104011143	1
96841935	1
97005430	2
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 157.769.720.602.83	
Emissão: 26/03/2021 16:22:06	

SALVADOR, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219316210



001635

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 455.834.635-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) QUADRA A-2			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 260
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4783601 4755502 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÓVEIS CIRURGICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Juazeiro Pereira Moreira</i> Pod. nº 098/03 11/07/08	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008. SOB Nº: 29104011143 Protocolo: 08/130405-6, DE: 08/07/2008 <i>Francisco José O. Guedes Chaga</i> ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGA SECRETARIA DEBA	
		0147200 0800473797	

Alth

001637

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE estabelecido na RUA RUY BARBOSA nº 260, CASA, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CRUZ DAS ALMAS, 27 de Junho de 2008

Assinatura :

Rogério Ferreira Cavalcante

Nome do Empresário : ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/07/08

[Assinatura]
Ipojucan Pereira Moreira
Port. nº 098/03

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008
SOB Nº: 96841935
Protocolo: 08/130406-4, DE 08/07/2008

Empresário: 22 1 041114 3
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Francisco José O. G. J. L. S. C. I. A. G.
SECRETARIO-GERAL

BA1200800458266

0147189


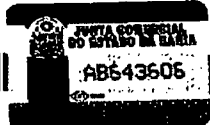
[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		001195	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966		IDENTIDADE (número) 04263535 79		Órgão emissor SSP	
				UF BA	
				CPF (número) 455.834.635-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.380-000	
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS				UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.380-000	
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 555	
UF BA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS CIRURGICOS, MOVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA), COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>					
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Idjucan Pereira Moreira</i> 26/05/2010		AUTENTICAÇÃO  			

2021



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

001196

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 455.834.635-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4712100 4321500 4322301 4330404 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Juiz de Direito</i> Juiz de Direito 26/05/2010	AUTENTICAÇÃO	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2010 Nº 97005430 Protocolo: 10/118209-0, de 26/05/2010 Empresa: 29 1 0401114 3 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	AB 0175413
---	--------------	---	------------

Ret



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021 às 15:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a more complex, cursive-like mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
--	------------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 15:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Rogério Ferreira Cavalcante

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.263.535-79 09-12-2013

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ANTONIA FERREIRA BARBOSA

CRUZ DAS ALMAS BA 16-09-1966

C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 14 FL 92 RT 4930
455.834.635-20

Fazenda Ul. de Alencina Ant.

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

S *AS*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:33:29 que o documento de hash (SHA-256) 4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b foi validado em 24/03/2021 15:25:36 através da transação blockchain 0xc8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18814)

Det.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ROGERIO**", cujo assunto é descrito como "**RG ROGERIO**", faz prova de que em **24/03/2021 15:24:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

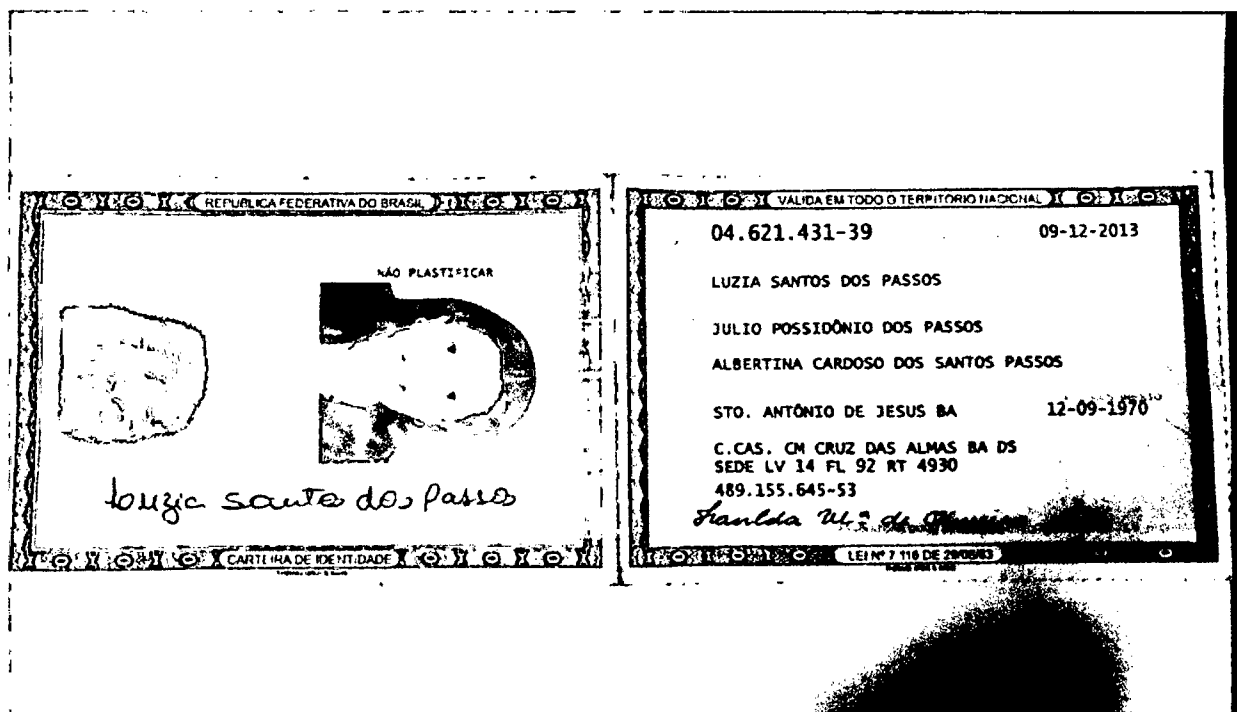


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

DLA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 17:17:40 que o documento de hash (SHA-256)
2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6 foi validado em 08/04/2021 17:03:16 através da transação blockchain
0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5bfbae03c1b8d273d82f3b61a6bfc0776b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19577)



Handwritten signature or mark.

Handwritten marks or signatures.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **19577** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**RG LUZIA**", faz prova de que em **08/04/2021 17:02:48**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2021 17:04:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5bfbade03c1b8d273d82f3b61a6bfc0776b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DA

8

[Handwritten signature]




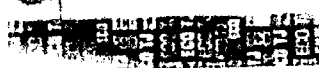
Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 98837-5004

NOTAS FISCIAIS DE SAQUE

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL DE CRUZ DAS ALMAS - BA

RECONHECIDO POR SAQUE ALICIANÇA 0001 (firmado) de:
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Emit: R\$2.61 Fio: R\$1,86 Fec: R\$0,71 Dat: R\$0,07 Põe: R\$0,70
MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Saldo: 1804,48292063 - 3
Em Testemunho () da Verdade
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 25/03/2021

PROCURAÇÃO

Outorgante: Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-8, estabelecida na 2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RG: 04263535-79 E CPF: 455.834.635-20.

Outorgado: LUZIA SANTOS DOS PASSOS, brasileira, maior, casada, autônoma, portador do RG: 04621431-39 e inscrito no CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliado na Rua Crisógno Fernandes nº 1080 - Assembleia, Cruz das Almas-Ba.

Poderes Conferidos: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório municipal, extrajudicial e judicial, podendo ainda, fazer visita técnica, assinar, participar de licitação, ofertar lances, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar, firmar compromisso, levantar alvará, dar quitação, produzir provas ou justificações, requerer, ratificar desistências e praticar, representar em audiência, recorrer, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel incumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante.

Cruz das Almas- Ba, 01 de Março de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CPF: 455.834.635-20

10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estado, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Rogério

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d977c882beff7bfb0dc5518360124b99a8126988e7b25bd14b0c44821fd779e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUZIA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:43:14**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

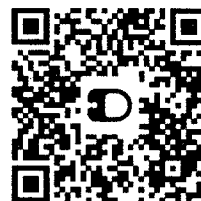
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1533a6d19dca3c0ab67ff92fa5feadef20bdf516ff2120704a44eea8641e353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rth

g

Data da consulta: 16/05/2021 16:33:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.175.272/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

RF

RF



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/12/2020	98023425		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Identidade: 04263535 79		CPF: 45583463520	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219318786



página: 2/2

CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **10.175.272/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:22 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

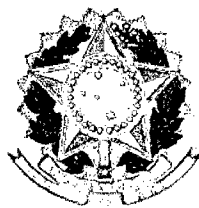
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y9WO011221154622.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials or signature marks, including a stylized 'S' and a signature.

Handwritten initials or signature mark.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **455.834.635-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

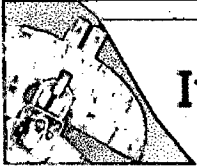
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:43 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G9WO011221154643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

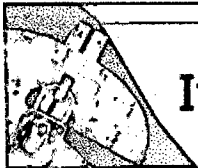
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.175.272/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.C55D.BC68.0989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 455.834.635-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.C56E.573A.D006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 16:47:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**
CNPJ: **10.175.272/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

Handwritten signature

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

eth

g



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO III


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 030/2021.



Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Luzia Santos dos Passos , portador (a) da Carteira de Identidade nº 04621431-39, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 489.155.645-53, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 030/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021


CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, localizada na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 022/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
RUA 2ª Travessa do Estádio, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380.000
Cruz das Almas - Bahia

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR


Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86

J



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME.
CNPJ: 10.175.272/0001-86

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

3



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, RG: 04263535-79 E CPF: 455.834.635-20) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

CREDENCIAMENTO

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

EMPRESA: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: nº 09.597.779/0001-49

ENDEREÇO: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA

TELEFONE: 75 3621-5755

DADOS BANCÁRIOS: Banco – Caixa Econômica Federal, Agencia: 0948, C/C: 498-6, OP. 003

e-mail: pcline_cruz@hotmail.com

REPRESENTANTE: IRLANDY MOTA OLIVEIRA

CPF sob nº 913.817.705-68

RG: 648250270 SSP/BA

ENDERECO: São Jose do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba-Ba, CEP 44.340-000

EMAILS: irlandymota@gmail.com

TELEFONES: 75 98823-1997

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ nº. 09.597.779/0001-49

Irlandy Mota de Oliveira

CPF 913.817.705-68 RG 648250270

Representante Legal

09.597.779/0001-49

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

R 5, Nº 35 Anexo B

Coplan - CEP: 44.380-000

Cruz das Almas - BA

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresária sócios CECILIA MOTA OLIVEIRA, da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº. 09.597.779/0001-49 Sediada na RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1,
alínea "c")**

Sr Irlandy Mota de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade nº 648250270 SSP/BA e do CPF nº 913.817.705-68, residente na Acesso São Jose do Itaporá, s/n, Zona Rural, Muritiba-Ba, CEP 44.340-000 como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 030/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

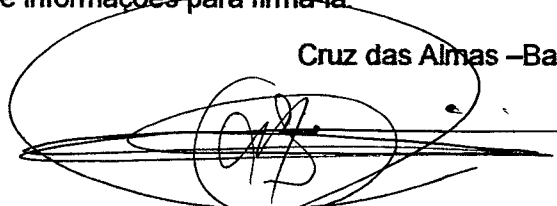
(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 030/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 030/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 030/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.



C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PERIFERIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMATICA E PERIFERIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº. 09.597.779/0001-49 Sediada na RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz.** (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

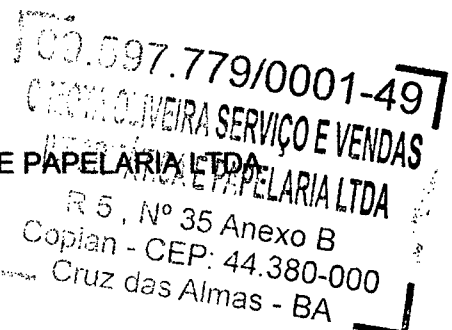
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. **09.597.779/0001-49**
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal



END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoofchavel=13qny1-1571d09...-q70g8chave2-BT-06aCcpHpeH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 247116298500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CECILIA MOTA OLIVEIRA, Brasileira, natural de Cruz das Almas-Ba, viúva, nascida em 22/11/1946, empresária, inscrito no CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36 – SSP Ba, Cruz das Almas, domiciliado na RUA 5, nº 35, coplan, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000. Empresária, com sede na Rua 5, nº 35, anexo - B, inscrito no CNPJ sob nº 09.597.779/0001-49 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM) real cada uma, fica atribuído ao sócio CECILIA MOTA OLIVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passar a exercer suas atividades no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 4ª A empresa tem sua razão social alterada para **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

CECILIA MOTA OLIVEIRA Brasileira, natural de Cruz das Almas-ba, viúva, nascida em 22/11/1946, inscrita sob nº do CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36, SSP BA, Cruz das Almas-Ba residente e domiciliado na Rua 5, anexo B, nº 35, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 009.597.779/0001-49, com sede no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, e terá sede no endereço RUA 5, nº 35, anex B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkYJ-T5r1dU9_-g7Ogfcchave2=BR-06aCcpkpeih2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2471692850 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (CEM MIL) Reais dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1.00 (UM), Totalmente integralizado pelo sócio:

CECILIA MOTA OLIVEIRA : 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objetos sociais:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; DESIGN DE INTERIORES; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

4729699S - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures]

- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
COMUNICAÇÃO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL
- 4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA
- 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
- 6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
- 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- 7410202 - DESIGN DE INTERIORES
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny-T571d09_ - q70g&chave2=BT-06acCqnpelH2mncFkj
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES FESTAS

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a CECILIA MOTA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Local e Data: Cruz das Almas- Ba 24 de Março de 2021

CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



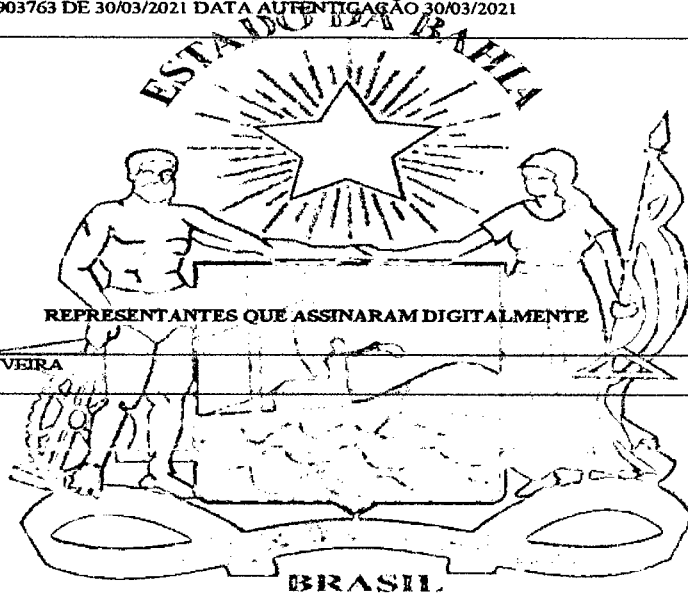
http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T571dUJ_-q7Ogchave2=BT-06aCcpheIH2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
PROTOCOLO	219346488 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204903763
CNPJ 09.597.779/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204903763 DE 30/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2021



Cpf: 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
IRLANDY MOTA OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
648250270 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
913.817.705-68 21/09/1978

FILIAÇÃO
JOSE DE JESUS OLIVEIRA
CECILIA MOTA OLIVEIRA

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02654818604 05/10/2025 19/01/1998

DESCRIÇÃO

Irlandy Mota Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CRUZ DAS ALMAS, BA 16/10/2020

Rodolfo
Rodolfo F. de Souza Lima
Diretor Geral

50661889829
BA710545225

ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852203751

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852203751

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Francilene Mota de Oliveira

247.169.285-00
 SEDE LV. 815 FL. 25V RT. 1705
 C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS

CRUZ DAS ALMAS BA

AMALIA BATISTA

CECILIA MOTA OLIVEIRA


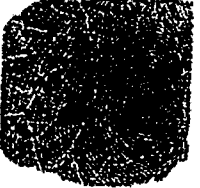
02.628.231-36

09-07-2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francilene Mota de Oliveira

MÃO PLÁSTICA

MAIOR DE 60 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto

Ivana Assis Cruz dos Santos - Tabeliã
Estado da Bahia - Comarca de São Felipe - BA



28.948.020/0001-82

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RUA DOM MACEDO COSTA, Nº 160

CENTRO - CEP 44.550-000

SÃO FELIPE - BA

TRASLADO

Livro: 61

Nº Termo: 102

Fl. 168/169 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: C. Mota Oliveira Serviço e Vendas, Informatica e Papelaria Ltda, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021) localizado na Rua Dom Macedo Costa, 160, Centro, cidade de SÃO FELIPE, Comarca de igual nome do Estado da Bahia, neste Serviço Notarial, compareceu, como **OUTORGANTE: C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, nome Fantasia Pcline Informatica, CNPJ 09.597.779/0001-49 com sede na Rua 5, nº 35, Anexo B, Coplan, Cruz das Almas/BA, nesse ato representada por **CECILIA MOTA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, pensionista, RG 02.628.231-36, SSP/BA, CPF 247.169.285-00, declara não possuir endereço eletrônico, domiciliada na Rua 05, Coplan,, Cruz das Almas/BA, reconhecida pela própria de mim Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé e, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **IRLANDY MOTA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, CNH 02654818604, RG 648250270, SSP/BA, CPF 913.817.705-68, domiciliado no Acesso São José do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba/BA, a quem confere poderes para resolver qualquer tipo de assunto em nome da Outorgante, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, empresas estatais ou paraestatais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Prefeitura Municipal,

Cecilia Mota Oliveira

Nº Termo: 102

Livro: 61

Folha 168/169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO FELIPE

RUA DOM MACEDO COSTA, 160, Centro, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000, FONE: (75) 98810-3428, email: tnp.saofelipe@gmail.com

Tabelião(o): Ivana Assis Cruz dos Santos

empresas comerciais e indústrias, junto as instituições Bancárias, especialmente junto ao **BANCO BRADESCO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG 0948- CONTA 498-6 OPERAÇÃO 003, BANCO DO NORDESTE AG 244 - CONTA JURIDICA 295-9**, com a finalidade de abrir e movimentar contas em nome da outorgante, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, requisitar saldos, extratos, receber cartão cidadão, cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, talonários, receber valores, receber ordem de pagamento, indenizações, assinar documentos, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, transferir, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débitos em conta relativo a operação, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, retirar e assinar cheques avulsos, sustar/contra - ordenar cheques, emitir, cancelar e/ou dar baixa em cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, encerrar contas, solicitar cartão magnético, receber, assinar e apresentar documentos, receber, passar e assinar recibos dar e aceitar quitação, junto ao **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, resolver qualquer assunto de interesse da outorgante, requerer benefícios, correção de benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber e sacar mensalidades, firmar os respectivos recibos, dar e receber carnês e quantias atrasadas, receber cartão, alterar, desbloquear e atualizar senhas, efetuar recadastramentos; constituir advogados, com a cláusula "Ad judícia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar de todos os atos e recursos legais e acompanhá-los, conferindo-lhe ainda poderes especiais para fazer acordos, desistir, transigir, substabelecer, receber intimações, confessar, renunciar, firmar compromissos, renunciar o direito sobre que se funda a ação, requerer inquéritos e falências, impugnar concordatas, juntar e desentranhar documentos, requerer e receber alvarás e praticar, Receita Federal, Receita Estadual, assinar contratos de

Lucia Mota Oliveira

Nº Termo: 102

Livro: 61

Folha 168/169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO FELIPE

RUA DOM MACEDO COSTA, 160, Centro, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000, FONE: (75) 98810-3428, email: tnp.saofelipe@gmail.com

Tabeliã(o): Ivana Assis Cruz dos Santos

qualquer natureza, retificar, e ratificar documentos, declarações, requerimentos, contratos, propostas de preços, acordar, discordar, requerer documentos, formular oferta e lances verbais, retificar proposta, participar de carta convites, tomada de preços, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, receber valores, podendo ser de órgãos públicos ou particulares, interpor ou renunciar interposição de recursos, estipulando e aceitando condições; tudo requerendo, alegando, promovendo e assinando documentos e papéis precisos, inclusive contratar e dispensar funcionários e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. A presente tem validade de 05 (cinco) anos a contar desta data, se antes alguns ou todos os poderes ora conferidos não forem cancelados pela outorgante, mediante comunicação por escrito. **Os dados e o nome da Outorgada, para elaboração deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que se responsabilizará pelos mesmos, isentando este Tabelionato de correção de erros advindos. Declara está ciente da responsabilidade civil e penal a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que é permitido delegar.** E de como assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, e assina comigo Thaila Ramos da Costa Pinto (Thaila Ramos da Costa Pinto), Tabeliã Substituta, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Testemunhas dispensandas de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil. Custas: R\$ 88,20 (Emo. R\$ 42,60; T. Fiscal R\$ 30,25; FECOM R\$ 11,64; DPE R\$ 1,14; PGE R\$ 1,69; FMMPBA R\$ 0,888). DAJE 1941 002 008209.

Em Testemunha Ramos da Verdade.

SÃO FELIPE, 08 de Abril de 2021.

Thaila Ramos da Costa Pinto
THAILA RAMOS DA COSTA PINTO - Tabeliã Substituta

Cecília Mota Oliveira
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA -
Outorgante

26.948.020/0001-82
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RUA DOM MACEDO COSTA, Nº 160
CENTRO - CEP 44.550-000

SÃO FELIPE - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1941AB0724322
RQ9HRE6UUZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Nº Termo: 102

Livro: 61 Folha 169/169



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204903763	09.597.779/0001-49	27/05/2008	27/05/2008
Endereço: RUA 5, 35 ANEXO:B, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CECILIA MOTA OLIVEIRA 247.169.285-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/03/2021	29204903763		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 28901181760	CNPJ: 09.597.779/0002-20		
Endereço: RUA DURVAL DE MORAIS, S/N, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Outubro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217623239

página: 2/2



CONTROLE: 56.500.122.233.07 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29204903763 Emitida: 25/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204903763	09.597.779/0001-49	27/05/2008	27/05/2008

Endereço:

RUA 5, 35 ANEXO:B, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000

OBJETO SOCIAL

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
DESIGN DE INTERIORES;
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
RESTAURANTES;
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA;
SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR;
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA;
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa

XXXXXX

Capital integralizado:
R\$ 0,00

página: 1/2

217623239



CONTROLE: 56.500.122.233.07 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29204903763 Emitida: 25/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS		
CNPJ 10.175.272/0001-86	INSCRIÇÃO 077.717.456 ME	
ENDEREÇO - RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA,		
TELEFONE : 75 3621-2543		E-MAIL CAVALCANTEMOVEIS@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 8158-2	CONTA CORRENTE 1868-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
RG 04263535-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF 455.834.635-20
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.		

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL. MARCA ATIVA	UND	70	R\$ 2.892,00	R\$ 202.440,00
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUP. MARCA MULTILASER	UND	99	R\$ 72,40	R\$ 7.167,60
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA	UND	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estadio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

	DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER MARCA MULTILASER				
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT MARCA TECNOMAX	UND	100	R\$ 4.070,00	R\$ 407.000,00
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT. MARCA TECNOMAX	UND	100	R\$ 4.360,00	R\$ 436.000,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES MARCA AURORA	UND	70	R\$ 1.499,00	R\$ 104.930,00
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM - PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5. MARCA NAGANO	UND	100	R\$ 2.703,00	R\$ 270.300,00
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75) MARCA AOC	UND	50	R\$ 833,00	R\$ 41.650,00
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3 MARCA EPSON	UND	30	R\$ 5.815,00	R\$ 174.450,00
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES MARCA BROTHER	UND	30	R\$ 3.050,00	R\$ 91.500,00

Ret.
10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estado, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

11	SUORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR MARCA SUPRATICK	UND	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB. MARCA TPLINK	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP MARCA TPLINK	UND	100	R\$ 2.220,00	R\$ 222.000,00
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES MARCA SAMSUNG	UND	100	R\$ 1.428,00	R\$ 142.800,00
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. OS TONER SEJA PASSÍVEIS DE RECARGA. MARCA KYOCERA	UND	42	R\$ 7.945,00	R\$ 333.690,00
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX. MARCA BROTHER	UND	42	R\$ 3.162,00	R\$ 132.804,00
17	IMPRESSOR Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máxima (ppm) Até 20ppm Resolução (máxima) em dpi ,Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão 32 MB Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 10 segundos, Processador 200 MHz, Interfaces USB 2.0 de alta velocidade, Wireless PAPEL	UND	50	R\$ 2.142,00	R\$ 107.100,00

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estádio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

	Capacidade de Entrada: 150 Folhas, PAPEL Capacidade de Saída: 50 Folhas, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE MARCA BROTHER				
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45, 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE. MARCA LENOVO	UND	10	R\$ 7.650,00	R\$ 76.500,00
VALOR TOTAL: Dois milhões oitocentos e onze mil trinta e um reais e sessenta centavos.					R\$ 2.811.031,60

Conceição de Feira - BA, 14 de Dezembro de 2021.

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estadio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

S
R
X

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: nº 09.597.779/0001-49

ENDEREÇO: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA

TELEFONE: 75 3621-5755 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.372.594

DADOS BANCÁRIOS: Banco – Caixa Econômica Federal, Agencia: 0948, C/C: 498-6, OP. 003

e-mail: pcline_cruz@hotmail.com

REPRESENTANTE: Irlandy Mota de Oliveira

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

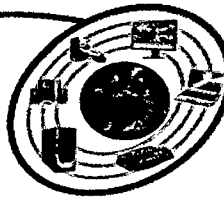
PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	R\$2.900,00	R\$ 203.000,00	ATIVA
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUP	UND	99	R\$ 75,00	R\$ 7.425,00	MULTILASER
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00	MULTILASER
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	R\$ 4.100,00	R\$ 410.000,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + ESTABILIZADO R SMS
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	R\$ 4.500,00	R\$ 450.000,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + SMS
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM	UND	70	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00	AURORA

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.

CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755





	PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES					
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM · PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	UND	100	R\$ 2.980,00	R\$ 298.000,00	NAGANO
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00	HQ
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	R\$ 6.100,00	R\$ 183.000,00	EPSON
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	R\$ 3.180,00	R\$ 95.400,00	BROTHER
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	SUPRATICK
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	TPLINK
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ; GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2	UND	100	2.300,00	R\$ 230.000,00	TPLINK

[Handwritten signatures and initials]

	10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP					
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	R\$ 1.450,00	R\$ 145.000,00	SAMSUNG
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. OS TONER SEJA PASSÍVEIS DE RECARGA.	UND	42	R\$ 8.200,00	R\$ 344.400,00	KYOCERA
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX.	UND	42	R\$ 3.150,00	R\$ 132.300,00	BROTHER
17	IMPRESSOR Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máxima (ppm) Até 20ppm Resolução (máxima) em dpi ,Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão 32 MB Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 10 segundos, Processador 200 MHz, Interfaces USB 2.0 de alta velocidade, Wireless PAPEL Capacidade de Entrada: 150 Folhas, PAPEL Capacidade de Saída: 50 Folhas, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	R\$ 2.160,00	R\$ 108.000,00	BROTHER
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO , WINDOWS 10 , PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA , 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45 , 2 USB 3.1 GEN 1 , 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E	UND	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00	DELL



Assistência Técnica em:
Computadores, Impressoras,
Monitores e Rede.

MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE					
VALOR TOTAL					R\$ 2.906.525,00

Valor total : R\$ 2.906.525,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais (ICMS e outros), parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

Declaramos, que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ nº. 09.597.779/0001-49

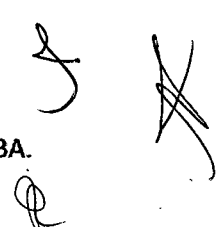
Irlandy Mota de Oliveira

CPF 913.817.705-68 RG 648250270

Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1,
alínea "c")**

Sr Irlandy Mota de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade nº 648250270 SSP/BA e do CPF nº 913.817.705-68, residente na Acesso São Jose do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba-Ba, CEP 44.340-000 como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 030/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

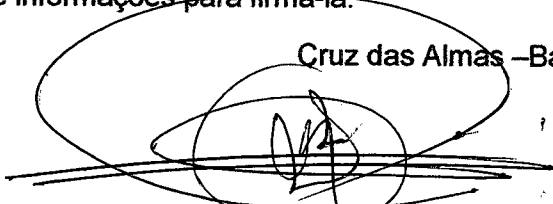
(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 030/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 030/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 030/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas -Ba, 14 de dezembro de 2021.



C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS
INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

TERMO DE PROPOSTA

EMPRESA: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: nº 09.597.779/0001-49

ENDEREÇO: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA

TELEFONE: 75 3621-5755

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

À

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia
/ Setor de Licitações.**

**Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 –
CENTRO, Conceição da Feira/Ba.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021


OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir: tipo menor preço por item.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Global total : R\$ 2.906.525,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 14/02/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr. Sr Irlandy Mota de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade nº 648250270 SSP/BA e do CPF nº 913.817.705-68, residente e domiciliado(a) na Acesso São Jose do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba-Ba, CEP 44.340-000, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.

CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755





Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ nº. 09.597.779/0001-49

Irlandy Mota de Oliveira

CPF 913.817.705-68 RG 648250270

Representante Legal





REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresária sócios CECILIA MOTA OLIVEIRA, da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº. 09.597.779/0001-49 Sediada na RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1,
alínea "c")**

Sr Irlandy Mota de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade nº 648250270 SSP/BA e do CPF nº 913.817.705-68, residente na Acesso São Jose do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba-Ba, CEP 44.340-000 como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 030/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

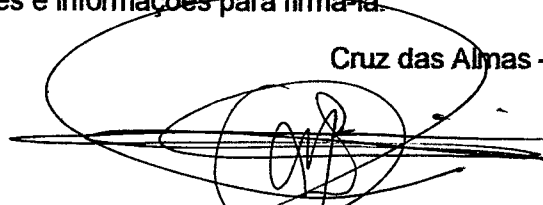
(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão PRESENCIAL de nº 030/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 030/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 030/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Presencial de nº 030/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão presencial de nº 030/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.


C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital.

**DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO
SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante **C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ nº. 09.597.779/0001-49 Sediada na RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz.** (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

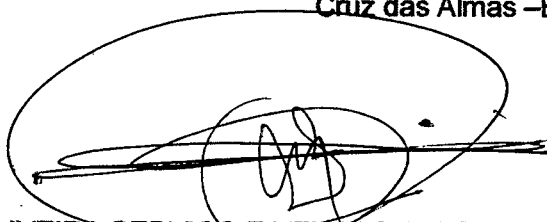
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Cruz das Almas –Ba, 14 de dezembro de 2021.



C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 09.597.779/0001-49
Irlandy Mota de Oliveira
CPF 913.817.705-68 RG 648250270
Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, CRUZ DAS ALMAS - BA.
CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755





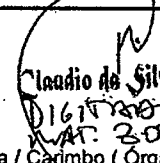
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.066/001-83	INÍCIO ATIVIDADE:	27/05/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA	CNPJ / CPF	09.597.779/0001-49
NOME DE FANTASIA	PC LINE INFORMÁTICA		
ENDEREÇO	RUA 5 , 35 B COPLAN		
CNAE-FISCAL	95.11-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	

DEMAIS CNAES

	42.21-9/05	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
	47.21-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	47.29-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
	47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.51-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.52-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
	47.54-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	47.55-5/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	47.59-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	47.61-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	47.72-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	47.74-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
	47.81-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	61.10-8/01	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMULTADA - STFC
	61.20-5/01	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
	61.90-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
	63.11-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
	66.19-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	74.10-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES
	74.90-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	77.33-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
	77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
	77.39-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
	80.20-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
	81.29-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	82.30-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
	90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
	95.12-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2021	VALIDADE: 31/12/2021	 Cláudio de Silva Azevedo DIGITADO MAT. 2087 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	--

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 09.597.779/0001-49**Inscrição****Estadual:** 077.372.594 ME**Razão Social:** C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**Nome Fantasia:** PCLINE INFORMATICA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA 5**Número:** 35**Bairro/Distrito:** COPLAN**Município:** CRUZ DAS ALMAS**Telefone:** (75) 36215755**Referência:** PROXIMO A ODONTO COPLAN**Complemento:** ANEXO B**CEP:** 44380-000**UF:** BA**E-mail:** PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 05/06/2008**Atividade Econômica Principal:**

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Econômica Secundária

4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5611201 - Restaurantes e similares

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

6120501 - Telefonia móvel celular

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

7410202 - Design de interiores

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA 5**Complemento:** ANEXO B**Referência:****Número:** 35**Bairro:** COPLAN**CEP:** 44380000**Município:** CRUZ DAS ALMAS**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 20340 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** IVAN CARDOSO DE SOUZA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA RIBEIRO DOS SANTOS SALA 203**Número:** 35**Bairro:** CENTRO**Município:** CRUZ DAS ALMAS**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44380000**Telefone:** (75) 85518880**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:****Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco**Data da Consulta:** 04/06/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.597.779/0001-49 DUNS®: 93*****63
Razão Social: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA
LTDA
Nome Fantasia: PCLINE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.597.779/0001-49 DUNS®: 93****63
Razão Social: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA
LTDA
Nome Fantasia: PCLINE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T571dU9-q7OgFchave2=BT-06aCQpMpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CECILIA MOTA OLIVEIRA, Brasileira, natural de Cruz das Almas-Ba, viúva, nascida em 22/11/1946, empresária, inscrito no CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36 – SSP Ba, Cruz das Almas, domiciliado na RUA 5, nº 35, coplan, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000. Empresária, com sede na Rua 5, nº 35, anexo - B, inscrito no CNPJ sob nº 09.597.779/0001-49 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM) real cada uma, fica atribuído ao sócio CECILIA MOTA OLIVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passar a exercer suas atividades no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

CLÁUSULA 4ª A empresa tem sua razão social alterada para **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

CECILIA MOTA OLIVEIRA Brasileira, natural de Cruz das Almas-ba, viúva, nascida em 22/11/1946, inscrita sob nº do CPF 247.169.285-00, documento de identidade 02.628.231-36, SSP BA, Cruz das Almas-Ba residente e domiciliado na Rua 5, anexo B, nº 35, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380.000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 009.597.779/0001-49, com sede no endereço RUA 5, nº 35, anexo – B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, e terá sede no endereço RUA 5, nº 35, anexi B, Coplan, CEP 44.380.000 Cruz das Almas-Ba



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q6yJ-7571d09_-q70gachave2=BT-06aCqMpeIH2mncfR3
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (CEM MIL) Reais dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1.00 (UM), Totalmente integralizado pelo sócio:

CECILIA MOTA OLIVEIRA : 100.000 quotas no valor de R\$ 1.00

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objetos sociais:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; DESIGN DE INTERIORES; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

4729699S - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA
COMUNICAÇÃO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL
4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
6110801 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC
6120501 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6619302 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
7410202 - DESIGN DE INTERIORES
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q6vL-T571d0j9__-q70gachave2-BF-06aCqkpeIH2mhncf9g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021

Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES
FESTAS

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a CECILIA MOTA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Local e Data: Cruz das Almas- Ba 24 de Março de 2021

CECILIA MOTA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/03/2021



QR Code
http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139671-T571d39-q70g6chave2-BF-06ac0p6e1H2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24716928600-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Handwritten signature

Handwritten mark

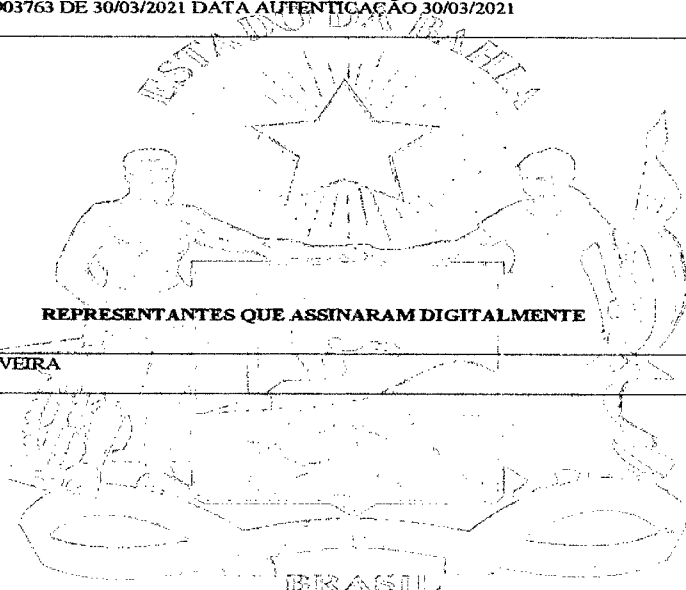


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
PROTOCOLO	219346488 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204903763
CNPJ 09.597.779/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204903763 DE 30/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

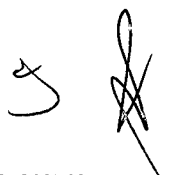
30/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204903763 em 30/03/2021
Protocolo 219346488 de 29/03/2021

Nome da empresa C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29204903763

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90709280714669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto

Ivana Assis Cruz dos Santos - Tabeliã
Estado da Bahia - Comarca de São Felipe - BA



28.948.020/0001-82

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RUA DOM MACEDO COSTA Nº 160

CENTRO - CEP 44.550-000

SÃO FELIPE - BA

TRASLADO

Livro: 61

Nº Termo: 102

Fl. 168\169 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: C. Mota Oliveira Serviço e Vendas, Informatica e Papelaria Ltda, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021) localizado na Rua Dom Macedo Costa, 160, Centro, cidade de SÃO FELIPE, Comarca de igual nome do Estado da Bahia, neste Serviço Notarial, compareceu, como **OUTORGANTE: C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, nome Fantasia Pcline Informatica, CNPJ 09.597.779/0001-49 com sede na Rua 5, nº 35, Anexo B, Coplan, Cruz das Almas/BA, nesse ato representada por **CECILIA MOTA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, pensionista, RG 02.628.231-36, SSP/BA, CPF 247.169.285-00, declara não possuir endereço eletrônico, domiciliada na Rua 05, Coplan,, Cruz das Almas/BA, reconhecida pela própria de mim Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé e, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **IRLANDY MOTA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, CNH 02654818604, RG 648250270, SSP/BA, CPF 913.817.705-68, domiciliado no Acesso São José do Itaporã, s/n, Zona Rural, Muritiba/BA, a quem confere poderes para resolver qualquer tipo de assunto em nome da Outorgante, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, empresas estatais ou paraestatais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Prefeitura Municipal,

Nº Termo: 102

Livro: 61

Folha 168/169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO FELIPE

RUA DOM MACEDO COSTA, 160, Centro, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000, FONE: (75) 98810-3428, email: tnp.saofelipe@gmail.com

Tabeliã(o): Ivana Assis Cruz dos Santos

Termo

Cecilia Mota Oliveira

[Assinatura]

empresas comerciais e indústrias, junto as instituições Bancárias, especialmente junto ao **BANCO BRADESCO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG 0948- CONTA 498-6 OPARAÇÃO 003, BANCO DO NORDESTE AG 244 - CONTA JURIDICA 295-9**, com a finalidade de abrir e movimentar contas em nome da outorgante, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, requisitar saldos, extratos, receber cartão cidadão, cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, talonários, receber valores, receber ordem de pagamento, indenizações, assinar documentos ,abrir contas de depósito, autorizar cobranças, transferir, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débitos em conta relativo a operação, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, retirar e assinar cheques avulsos, sustar/contra - ordenar cheques, emitir, cancelar e/ou dar baixar em cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, encerrar contas, solicitar cartão magnético, receber, assinar e apresentar documentos, receber, passar e assinar recibos dar e aceitar quitação, junto ao **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, resolver qualquer assunto de interesse da outorgante, requerer benefícios, correção de benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber e sacar mensalidades, firmar os respectivos recibos, dar e receber carnês e quantias atrasadas, receber cartão, alterar, desbloquear e atualizar senhas, efetuar recadastramentos; constituir advogados, com a cláusula "Ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar de todos os atos e recursos legais e acompanhá-los, conferindo-lhe ainda poderes especiais para fazer acordos, desistir, transigir, substabelecer, receber intimações, confessar, renunciar, firmar compromissos, renunciar o direito sobre que se funda a ação, requerer inquéritos e falências, impugnar concordatas, juntar e desentranhar documentos, requerer e receber alvarás e praticar, Receita Federal, Receita Estadual, assinar contratos de

Luciana Mota Oliveira

Nº Termo: 102

Livro: 61

Folha 168/169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO FELIPE

RUA DOM MACEDO COSTA, 160, Centro, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000, FONE: (75) 98810-3428, email: tnp.saofelipe@gmail.com

Tabeliã(o): Ivana Assis Cruz dos Santos

qualquer natureza, retificar, e ratificar documentos, declarações, requerimentos, contratos, propostas de preços, acordar, discordar, requerer documentos, formular oferta e lances verbais, retificar proposta, participar de carta convites, tomada de preços, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, receber valores, podendo ser de órgãos públicos ou particulares, interpor ou renunciar interposição de recursos, estipulando e aceitando condições; tudo requerendo, alegando, promovendo e assinando documentos e papéis precisos, inclusive contratar e dispensar funcionários e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. A presente tem validade de 05 (cinco) anos a contar desta data, se antes alguns ou todos os poderes ora conferidos não forem cancelados pela outorgante, mediante comunicação por escrito. **Os dados e o nome da Outorgada, para elaboração deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que se responsabilizará pelos mesmos, isentando este Tabelionato de correção de erros advindos. Declara está ciente da responsabilidade civil e penal a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que é permitido delegar.** E de como assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, e assina comigo *Thaila Ramos da Costa Pinto* (Thaila Ramos da Costa Pinto), Tabeliã Substituta, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Testemunhas dispensandas de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil. Custas: R\$ 88,20 (Emo. R\$ 42,60; T. Fiscal R\$ 30,25; FECOM R\$ 11,64; DPE R\$ 1,14; PGE R\$ 1,69; FMMPBA R\$ 0,888). DAJE 1941 002 008209.

Em Testemunha *Thaila Ramos da Costa Pinto* da Verdade.

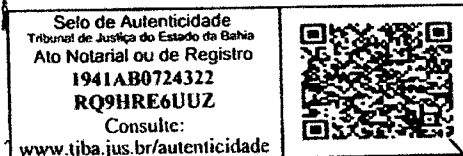
SÃO FELIPE, 08 de Abril de 2021.

Thaila Ramos da Costa Pinto
THAILA RAMOS DA COSTA PINTO - Tabeliã Substituta

Facília Mota Oliveira
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA -
Outorgante

26.948.020/0001-82
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RUA DOM MACEDO COSTA, Nº 160
CENTRO - CEP 44.550-000

SÃO FELIPE - BA



Nº Termo: 102

Livro: 61

Folha 169/169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO FELIPE

RUA DOM MACEDO COSTA, 160, Centro, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000. FONE: (75) 98810-3426, email: trp.saofelipe@gmail.com

Tabeliã(o): Ivana Assis Cruz dos Santos

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
IRLANDY MOTA OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
648250270 SSP BA

OP. DATA NASCIMENTO
913.817.705-68 21/09/1978

FILIAÇÃO
JOSE DE JESUS OLIVEIRA
CECILIA MOTA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02654818604 05/10/2025 19/01/1998

Observações

Irlandy Mota Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CRUZ DAS ALMAS, BA 16/10/2020

Rodolfo
Rodolfo Pinheiro da Souza Lima
Diretor Geral 50661889829
ASSINATURA DO DIRETOR BA710545225

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852203751

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852203751

Handwritten marks at the bottom right of the page.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.597.779/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CECILIA MOTA OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/06/2021 às 18:51 (data e hora de Brasília).



LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Francisca M.ª de Oliveira Faust

247.169.285-00

C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV B15 FL 25V RT 1705

CRUZ DAS ALMAS BA

AMALIA BATISTA

CECILIA MOTA OLIVEIRA

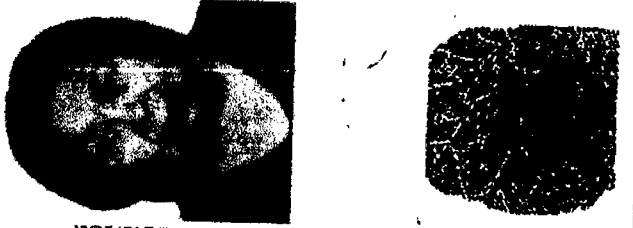
02.628.231-36

09-07-2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luciana Mota Oliveira



ESTADO DA BAHIA

MATOR DE 60 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.597.779/0001-49 DUNS®: 93*****63
Razão Social: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: PCLINE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2022
FGTS Validade: 27/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/02/2022
Receita Municipal Validade: 28/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira



Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/12/2021 19:28

CPF: 247.169.285-00 Nome: CECILIA MOTA OLIVEIRA

Ass: _____

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 04/06/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.597.779/0001-49	Inscrição Estadual:	077.372.594	UF:	BA
Razão Social:	C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 5				
Número:	35	Complemento:	ANEXO B	Bairro:	COPLAN
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM			Telefone:	(75) 36215755

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Repara♦♦♦ e manuten♦♦♦ de computadores e de equipa				
Data da Inscrição Estadual:	05/06/2008	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/06/2008		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua General Pedra, 12, Porto Grande, Maragojipe – Bahia – CEP – 44420-000
Tel. – (75) 3526 2966\1103 – sedespm@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Cecília Mota Oliveira - ME**, situada na Rua Drº Ribeiro dos Santos – Centro – Cruz das Almas Bahia- BA CEP 44.380-000 inscrita no **CNPJ 09.597.779/0001-49**, nos forneceu os materiais de informática: Material de rede; HDs; CPUs, Impressoras, Nobreaks e Suprimentos em geral.

Outrossim, informa não existir nos registros nada que desabone a conduta da empresa supracitada até a presente data.

Maragojipe, 17 de Março de 2015

Rozameire Santana de Jesus
Secretária de Desenvolvimento Social
SEDES - MARAGOJIPE

ROZAMEIRE SANTANA DE JESUS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Portaria nº 031/2013



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.460.266/0001-69, com sede administrativa no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, Praça 08 de Dezembro, 94, Centro, Varzedo-Ba, CEP 44.565-000, **ATESTA**, para efeito de participação em licitação, conforme o §4º, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e para qualquer outro fim em direito admitido, que a Empresa **CECILIA MOTA OLIVEIRA ME**, CNPJ: 09.597.779/0001-49, com endereço na Rua Manoel Vilaboim, 310, Centro, Cruz das Almas-Ba, CEP 44380-000, prestou serviços contratado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº027-PRP/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**, **PERÍODO: período de 22.02.2018 a 22.02.2019. CONTRATO Nº022/2019**, vigente desde de 25/02/2019, cujo objeto corresponde a aquisição de equipamentos de informática para atender a diversas Secretarias do Município de Varzedo. Órgãos solicitantes Secretarias da Saúde, Administração, Educação e Desenvolvimento Social do Município de Varzedo - BA, conforme quantitativos a seguir:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	Smart TV LED 32" Tecnologia da Tela LED; Polegadas 32"; Resolução HD; Taxa de Atualização mínima 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia mínima 120Hz; Recursos de Áudio DTS Studio Sound; Surround; Dolby Digital; Som Estéreo; Potência do Áudio mínima (RMS) 10 W (5 W + 5 W); Quantidade de entradas USB mínima de 1; Quantidade de entradas HDMI mínima de 2; Outras Conexões Wireless; 1 Entrada de Componente (Y/Pb/Pr); 1 Ethernet (LAN); 1 Entrada de Composto (AV) (uso comum para Componente Y); 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); Wi-Fi Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado Sim; PIP (Picture in Picture) Sim; Timer On/Off Sim; Sleep timer Sim; Closed Caption Sim Consumo mínimo (kw/h) 39W; Garantia do fornecedor 12 meses; Peso Líq. Aproximado do Produto (Kg) 3,7kg SAMSUNG	UND	10	R\$1.572,00	R\$15.720,00
2	Rádio Portátil Potência 6 W rms (mínima); Entrada USB, Entrada Auxiliar e entrada para fone de ouvido e CD.; Rádio AM/FM; Modos de equalização; Jazz/ Rock/ Classic/ Pop/ Bass.; Peso aproximado mínima: 1,4 kg; Garantia: 01 ano; Quantidade de alto falantes: 02 / Estéreo; Consumo aprox. de energia em Ativo: 0,006Kw/h. MUNDIAL	UND	10	R\$197,00	R\$ 1.970,00
3	Cabo de Áudio Tipo: 1 p2 stereo + 2 rca macho 1; Comprimento: mínimo 2mt; Condutor de puro cobre nobre; Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas. Conectores banhados a Ouro mínima 24K; Reprodução sem perda de sinal TARAMPS	UND	10	R\$48,24	R\$ 482,40
4	Cabo de Áudio Tipo: 1 p2 stereo + 1 p10 stereo; Comprimento: mínimo 2mt; Condutor de puro cobre nobre; Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas; Conectores banhados a Ouro mínima 24K; Reprodução sem perda de sinal TARAMPS	UND	10	R\$48,24	R\$ 482,40
5	Microfone C/ Fio De Mão Especificações Técnicas: Cabo: Cabo mínima de 5 metros; Chave ON/OFF: Sim; Cor: Preto; Impedância: Impedância: Baixa mínima 300 Ohms; Resposta frequência: mínima 50Hz à 13KHz; Sensibilidade: Sensibilidade mínima a 1KHz; Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa); Tipo: Tipo: Diagrama Polar Supercardióide; Corpo metálico com pintura eletrostática; Globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica; Filtro pop montado internamente no globo; Chave ON-OFF no corpo; Conector XLR 3 pinos; Peso mínima 260g. TSI	UND	10	R\$47,26	R\$ 472,60
6	Microfone S/ Fio De Mão Chave ON/OFF: Sim; Cor: Preto; Frequência: UHF mínima 720 a 865 MHz; Modulação: FM Relação S/N: 85dB; Resposta frequência: mínima 50Hz a 15 KHz +/- 3 dB; Voltagem: Fonte chaveada 100~240 VAC; Alimentação do transmissor: 1 Bateria 9V; Informações sobre o receptor: Rejeição de limiar de canal: mínima 70dB; Rejeição de espúrias e imagem: mínima 70dB; Nível de saída de áudio: mínima 0 a +/- 300 mV; Sensibilidade de Recepção -105dBm; Dimensões mínima: 206 x 149 x 44 mm (H x L x P); Informações microfone: Funciona com bateria de 9 Volts (recomendável alcalina); Dreno nominal de corrente: 40 mA; Tipo de modulação: FM; Saída RF: 13 dBm; Derivação máxima: +/- 30 kHz; Emissão de espúrias mínima: 55dBm; Dimensões: mínima 235 x 50 x 50 mm (H x L x P); Alcance efetivo (com pilhas alcalinas novas) mínima 50 Metros sob condições normais de operação. TSI	UND	4	R\$660,00	R\$2.640,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI USO Características: Falante mínima de 12"; Tweeter; Entrada para mínima 4 microfones com 2 controles de volume independentes; Entrada para teclado, CD player, PC e Videokê; Pré Amplificador com mínima 3 equalizações; Saída para gravação de Videokê; Tweeter com chave on/off ; Dimensões mínima: Altura: 630mm; Largura: 475mm; Profundidade: 395mm; Peso mínima: 22 Kg; Especificações Técnicas: Impedância Nominal mínima: 4 Ohms; Potência Musical mínima: 160 Watts; Potência RMS mínima : 80 Watts; Garantia de 1 ano em todo o território nacional; DATREL	UND	5	R\$ 905,74	R\$ 4.528,70
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI USO Características: Falante mínima 15"; Tweeter; Peso mínima: 24kg; Especificações Técnicas; Impedância Nominal mínima: 4 Ohms; Potência Musical mínima: 300 Watts; Potência RMS mínima: 150 Watts; PRINCIPAIS RECURSOS: Entrada USB para arquivos de Áudio em mp3 e WMA; Leitor de cartão SD/MMC; FM com sintonia automática; Controle de volume, avanço, retrocesso, play e pause; Seleção de faixas de áudio não sequencial via controle remoto ou módulo; Tipos de equalização pré- determinadas: Normal/Pop/Rock/Jazz/ Clássico/ Country; Sistema liga/desliga via controle remoto (apenas para o módulo USB); Seleção das funções USB/FM/CARD via teclado ou controle remoto; Seletor automático de tensão (110/220) com mais praticidade e segurança; Entrada RCA Stereo para PC/Teclado/Cd Player/Áudio line/Karaokê com controle de volume individual; Alças laterais; Saída de linha; Entrada para guitarra Ativa/passiva ou violão; Entrada para quatro microfones com 2 controles de volume independentes; Chave liga/desliga para o tweeter; Equalização em 3 bandas; Garantia de 1 ano em todo o território nacional DATREL	UND	5	R\$2.707,40	R\$13.537,00
9	CAIXA DE SOM FRONTAL ATIVA Características: Falante mínima de 15"; Peso mínima: 38Kg; Especificações Técnicas; Potência Musical mínima: 1000 Watts; Potência mínima RMS em 4 Ohms : 500 Watts; Resposta de Frequência mínima: 50 Hz a 20 Khz; Processamento: 1- Active Speaker feed back; 2- HI-pass filter 24dB / 8ª; Entrada balanceada; Proteção DC/Curto/Térmica; Imitador de Potência; Input Link; Transformador Toroidal; Ventilação Inteligente mínima de 2 velocidades; Garantia de 1 ano em todo território nacional SONY	UND	3	R\$2.953,50	R\$8.860,50
10	PEDESTAL PARA CAIXA (TRIPÉ) DESCRIÇÃO: Ajuste de altura mínima: 1100-1870mm; Capacidade de carga ínima: 60 Kgs; Peso mínima: 3,450 Kgs; Diâmetro mínima: 35mm; Cor: Preta; Material: Aço HAYONIK	UND	3	R\$247,00	R\$741,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$49.434,60

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLACA-MÃE ASUS P/ INTEL, MATX LGA 1151 -4 SLOTS DDR4 HDMI/DVI/VGA/DP/USB3, 2 HEADER COM, CROSSFIREX, SBA, CHASSIS INTRUSION B150M- C/BR,INTEL PARA 6TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES: CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM / CELERON. SUPORTA PROCESSADORES INTEL DE 14 NM * SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, UN- BUFFERED SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZREALTEK ALC887, COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *1 INTEL H110 CHIPSET: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA (S) - INTEL H110 CHIPSET: 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA (S); SUPORTE DE EXPANSÃO : 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode) 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode); 1 x PCIe 3.0/2.0 x1 1 x PCI ; ARMAZENAMENTO 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); PAINEL TRASEIRO : 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde), 1 saída(s) DVI-D 1 saída(s) D-Sub 1 x DisplayPort, 1 x HDMI 1 porta(s) LAN (RJ45) 2 porta(s) USB 2.0 3 entrada(s) de áudio 4 x USB 3.0 (azul) GIGABYTE.	UND	15	R\$475,22	R\$7.128,30
2	PLACA MAE SOQUETE INTEL® SOCKET 1150 PARA 4ª GERAÇÃO PARA A NOVA 4ª GERAÇÃO PROCESSADORES CORE™ I7 EXTREME EDITION/CORE™ I7/CORE™ I5/CELERON;MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS;PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL® HD GRAPHICS - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB;COM SLOT DE EXPANSÃO 1 X PCIe X1 1 X PCIe X16 ; ARMAZENAMENTO 2 X PORTA(S) SATA 6GB/S, AMARELA, 2 X PORTA(S) SATA 3GB/S, MARROM ESCURO, SUPORTA AS TECNOLOGIAS INTEL® RAPID START, INTEL® SMART CONNECT; PORTAS INTEL® H81 CHIPSET: 2 PORTA(S) USB 3.0 INTEL® H81 CHIPSET: 6 PORTA(S) USB 2.0 ; PORTAS PAINEL TRAZEIRO 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 SAÍDA(S) D-SUB 1 PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X USB 3.0 2 X USB 2.0 REVERSIBLE 3 X 8-CHANNEL AUDIO I/O. ASUS	UND	15	434,46	R\$6.516,90
3	MEMÓRIA ESPECIFICAÇÕES:- PLATAFORMA: DESKTOP - TIPO: DDR3 - CAPACIDADE:	UND	15	220,71	R\$3.310,65

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	4GB (1X4GB) - VELOCIDADE: 1600 (PC3 12800)- PINOS: 240 PIN - LATÊNCIA: 11-11-11-30 - LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24- VOLTAGEM: 1.5V - INTERFACE: DDR3.KINGSTON				
4	MEMÓRIA 4GB 2133MHZ DDR4 CL14 BLACK CAPACIDADE: 4 GB (1X4GB), - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2133MHZ, - CL(JDD): 14 CICLOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: VDD - 1.2V (TÍPICA) - PINAGEM: 288-PIN DIMM, - LATÊNCIA: 14-14-14 - DIMENSÃO: 133.35 X 34.04 X 7.08 MM (APRÓX.) .KINGSTON	UND	15	263,46	R\$3.951,90
5	MEMÓRIA ESPECIFICAÇÕES:- PLATAFORMA: DESKTOP - TIPO: DDR3 - CAPACIDADE: 8GB (1X8GB) - VELOCIDADE: 1600 (PC3 12800)- PINOS: 240 PIN - LATÊNCIA: 11-11-11-30 - LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24- VOLTAGEM: 1.5V - INTERFACE: DDR3 KINGSTON	UND	15	427,51	R\$6.412,65
6	FONTE ATX CONEXÃO SATA FONTE E CABO DE ENERGIA CERTIFICADOS PELO INMETRO ALTA PERFORMANCE POTÊNCIA REAL DE 200W E PICO DE 400W BIVOLT 24 PINOS NA FONTE WISE	UND	20	57,66	R\$1.153,20
7	HD ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO DE 500: - INTERFACE SATA III (6GB/S), - CACHE 64MB, - DESEMPENHO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MÁX) BUFFER PARA HOST: 6 GB/S, HOST PARA/DESDE UNIDADE (MANTIDO): 150 MB/S , - CACHÊ (MB):64 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM):7.200RPM CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS =-B10 - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 SEAGATE	UND	15	264,45	R\$3.996,75
8	HD ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO DE 1 TB: - INTERFACE SATA III (6GB/S), - CACHE 64MB - DESEMPENHO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MÁX) BUFFER PARA HOST: 6 GB/S HOST PARA/DESDE UNIDADE (MANTIDO): 150 MB/S - CACHÊ (MB):64 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM):7.200RPM - CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS - CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 SEAGATE	UND	15	289,31	R\$ 4.339,65
9	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES:- LGA 1150 OU SUPERIOR- NÚMERO DE NÚCLEOS: 2- THREADS: 2- VELOCIDADE MÍNIMA DO CLOCK: 2.8 GHZ- CACHE MÍNIMO INTELIGENTE: 2 MB - DMI2: 5 GT/S- LITOGRAFIA: 22NM- TDP MÁXIMO: 53W INTEL	UND	15	185,91	R\$2.788,65
10	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE- LGA 1151 OU SUPERIOR -BASE DE DADOS DE FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3,0 GHZ - NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 - THREADS: 4- VELOCIDADE MÍNIMA DO CLOCK: 6 MB SMARTCACHE- CACHE MÍNIMO INTELIGENTE: TDP MÁXIMO: 77W BASE DE DADOS DE FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3,0 GHZ INTEL	UND	15	1.043,91	R\$15.658,65
11	PROCESSADOR ,2 NÚCLEOS - 4 THREADS - FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.70 GHZ - CACHE 3 MB - VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2 - TDP 54 W - SOQUETE LGA 1150 - QUARTA GERAÇÃO INTEL	UND	10	685,00	R\$6.850,00
12	GRAVADOR DE DVD RW TIPO: EXTERNO SLIM - INTERFACE: USB 2.0 - FORMATOS DE MÍDIAS COMPATÍVEIS: CD-R/RW/ROW, DVD±R/ROM, DVD±R/RW, DVD±R(CAMADA DUPLA) - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CD-R/RW/ROW 24X, DVD±R/ROM 8X, DVD±R/RW 4X, DVD±R(CAMADA DUPLA)2.4X - VELOCIDADE DE REPRODUÇÃO: CD-R/RW/ROW 24X, DVD±R/ROM 8X, DVD±R/RW 4X, DVD±R(CAMADA DUPLA)2.4X - REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM DESKTOP E NOTEBOOKS COM INTERFACE USB - CONEXÕES: USB- ALIMENTAÇÃO: USB - BUFFER DE MEMÓRIA: NO MÍNIMO 2MB.SANSUNG	UND	10	81,40	R\$814,00
13	HARD DISK USB EXTERNO 1TB CONEXÕES: USB 3.0/2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4.8 GB/S , VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM ALIMENTAÇÃO: USB SEAGATE	UND	15	393,70	R\$ 5.905,50
14	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 8 GB KINGSTON	UND	50	27,84	R\$1.392,00
15	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 16 GB KINGSTON	UND	50	34,80	R\$1.740,00
16	TECLADO OPTICO USB LITE	UND	80	22,87	R\$1.829,60
17	MOUSE OPTICO USB LITE	UND	80	9,94	R\$795,20
18	BATERIA 12 VOLTS 7 A SELADA PARA NOBREACK - Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts, Capacidade Nominal: 7ah/Hora. - Dimensões(Cm): 15,1 X 6,5 X 9,4 (Comp. X Larg. X Alt.).- Peso (Kg): 2,1. MOURA	UND	30	92,46	R\$ 2.773,80
19	COOLER FAN ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÃO: 80 X 80 X 25MM - VELOCIDADE: 2000 - 10% RPM - FLUXO DE AR: 30.1CFM - VIDA UTIL: 30.000 HS (MTBF)- ROLAMENTO: ROLAMENTO DE METAL - RUÍDO: 25 DB - AMPERAGEM: 0.13A - CONEXÃO: 4 PINOS MOLEX (LIGAR NA FONTE)- COR: PRETO AEROCOOL	UND	20	43,74	R\$ 874,80
20	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ- 20000 KHZ, SUBWOOFER LITE	UND	20	19,88	R\$ 397,60
21	MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO - BASE DE BORRACHA - REVESTIDO DE TECIDO MAXIPRINT	UND	50	4,47	R\$ 223,50
22	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VOLTAGEM: BI-VOLT 127V / 220V - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - TOMADAS: 3 PINOS - MÍNIMO DE 6 ENTRADAS DE ENERGIA - CORRENTE E TENSÃO NOMINAL: 10A / 250V - ATENUA SURTOS DE TENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS) DE ENERGIA - LED INDICATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA - POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W (250V) E 1270W (127V).LITE	UND	50	17,89	R\$ 894,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

23	EXTENSÃO ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES: - EXTENSÃO – TRIPOLAR - CH 3 VIAS - COMPRIMENTO MÍNIMO 3M - TENSÃO: 10A 250V DANA	UND	20	17,89	R\$ 357,80
24	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC - CERTIFICAÇÃO: INMETRO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS CONECTORES: - PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO - PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA MULTILASER	UND	20	0,99	R\$ 19,80
25	CABO PARA MONITOR VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS - FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE - BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE - CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD HARDLINE	UND	20	9,94	R\$ 198,80
26	COOLER ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES: 95 X 95 X 69.5MM - DIMENSÕES DO VENTILADOR: 92 X 25MM- TENSÃO NOMINAL: 12VDC - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 10.8 ~ 13.2 VDC - TENSÃO DE PARTIDA: 7 VDC- POTÊNCIA DE ENTRADA: 2.4W - VELOCIDADE: 2200 ± 10% RPM- FLUXO DE AR MÁXIMO: 42.35 CFM- NÍVEL DE RUÍDO: 26.3 DB(A)- TIPO DE ROLAMENTO: HYDRO BEARING APLICAÇÃO:- SOCKET 65W: LGA1156 / LGA1155 / LGA1150 - COMPATIBILIDADE CORE I3 / I5 / I7, PENTIUM G.MASTER	UND	50	37,78	R\$ 1.889,00
27	PLACA DE REDE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES:- PLACA DE REDE WIFI 300 MBPS, PCI EXPRESS ENCORE	UND	30	54,68	R\$ 1.640,40
28	CONECTOR RJ 45 (PACOTE COM 10) -TIPO DE CONECTOR: RJ-45- CAT 5 LITE	UND	30	2,98	R\$ 89,40
29	CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAIXA COM 305 M)COM FIO DE COBRE - ESPECIFICAÇÕES: - PAR TRANÇADO CAT 5.- CONEXÕES: RJ45 - COR AZUL.CONDUITTI LANCABLE	UND	10	238,60	R\$ 2.386,00
30	HD PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - PADRÃO: SATA- CAPACIDADE: 500GB - TAMANHO DO BUFFER: 8MB- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM SEAGATE	UND	15	264,45	R\$ 3.966,75
31	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CL(DDR): 11 - TAMANHO: 4GB 1RX8 - TIPO: DDR3 - VELOCIDADE: 1600 MHZ - PC3L-12800 KINGSTON	UND	15	209,77	R\$ 3.146,55
32	ROTEADOR ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE:- INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100- 1 PORTA WAN 10/100- MÍNIMO DE 300 MBPS/ 2 ANTENAS MOVEIS TP LINK	UND	20	94,45	R\$ 1.889,00
33	SWITCH 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES:- PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD - INTERFACE: 8 10/100 PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX - TAMANHO DO BUFFER: 2MB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100- 240 V CA, 50 / 60HZ - INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ATIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) TP LINK	UND	20	59,65	R\$ 1.193,00
34	CABO USB PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: - CONECTA IMPRESSORAS COM INTERFACE USB 2.0 AO COMPUTADOR - CONECTE O USB A MACHO NO COMPUTADOR E O USB B MACHO NA IMPRESSORA - INTERFACE: USB PADRÃO 2.0 - COMPRIMENTO APROX.: 1,80M MULTILASER	UND	25	6,96	R\$ 174,00
35	BATERIA CR (CARTELA C/5) - MODELO: CR2032 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - MATERIAL: LITHIUM - BATERIA DE LITHIUM NÃO RECARREGÁVEL. ELGIN	UND	20	12,43	R\$ 248,60
36	CARTÃO DE MEMÓRIA ESPECIFICAÇÕES: 32GB MCRO SD + ADAPTADOR CL10 KINGSTON	UND	15	88,48	R\$ 1.327,20
37	MÍDIA ESPECIFICAÇÕES: CD-R MULTILASER	UND	300	1,19	R\$357,00
38	MÍDIA ESPECIFICAÇÕES: DVD-R MULTILASER	UND	300	1,29	R\$387,00
39	ADAPTADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: 150MBPS ANTENA 3DBI// PADRÕES DE FREQUÊNCIA 802.11N, 802 11G, 8002, 11B//CONEXÃO USB 2.0// 11 CANAIS, LARGURA DO CANAL: 20MHZ; TRANSMISSÃO DA ENERGIA: 19DBM; SEGURANÇA DO WIRELESS: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK PT LINK	UND	50	39,77	R\$ 1.988,50
40	ROTEADOR WIRELESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 450MBPS E 5GHZ 1300MBPS PARA UM TOTAL DE 1.75GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL, INTERFACE :4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS 2 PORTAS USB 2.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:12VDC / 2A , TIPO DE ANTENA:TRÊS ANTENAS DESTACÁVEIS (RP-SMA), PADRÕES WIRELESS : IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA :2.4GHZ É 5GHZ, TAXA DE SINAL :5GHZ: ATÉ 1300MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO:5GHZ : 11A 6MBPS-96DBM 11A 54MBPS: -79DBM 11AC HT20: -71DBM 11AC HT40: -66DBM 11AC HT80: -63DBM 2.4GHZ 11G 54M: -77DBM 11N HT20: -74DBM 11N HT40: -72DBM, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO :CE: INTELBRAS	UND	5	170,00	R\$ 850,00
41	CARTUCHO PARA COPIADORA RICOH AFICIO 1500 PARA 6.000 COPIAS 888215 ORIGINAL RICON	UND	20	141,67	R\$ 2.833,40
42	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3332 3K ORIGINAL BROTHER	UND	15	347,97	R\$ 5.219,55

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43	REFIL EPSON L210,L220 T 664120 PRETO ORIGINAL EPSON	UND	15	59,65	R\$ 894,75
44	REFIL EPSON L210,L220 T664420 AMARELO ORIGINAL EPSON	UND	15	65,62	R\$984,30
45	REFIL EPSON L210,L220 T664320 MARGENTA ORIGINAL EPSON	UND	15	65,62	R\$ 984,30
46	REFIL EPSON L210,L220 T664220 CIANO ORIGINAL EPSON	UND	15	65,62	R\$ 984,30
VALOR GLOBAL					R\$113.757,20

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Varzedo-Ba, 23 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
CNPJ: 13.460.266/0001-69
ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 37 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CECILIA MOTA OLIVEIRA
 Endereço: RUA MANOEL VILABOIM, 310 A
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44380000
 Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103991934 e arquivado em 27/05/2008.
 Inscrição Estadual nº 077372594 e C.N.P.J. nº 09597779000149

CRUZ DAS ALMAS/BA, 1 de Janeiro de 2020

WILLIAN BORGES GOMES
 CONTADOR
 C.P.F.:62795422549
 R.G.:640311792 SSP BAHIA
 C.R.C.:022096

CECILIA MOTA OLIVEIRA
 EMPRESARIO
 C.P.F.:24716928500
 R.G.:02.628.231-36 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_ql5wKTYUGPOKH14sIAXd8XOLYX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2hMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0lswkiyupokh14s1axd8x0lyx3&chave2=br-06aCcPmpeIH2nmcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	34,63	
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020		34,63
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		
31/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	109,90	
31/01/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		
31/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	4,72	109,90
31/01/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2020		4,72
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2020	48,62	
31/01/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020		48,62
31/01/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020	129,67	
31/01/2020	3.2.20.100.7	FGTS	REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020		129,67
31/01/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	105,17	
31/01/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		105,17
31/01/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2020	48,62	
			COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2020		48,62
			TOTAL DO DIA	481,33	481,33
			TOTAL DO MÊS	481,33	481,33
01/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
01/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
01/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,90	
01/02/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,90
			TOTAL DO DIA	960,90	960,90
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.798,80	
04/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.798,80
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	325,00	
04/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		325,00
04/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.080,00	
04/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.080,00
			TOTAL DO DIA	4.203,80	4.203,80
05/02/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGT CONFORME NF 11734 - REF A DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO - SISTEMA	829,00	
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGT CONFORME NF 11734 - REF A DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO - SISTEMA		829,00
05/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 01/2020	103,02	
05/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2020		103,02
			TOTAL DO DIA	932,02	932,02
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	913,94	
06/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		913,94
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,03	
06/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,03
06/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,00	
06/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,00
			TOTAL DO DIA	2.243,97	2.243,97
07/02/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	109,89	
07/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		109,89
			TOTAL DO DIA	109,89	109,89
10/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
10/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
			TOTAL DO DIA	520,00	520,00
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
12/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
12/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
12/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
12/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
2/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
			TRANSPORTE	3.334,00	2.134,00

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlswkiyugp0khl4s1axd8x0lyx3&chave2=Br-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	3.334,00	2.134,00
12/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
12/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	810,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		810,00
			TOTAL DO DIA	4.144,00	4.144,00
13/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.448,98	
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.448,98
13/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,32	
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,32
13/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,42	
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,42
13/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.841,72	
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.841,72
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
13/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	468,42	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		468,42
13/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	2.841,72	
13/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.841,72
			TOTAL DO DIA	9.021,58	9.021,58
14/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,98	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,98
14/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158,95	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158,95
14/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
14/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,41	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,41
14/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,34	
14/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,34
			TOTAL DO DIA	1.765,68	1.765,68
17/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,50	
17/02/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,50
17/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.798,81	
17/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.798,81
17/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.396,43	
17/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.396,43
			TOTAL DO DIA	11.802,74	11.802,74
18/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,00	
18/02/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,00
18/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	860,00	
18/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		860,00
18/02/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	PAGAMENTO	616,00	
18/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		616,00
			TOTAL DO DIA	2.092,00	2.092,00
19/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.480,00	
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.480,00
19/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.975,00	
19/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.975,00
			TOTAL DO DIA	15.455,00	15.455,00
20/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,80	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,80
20/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,90	
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,90
20/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.061,05	
20/02/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.061,05
			TRANSPORTE	2.322,75	2.322,75

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wK1YUGP0KH14s1AXd8X0LyX3&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.322,75	2.322,75
20/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.430,00	
20/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.430,00
20/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	61,28	
			PAGAMENTO		61,28
			TOTAL DO DIA	4.814,03	4.814,03
21/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.562,27	
21/02/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.562,27
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
21/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.722,00	
21/02/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.722,00
21/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.220,00	
21/02/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.220,00
			TOTAL DO DIA	5.531,27	5.531,27
26/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.479,00	
26/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.479,00
26/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.554,31	
26/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.554,31
26/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	2.479,00	
26/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.479,00
26/02/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	3.554,31	
26/02/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.554,31
			TOTAL DO DIA	12.066,62	12.066,62
27/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.060,85	
27/02/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.060,85
27/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00	
27/02/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,00
			TOTAL DO DIA	3.338,85	3.338,85
28/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,55	
28/02/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,55
28/02/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	1.045,00	
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020		1.045,00
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	83,60	
28/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		83,60
28/02/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	83,60	
28/02/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020		83,60
28/02/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2020	97,24	
28/02/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2020		97,24
28/02/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2020	83,60	
28/02/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2020		83,60
			TOTAL DO DIA	1.775,59	1.775,59
29/02/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,00	
29/02/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,00
29/02/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	2.368,19	
29/02/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.368,19
			TOTAL DO DIA	2.604,19	2.604,19
			TOTAL DO MÊS	83.382,13	83.382,13
03/03/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMPM 02/2020	56,70	
03/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMPM 02/2020		56,70
			TOTAL DO DIA	56,70	56,70
04/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	328,44	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		328,44
04/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	835,40	
			TRANSPORTE	1.163,84	
					328,44

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKIYUGP0KH14s1AXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.163,84	328,44
04/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		835,40
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.113,37	
04/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.113,37
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.693,18	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.693,18
04/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
04/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	420,00	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		420,00
04/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	840,00	
04/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		840,00
04/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00	
			TOTAL DO DIA	13.624,39	13.624,39
05/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.008,54	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.008,54
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	170,00	
05/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		170,00
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	750,00	
05/03/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		750,00
05/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 02/2020	1.058,64	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2020		1.058,64
05/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	362,25	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		362,25
05/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	100,58	
05/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		100,58
			TOTAL DO DIA	11.450,01	11.450,01
06/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	707,69	
06/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		707,69
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,00	
06/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,00
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
06/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
06/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
06/03/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	83,60	
06/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		83,60
			TOTAL DO DIA	1.054,29	1.054,29
07/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	236,00	
07/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		236,00
			TOTAL DO DIA	236,00	236,00
09/03/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A CONTA DE TELEFONE FIXO 3621-5755	36,37	
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A CONTA DE TELEFONE FIXO 3621-5755		36,37
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.168,00	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.168,00
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.460,00	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.460,00
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,62	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,62
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,43	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,43
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,43	
09/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,43
09/03/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO	278,00	
09/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		278,00
			TOTAL DO DIA	16.030,85	16.030,85

TRANSPORTE

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwkiYUGPKH14s1AX8XQlyX3&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG CFE RECIBO HONORARIOS CONTABEIS COMP 02/2020	150,00	
10/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO HONORARIOS CONTABEIS COMP 02/2020		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
11/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
11/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
11/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
12/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.968,55	
12/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.968,55
12/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,32	
12/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,32
12/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	362,25	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		362,25
12/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	100,58	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		100,58
12/03/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	212,19	
12/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,19
			TOTAL DO DIA	4.686,89	4.686,89
16/03/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PAG DE ALUGUEL DO PONTO COMERCIAL	600,00	
16/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAG DE ALUGUEL DO PONTO COMERCIAL		600,00
16/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	303,75	
16/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		303,75
16/03/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	427,07	
16/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		427,07
			TOTAL DO DIA	1.330,82	1.330,82
19/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	668,64	
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		668,64
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.354,00	
19/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.354,00
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.246,00	
19/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.246,00
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
19/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
19/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	362,25	
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		362,25
19/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	100,58	
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		100,58
19/03/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	212,21	
19/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,21
			TOTAL DO DIA	18.027,68	18.027,68
20/03/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.475,00	
20/03/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.475,00
20/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,00	
20/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,00
			TOTAL DO DIA	11.532,00	11.532,00
23/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	303,75	
23/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		303,75
			TOTAL DO DIA	303,75	303,75
25/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.475,00	
25/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.475,00
25/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.740,15	
25/03/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.740,15
			TOTAL DO DIA	21.215,15	21.215,15

TRANSPORTE

[Handwritten signatures and marks]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QLSwKTYUGP0KH14siAXd8X0LrYX3&chave2=BT-06aCOpMpeIH2mncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/03/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	668,64	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		668,64
26/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	362,23	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		362,23
26/03/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	100,58	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		100,58
26/03/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	212,21	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,21
26/03/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	612,17	
26/03/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		612,17
			TOTAL DO DIA	1.955,83	1.955,83
31/03/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	731,50	
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020		731,50
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	56,42	
31/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		56,42
31/03/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	58,52	
31/03/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		58,52
31/03/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2020	97,24	
31/03/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2020		97,24
31/03/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	33,44	
31/03/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		33,44
31/03/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2020	87,77	
31/03/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2020		87,77
31/03/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	3.572,92	
31/03/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.572,92
			TOTAL DO DIA	4.637,81	4.637,81
			TOTAL DO MÊS	106.462,17	106.462,17
01/04/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	427,04	
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		427,04
01/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	278,46	
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		278,46
			TOTAL DO DIA	705,50	705,50
02/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	212,21	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		212,21
02/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	612,17	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		612,17
02/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	668,64	
02/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		668,64
			TOTAL DO DIA	1.493,02	1.493,02
03/04/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA COMP 02/2020	103,14	
03/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA COMP 02/2020		103,14
03/04/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTº CONTA DE AGUA EMBASA	53,82	
03/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTº CONTA DE AGUA EMBASA		53,82
03/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	353,84	
03/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		353,84
			TOTAL DO DIA	510,80	510,80
05/04/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	427,04	
05/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		427,04
			TOTAL DO DIA	427,04	427,04
06/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 03/2020	772,32	
06/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2020		772,32
			TOTAL DO DIA	772,32	772,32
07/04/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER		91,96	
07/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL			91,96
			TRANSPORTE	91,96	91,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	91,96	91,96
07/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,39	
07/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,39
07/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,39	
07/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,39
07/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	916,59	
07/04/2020	2.1.50.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020		916,59
07/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	52,25	
07/04/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020		52,25
07/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020	696,67	
			TOTAL DO DIA	4.486,25	4.486,25
08/04/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A CONTA DE TEL 3621-5755	33,48	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A CONTA DE TEL 3621-5755		33,48
08/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,77
08/04/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	925,77	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,77
08/04/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.768,10	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.768,10
08/04/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,00
08/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
08/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
08/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	360,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		360,00
08/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	740,00	
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		740,00
08/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.920,00	
08/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		1.920,00
08/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	278,46	
			TOTAL DO DIA	29.965,81	29.965,81
09/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		212,21
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	212,21	
09/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		612,17
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	612,17	
09/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		668,64
09/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	668,64	
			TOTAL DO DIA	1.493,02	1.493,02
10/04/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG CFE RECIBO HONORARIOS CONTABEIS !		150,00
10/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO HONORARIOS CONTABEIS !	150,00	
10/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		353,85
10/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	353,85	
			TOTAL DO DIA	503,85	503,85
13/04/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA		77,52
13/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA	77,52	
13/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.847,06
13/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.847,06	
			TOTAL DO DIA	2.924,58	2.924,58
15/04/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO		427,04
15/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	427,04	
15/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		278,48
15/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	278,48	
			TOTAL DO DIA	705,52	705,52
16/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.720,91
16/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.720,91	
16/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		392,00
			TRANSPORTE	3.112,91	
			TOTAL DO DIA	705,52	2.720,91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0lswkiyugp0khl4s1akdx0lyx3&chave2=BF-06aCcMpeIH2nmcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716528500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

DIÁRIO



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_OL5wKTYUGPOKH14s1AXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCqmpE1H2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.112,91	2.720,91
16/04/2020	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS		392,00
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS	23,68	
16/04/2020	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA		23,68
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA	226,64	
16/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO		226,64
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.368,19	
16/04/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		2.368,19
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	612,17	
16/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		612,17
16/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	668,64	
			TOTAL DO DIA	7.012,23	7.012,23
17/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	787,00	
17/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		787,00
17/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,00	
17/04/2020	4.1.10.100.3	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,00
			TOTAL DO DIA	882,00	882,00
20/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
20/04/2020	4.1.10.100.3	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.192,19	
22/04/2020	4.1.10.100.3	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.192,19
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	745,00	
22/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		745,00
22/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.243,00	
22/04/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.243,00
			TOTAL DO DIA	4.180,19	4.180,19
23/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,58	
23/04/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,58
23/04/2020	1.1.10.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	612,17	
23/04/2020	2.1.30.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		612,17
23/04/2020	1.1.10.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	668,67	
23/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		668,67
			TOTAL DO DIA	1.534,42	1.534,42
24/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
24/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
25/04/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	427,04	
25/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		427,04
			TOTAL DO DIA	427,04	427,04
27/04/2020	3.2.20.300.1	PIS	PAGO DAE 2175	45,97	
27/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAE 2175		45,97
27/04/2020	3.2.20.300.1	PIS	PAGO DAE 2175 COMP 02/2020	44,99	
27/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO DAE 2175 COMP 02/2020		44,99
27/04/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.699,71	
27/04/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.699,71
			TOTAL DO DIA	6.790,67	6.790,67
01/04/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.774,00	
01/04/2020	4.1.10.100.3	VENDE DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.774,00
01/04/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	836,00	
01/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020		836,00
01/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020	836,00	
01/04/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020		836,00
01/04/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2020	97,24	
			TRANSPORTE	3.543,24	3.446,00

Handwritten signatures and initials.

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_Qlswkiyugpoh14siax8x0lyx3&chave2=bf-06acCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2020	3.543,24	3.446,00
30/04/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020		97,24
30/04/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	22,29	
30/04/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2020		22,29
30/04/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2020	20,90	
30/04/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER		20,90
30/04/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	2.433,58	
			TOTAL DO DIA	6.020,01	6.020,01
			TOTAL DO MÊS	71.624,27	71.624,27
02/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
02/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,90	
			TOTAL DO DIA	265,90	265,90
04/05/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMP 05/2020		
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMP 05/2020	56,68	
04/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,68
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
04/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.788,85	
04/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.788,85
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
04/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,00	
04/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,00
04/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
			TOTAL DO DIA	5.200,53	5.200,53
05/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 04/2020		
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2020	741,66	
05/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO		741,66
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	427,04	
05/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		427,04
05/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	458,30	
			TOTAL DO DIA	1.627,00	1.627,00
06/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,00
06/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	969,39	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		969,39
06/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,00
06/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.230,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.230,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	360,00	
06/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		360,00
06/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
			TOTAL DO DIA	6.306,39	6.306,39
07/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
07/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.606,92	
07/05/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		2.606,92
07/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	22,29	
			TOTAL DO DIA	2.629,21	2.629,21
08/05/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG CFE RECIBO COMP 04/2020		
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO COMP 04/2020	150,00	
			TRANSPORTE		150,00

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0l5wkiy0p0khl4s1akd8x0lyx3&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549 - WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	TRANSPORTE		
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFM RECIBO OI TELEFONE COMP 04/2020	150,00	150,00
08/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	PG CFM RECIBO OI TELEFONE COMP 04/2020	33,58	
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,58
08/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.578,00	
08/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,48	
08/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,48
08/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.915,34	
08/05/2020	1.1.10.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	462,89	2.915,34
08/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		462,89
			TOTAL DO DIA	5.370,29	5.370,29
11/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
11/05/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.244,20	
11/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.244,20
11/05/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.018,23	
11/05/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	1.244,20	
11/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.244,20
11/05/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	1.018,23	
11/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.018,23
			TOTAL DO DIA	4.524,86	4.524,86
12/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
12/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
12/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
12/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,00	
12/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		98,00
12/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	458,29	
			TOTAL DO DIA	1.186,29	1.186,29
13/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
13/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.548,30	
13/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.548,30
13/05/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	645,23	
13/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		645,23
13/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.039,23	
13/05/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		4.039,23
13/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.039,23	
			TOTAL DO DIA	10.271,99	10.271,99
14/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
14/05/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,40	
			TOTAL DO DIA	290,40	290,40
15/05/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PG CFE RECIBO ALUGUEL COMP 05/2020		
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO ALUGUEL COMP 05/2020	450,00	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,57	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,57
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,08	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,08
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,95	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,95
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,09	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,09
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,54	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,54
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,16	
15/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,16
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,36	
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,36
15/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.048,22	
			TRANSPORTE	10.780,97	10.780,97

4

[Handwritten signature]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_qlSwRiYUGpOKH14s1AXd8X0LYX3&chave2=Bt-06aCCpmpelH2mncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	10.780,97	10.780,97
15/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,00	
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,00
15/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.003,24	
15/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.003,24
15/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.293,46	
			TOTAL DO DIA	36.172,67	36.172,67
18/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,50	
18/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,50
18/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,50	
18/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,50
18/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.084,00	
18/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.084,00
			TOTAL DO DIA	4.829,00	4.829,00
19/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	968,00	
19/05/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		968,00
19/05/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	PAGAMENTO	968,00	
19/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		968,00
			TOTAL DO DIA	1.936,00	1.936,00
20/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.914,88	
20/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.914,88
20/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.914,88	
20/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.914,88
20/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.643,60	
20/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.643,60
			TOTAL DO DIA	22.473,36	22.473,36
21/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.872,00	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.872,00
21/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,50	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,50
21/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,50	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,50
21/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,50	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,50
21/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	6.989,50	6.989,50
22/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.196,33	
22/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.196,33
			TOTAL DO DIA	2.196,33	2.196,33
25/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	6.914,88	
25/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.914,88
25/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	6.914,88	
25/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.914,88
25/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	8.643,60	
25/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.643,60
			TOTAL DO DIA	22.473,36	22.473,36
27/05/2020	3.2.20.300.1	PIS	PAGO CFE RECIBO DAE COMP 04/2020	734,80	
27/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CFE RECIBO DAE COMP 04/2020		734,80
			TOTAL DO DIA	734,80	734,80
28/05/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PG CFE RECIBO CITIBANK	491,54	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO CITIBANK		491,54
28/05/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA COMP 05/2020	182,82	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA COMP 05/2020		182,82
28/05/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA COMP 05/2020	82,70	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA COMP 05/2020		82,70
			TRANSPORTE	757,06	757,06

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Qlswk1yUGpOkH14s1AXd8X0LyX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2hncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/05/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	757,06	757,06
28/05/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.325,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.325,00
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.893,00
28/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.893,00	
28/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50,00
28/05/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50,00	
			TOTAL DO DIA	39.025,06	39.025,06
29/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,00
29/05/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,00	
			TOTAL DO DIA	393,00	393,00
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	1.045,00	
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020		1.045,00
30/05/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	1.045,00	
30/05/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020		1.045,00
			TOTAL DO DIA	2.090,00	2.090,00
31/05/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	5.310,07	
31/05/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.310,07
			TOTAL DO DIA	5.310,07	5.310,07
			TOTAL DO MÊS	182.296,01	182.296,01
01/06/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA	2.196,33	
01/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA		2.196,33
01/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,00
01/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,00	
01/06/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	2.233,23	
01/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.233,23
01/06/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	2.196,33	
01/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.196,33
			TOTAL DO DIA	6.651,89	6.651,89
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		90,00
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90,00	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		180,00
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.750,00
02/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.750,00	
02/06/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	2.325,00	
02/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.325,00
			TOTAL DO DIA	5.989,00	5.989,00
03/06/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA COMP 02/2020	97,78	
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA COMP 02/2020		97,78
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.177,00
03/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.177,00	
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.177,00
03/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.177,00	
03/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.700,00
03/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.700,00	
			TOTAL DO DIA	6.151,78	6.151,78
04/06/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA	2.325,00	
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA		2.325,00
			TRANSPORTE	2.325,00	2.325,00

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wkiYU6p0kH14s1AXd8XQlyX3&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	2.325,00	2.325,00
04/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.320,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.320,00
			TOTAL DO DIA	7.645,00	7.645,00
05/06/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA	1.303,46	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFE RECIBO GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EMPRESA		1.303,46
05/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,02	
05/06/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,02
05/06/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	1.303,46	
05/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.303,46
			TOTAL DO DIA	3.342,94	3.342,94
07/06/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	1.048,61	
07/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.048,61
			TOTAL DO DIA	1.048,61	1.048,61
08/06/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	PG CFM RECIBO OI TELEFONE COMP 05/2020	33,50	
08/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PG CFM RECIBO OI TELEFONE COMP 05/2020		33,50
08/06/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	462,88	
08/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		462,88
			TOTAL DO DIA	496,38	496,38
10/06/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ COELBA COMP 06/2020	84,14	
10/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONTA DE LUZ COELBA COMP 06/2020		84,14
			TOTAL DO DIA	84,14	84,14
12/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.667,65	
12/06/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.667,65
			TOTAL DO DIA	2.667,65	2.667,65
17/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.595,92	
17/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.595,92
			TOTAL DO DIA	9.595,92	9.595,92
18/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,36	
18/06/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,36
18/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.673,53	
18/06/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.673,53
18/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.387,16	
18/06/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.387,16
			TOTAL DO DIA	6.703,05	6.703,05
22/06/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMP 06/2020	53,82	
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO CONTA DE AGUA EMBASA COMP 06/2020		53,82
22/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,90	
22/06/2020	2.1.30.100.1	TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,90
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.678,00	
22/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.678,00
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
22/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,00	
22/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,00
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.678,00	
22/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.678,00
22/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
22/06/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.048,60	
22/06/2020	2.1.30.100.1	TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	PAGAMENTO		1.048,60
22/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	159,90	
			TOTAL DO DIA	6.593,22	6.593,22

TRANSPORTE

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QL5wKiYUGPOKH14sIAXd8XQJyX3&chave2=BT-06aCqpmpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.501,97	
23/06/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.501,97
23/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
23/06/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
			TOTAL DO DIA	2.881,97	2.881,97
25/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,45	
25/06/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,45
			TOTAL DO DIA	209,45	209,45
26/06/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.164,00	
26/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.164,00
			TOTAL DO DIA	1.164,00	1.164,00
27/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
27/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,27	
30/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,27
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
30/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
30/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
30/06/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	333,82	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020		333,82
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020	72,57	
30/06/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020		72,57
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	19,59	
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		19,59
30/06/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	20,90	
30/06/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020		20,90
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020	97,24	
30/06/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2020		97,24
30/06/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	19,59	
30/06/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020		19,59
30/06/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	2.052,66	
30/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.052,66
			TOTAL DO DIA	2.874,64	2.874,64
			TOTAL DO MÊS	64.189,64	64.189,64
01/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
01/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,00
01/07/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	2.233,23	
01/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.233,23
01/07/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	1.303,46	
01/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.303,46
			TOTAL DO DIA	3.748,69	3.748,69
02/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,36	
02/07/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,36
			TOTAL DO DIA	730,36	730,36
03/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,70	
03/07/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,70
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,00	
03/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	630,00	
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		630,00
			TRANSPORTE	1.338,70	1.338,70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_ql5wkiyugp0khl4s1axd8x0lyx3&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mndFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.338,70	1.338,70
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	330,00	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		330,00
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	840,00	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		840,00
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.117,00	
03/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.117,00
03/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	469,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		469,00
			TOTAL DO DIA	7.498,70	7.498,70
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
06/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
06/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 06/2020	338,90	
06/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 06/2020		338,90
			TOTAL DO DIA	428,90	428,90
07/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.613,27	
07/07/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.613,27
07/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	20,90	
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20,90
07/07/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	1.048,60	
07/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.048,60
			TOTAL DO DIA	3.682,77	3.682,77
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,00
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.750,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.750,00
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.001,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.001,00
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,00
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,00
08/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.802,00	
08/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.802,00
			TOTAL DO DIA	16.002,00	16.002,00
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
09/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,00	
09/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,00
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,00	
09/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,00
			TOTAL DO DIA	590,00	590,00
10/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.111,00	
10/07/2020	2.1.30.100.1	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.111,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.748,00	
10/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.748,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
10/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
10/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,00	
10/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,00
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,00	
10/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,00
10/07/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	410,59	
10/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		410,59
			TOTAL DO DIA	14.588,59	14.588,59
11/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
			TRANSPORTE	275,00	

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0L5wK1YUGP0KH14s1AXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
			TOTAL DO DIA		275,00
13/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61,75	
13/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		61,75
13/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.239,60	
13/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.239,60
13/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
13/07/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
13/07/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	PAGAMENTO	200,00	
13/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	2.701,35	2.701,35
14/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.646,70	
14/07/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.646,70
14/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	562,45	
14/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		562,45
14/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,98	
14/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,98
14/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.745,38	
14/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.745,38
14/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.030,46	
14/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.030,46
			TOTAL DO DIA	10.467,97	10.467,97
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.358,84	
15/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.358,84
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.880,16	
15/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.880,16
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,60	
15/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,60
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364,06	
15/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		364,06
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,45	
15/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,45
15/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.976,52	
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.976,52
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.197,79	
15/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.197,79
15/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00	
15/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,00
			TOTAL DO DIA	45.683,42	45.683,42
17/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.012,34	
17/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.012,34
17/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	882,54	
17/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		882,54
			TOTAL DO DIA	2.894,88	2.894,88
18/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.183,83	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.183,83
18/07/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	410,59	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		410,59
18/07/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	677,44	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		677,44
18/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	PAGAMENTO	24.239,00	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		24.239,00
18/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	PAGAMENTO	699,60	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		699,60
18/07/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	PAGAMENTO	504,51	
18/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		504,51
			TOTAL DO DIA	30.714,97	30.714,97
20/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	2.052,66	
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.052,66
			TRANSPORTE	2.052,66	2.052,66

[Handwritten signatures]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0L5wKTYUGPOKH14sIAx8X0LYX3&chave2=BT-06acCpmpEIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO	2.052,66	2.052,66
20/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	557,84	
			TOTAL DO DIA	2.610,50	2.610,50
21/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		556,00
21/07/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,00	
21/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.138,42
21/07/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.138,42	
			TOTAL DO DIA	2.694,42	2.694,42
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62.000,83
22/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62.000,83	
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.610,92
22/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.610,92	
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.844,50
22/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.844,50	
			TOTAL DO DIA	88.456,25	88.456,25
23/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.510,00
23/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.510,00	
23/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
23/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
23/07/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO	1.646,70	
23/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.646,70
			TOTAL DO DIA	5.366,70	5.366,70
24/07/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.467,18
24/07/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.467,18	
24/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
24/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
24/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
24/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
24/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,00
24/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
			TOTAL DO DIA	1.824,18	1.824,18
27/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
27/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
27/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
27/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
28/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
28/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
30/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,00
30/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,00	
30/07/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO	556,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		556,00
30/07/2020	2.1.30.100.1	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	PAGAMENTO	5.111,00	
30/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.111,00
			TOTAL DO DIA	5.867,00	5.867,00
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,00
31/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112,00
31/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,00	
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
31/07/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020		1.045,00
			TRANSPORTE	1.463,00	1.463,00

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsY_QlSwkYUGp0kH148iAXd8X0JyX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020	1.463,00	1.463,00
31/07/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020	592,17	
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		592,17
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	33,96	
31/07/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020		33,96
31/07/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	36,22	
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020	97,24	36,22
31/07/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2020		97,24
31/07/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020	33,96	
31/07/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2020		33,96
31/07/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER		33,96
31/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	9.004,21	
31/07/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		9.004,21
31/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.233,25	
			TOTAL DO DIA	13.494,01	2.233,25
			TOTAL DO MÊS	260.580,66	260.580,66
01/08/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	410,59	
01/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		410,59
			TOTAL DO DIA	410,59	410,59
02/08/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	677,43	
02/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		677,43
			TOTAL DO DIA	677,43	677,43
03/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
03/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
03/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.015,43	
03/08/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.015,43
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	880,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		880,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	750,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		750,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.020,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.020,00
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.748,00	
03/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.748,00
03/08/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	410,59	
03/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		410,59
			TOTAL DO DIA	9.640,02	9.640,02
04/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.275,82	
04/08/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.275,82
04/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	631,39	
04/08/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		631,39
04/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,70	
04/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,70
			TOTAL DO DIA	2.134,91	2.134,91
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	599,00	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		599,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	440,00	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		440,00
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35,00	
05/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35,00
05/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 07/2020	516,11	
			TRANSPORTE	1.590,11	1.074,00

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0L5wKIYU6P0KH14s1AXd8X0LYX3&chave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO 07/2020	1.590,11	1.074,00
			TOTAL DO DIA	1.590,11	1.590,11
07/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,42	
07/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,42
07/08/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	36,22	
07/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		36,22
			TOTAL DO DIA	303,64	303,64
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
10/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,48	
10/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,48
10/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,00	
10/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,00
			TOTAL DO DIA	432,48	432,48
11/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,00	
11/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,00
			TOTAL DO DIA	345,00	345,00
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	836,00	
12/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		836,00
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
12/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
12/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
12/08/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	534,62	
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		534,62
			TOTAL DO DIA	1.539,62	1.539,62
13/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
13/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
17/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,02	
17/08/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,02
17/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.534,23	
17/08/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.534,23
17/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.208,12	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.208,12
17/08/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	557,84	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		557,84
17/08/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	677,43	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		677,43
			TOTAL DO DIA	5.719,64	5.719,64
18/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,00	
18/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,00
			TOTAL DO DIA	102,00	102,00
20/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	808,92	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		808,92
20/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	9.004,21	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.004,21
20/08/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	534,60	
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		534,60
			TOTAL DO DIA	10.347,73	10.347,73
22/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.766,41	
22/08/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.766,41
22/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	538,81	
			TRANSPORTE	2.305,22	1.766,41

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5Y-QL5wXtYUGP0K1451AXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nMncFR9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500 - CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.305,22	1.766,41 538,81
			TOTAL DO DIA	2.305,22	2.305,22
24/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,32	
24/08/2020	2.1.30.100.1	LPI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA SP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,32
24/08/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	338,47	
24/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		338,47
			TOTAL DO DIA	581,79	581,79
27/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.765,16	
27/08/2020	2.1.30.100.1	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.765,16
			TOTAL DO DIA	1.765,16	1.765,16
28/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.720,88	
28/08/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.720,88
28/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,17	
28/08/2020	2.1.30.100.1	IOTEC-INFORMATICA COM E SERVICOS LT	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,17
			TOTAL DO DIA	3.154,05	3.154,05
31/08/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.056,44	
31/08/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.056,44
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.660,00	
31/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.660,00
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.115,00	
31/08/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.115,00
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020		1.045,00
31/08/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020		1.045,00
31/08/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	2.636,07	
31/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.636,07
31/08/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	338,48	
31/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		338,48
			TOTAL DO DIA	26.895,99	26.895,99
			TOTAL DO MÊS	67.985,38	67.985,38
01/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,00	
01/09/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,00
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.493,50	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.493,50
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
01/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90,00	
01/09/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	677,43	
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		677,43
01/09/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	534,60	
01/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		534,60
			TOTAL DO DIA	9.607,53	9.607,53
03/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,29	
03/09/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,29
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.063,50	
03/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.063,50
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	590,00	
			TRANSPORTE	4.393,79	
			TOTAL DO DIA	4.393,79	3.803,79

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wkiYUgP0kH14s1AXd8X0LyX3&chave3=BT-06aCcQmpeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.393,79	3.803,79
03/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		590,00
03/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	508,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		508,00
			TOTAL DO DIA	4.901,79	4.901,79
05/09/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	534,60	
05/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		534,60
			TOTAL DO DIA	534,60	534,60
07/09/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		
07/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	338,48	
			TOTAL DO DIA	338,48	338,48
08/09/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO		
08/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	383,58	
			TOTAL DO DIA	383,58	383,58
10/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
10/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,75	
			TOTAL DO DIA	171,75	171,75
11/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
11/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,90	
11/09/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO		189,90
11/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	618,00	
			TOTAL DO DIA	807,90	807,90
12/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
12/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,45	
			TOTAL DO DIA	47,45	47,45
14/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
14/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.441,03	
			TOTAL DO DIA	1.441,03	1.441,03
15/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
15/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
			TOTAL DO DIA	1.220,00	1.220,00
16/09/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,85	
16/09/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		607,85
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	557,85	
16/09/2020	2.1.30.100.1	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		557,85
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	677,43	
16/09/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO		677,43
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	383,55	
			TOTAL DO DIA	2.226,68	2.226,68
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO		
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.774,72	
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO		1.774,72
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.636,07	
21/09/2020	2.1.30.100.1	LPI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA SP	PAGAMENTO		2.636,07
21/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	243,32	
			TOTAL DO DIA	4.654,11	4.654,11
24/09/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO		
24/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	383,55	
24/09/2020	2.1.30.100.1	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		383,55
24/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	441,28	
			TOTAL DO DIA	824,83	824,83
25/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
25/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.628,00	
			TRANSPORTE		11.628,00
			TOTAL DO DIA	11.628,00	11.628,00

[Handwritten signature]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0l5wKlYUGPOKH14sIAx8XQLYX3&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/09/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE	11.628,00	11.628,00
25/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	430,21	
			PAGAMENTO		430,21
			TOTAL DO DIA	12.058,21	12.058,21
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
28/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.113,02	
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.113,02
28/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,00	
28/09/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO		270,00
28/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	352,14	
			TOTAL DO DIA	14.735,16	14.735,16
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
30/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
30/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
30/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
30/09/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020		1.045,00
30/09/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020		1.045,00
30/09/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	3.159,54	
30/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.159,54
			TOTAL DO DIA	5.851,54	5.851,54
			TOTAL DO MÊS	59.804,64	59.804,64
01/10/2020	2.1.30.100.1	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	441,29	
01/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		441,29
			TOTAL DO DIA	441,29	441,29
02/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,31	
02/10/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,31
02/10/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	430,22	
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		430,22
02/10/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	383,55	
02/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		383,55
			TOTAL DO DIA	2.989,08	2.989,08
05/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.087,00	
05/10/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.087,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.420,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.420,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	240,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		240,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.230,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.230,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.366,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.366,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	340,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		340,00
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	455,00	
05/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		455,00
05/10/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	352,15	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		352,15
05/10/2020	2.1.30.100.1	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	PAGAMENTO	2.087,00	
05/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.087,00
			TOTAL DO DIA	11.881,15	11.881,15

TRANSPORTE

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.597.779/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:08 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **B528.A83D.6452.1CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8 5 22

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_Ql5wKtYU6POKH14s1AYd8XQlyx3&chave2=Br-06aCcPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,16	
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,16
06/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,45	
06/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,45
			TOTAL DO DIA	253,61	253,61
07/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,94	
07/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,94
07/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.151,17	
07/10/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.151,17
			TOTAL DO DIA	1.175,11	1.175,11
08/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.910,67	
08/10/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.910,67
08/10/2020	2.1.30.100.1	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	441,29	
08/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		441,29
			TOTAL DO DIA	2.351,96	2.351,96
09/10/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	430,22	
09/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		430,22
			TOTAL DO DIA	430,22	430,22
12/10/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	352,15	
12/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		352,15
12/10/2020	2.1.30.100.1	IOTEC-INFORMATICA COM E SERVICOS LT	PAGAMENTO	716,58	
12/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		716,58
			TOTAL DO DIA	1.068,73	1.068,73
14/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,04	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,04
14/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,00	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,00
14/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.147,50	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.147,50
14/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.642,45	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.642,45
14/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,95	
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,95
			TOTAL DO DIA	6.639,94	6.639,94
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	262,50	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		262,50
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,50	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,50
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,50	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,50
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,00	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,00
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,06	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,06
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,24	
15/10/2020	2.1.30.100.1	ALDO GALLOTTI PRAZERES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,24
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,25	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,25
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.011,13	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.011,13
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,23	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,23
15/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.169,00	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.169,00
15/10/2020	2.1.30.100.1	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	441,29	
15/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		441,29
			TOTAL DO DIA	3.958,70	3.958,70
16/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	663,68	
			TRANSPORTE	663,68	

[Handwritten signature]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwkTyUgPOkH14s1AXd8XQjYx3&chave2=BF-06aCcQmpeIH2mncfrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716938500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/10/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	663,68	663,68
16/10/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	430,22	
16/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		430,22
TOTAL DO DIA				1.093,90	1.093,90
19/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,77	
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.289,77
19/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.470,00	
19/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.470,00
19/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.294,00	
19/10/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.294,00
TOTAL DO DIA				20.053,77	20.053,77
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.389,63	
20/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.389,63
20/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	1.255,42	
20/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.255,42
TOTAL DO DIA				25.645,05	25.645,05
22/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,99	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,99
22/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,60	
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,60
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.850,20	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.850,20
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.679,05	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.679,05
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.212,00	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.212,00
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.679,05	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.679,05
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.542,30	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.542,30
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.147,01	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.147,01
22/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.643,00	
22/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.643,00
TOTAL DO DIA				33.963,20	33.963,20
23/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,06	
23/10/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,06
23/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.095,43	
23/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.095,43
23/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.133,49	
23/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.133,49
23/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,81	
23/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,81
TOTAL DO DIA				16.775,79	16.775,79
26/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.061,80	
26/10/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.061,80
26/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,31	
26/10/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,31
26/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.052,27	
26/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.052,27
26/10/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	PAGAMENTO	1.084,11	
26/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.084,11
TOTAL DO DIA				24.220,49	24.220,49
27/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.556,82	
27/10/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.556,82
27/10/2020	2.1.30.100.1	IOTEC-INFORMATICA COM E SERVICOS LT	PAGAMENTO	716,59	
27/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		716,59
TOTAL DO DIA				5.273,41	5.273,41

B

S

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_QlSWkiYUGpOKH14sIAXd8XQlyX3eChave2=Br-06aCCpMpeIH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO	5.273,41 4.556,82	5.273,41
27/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.556,82
TOTAL DO DIA				9.830,23	9.830,23
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,80	
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,80
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,40	
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,40
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	913,26	
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		913,26
28/10/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
28/10/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.062,00	
28/10/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.062,00
TOTAL DO DIA				3.695,46	3.695,46
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
29/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.188,40	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.188,40
29/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.743,60	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.743,60
29/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.320,00	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.320,00
29/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.012,00	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.012,00
29/10/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.542,30	
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.542,30
TOTAL DO DIA				9.806,30	9.806,30
31/10/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	5.515,46	
31/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.515,46
TOTAL DO DIA				5.515,46	5.515,46
TOTAL DO MÊS				181.789,44	181.789,44
01/11/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	287,80	
01/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		287,80
TOTAL DO DIA				287,80	287,80
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
03/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.481,82	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.481,82
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	510,00	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		510,00
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.404,00	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.404,00
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.110,00	
03/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.110,00
TOTAL DO DIA				47.635,82	47.635,82
04/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,00	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,00
04/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,60	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,60
04/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,00	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,00
04/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.039,00	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.039,00
04/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
04/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
TOTAL DO DIA				1.251,60	1.251,60
06/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
TOTAL DO DIA				1.380,00	1.380,00
TOTAL DO MÊS				1.380,00	1.380,00

Handwritten signature and initials.

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlswkiYUGP0KH14s1AXd8XQlyX3&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716328500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO	1.380,00 287,79	1.380,00
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		287,79
			TOTAL DO DIA	1.667,79	1.667,79
09/11/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO	630,00	
09/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		630,00
09/11/2020	2.1.30.100.1	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	PAGAMENTO	2.062,00	
09/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.062,00
			TOTAL DO DIA	2.692,00	2.692,00
10/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,50	
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,50
10/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.368,90	
10/11/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.368,90
10/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	511,38	
10/11/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		511,38
10/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.089,05	
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.089,05
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.034,00	
10/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.034,00
10/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.317,00	
10/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.317,00
			TOTAL DO DIA	13.333,83	13.333,83
11/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00	
11/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.900,00
			TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
12/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.119,03	
12/11/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.119,03
12/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,20	
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,20
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	410,00	
12/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		410,00
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	641,00	
12/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		641,00
12/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.015,00	
12/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.015,00
			TOTAL DO DIA	5.351,23	5.351,23
14/11/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	287,79	
14/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		287,79
			TOTAL DO DIA	287,79	287,79
18/11/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	764,66	
18/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		764,66
			TOTAL DO DIA	764,66	764,66
20/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.529,55	
20/11/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.529,55
			TOTAL DO DIA	7.529,55	7.529,55
22/11/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	PAGAMENTO	287,79	
22/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		287,79
			TOTAL DO DIA	287,79	287,79
23/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	1.624,66	
23/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.624,66
23/11/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	PAGAMENTO	7.529,55	
23/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.529,55
			TOTAL DO DIA	9.154,21	9.154,21
24/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
24/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TRANSPORTE		

[Handwritten signature]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=DISY_QLSWKTYUGPOKH14s1AXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCCpmpEIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.659,00	
25/11/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.659,00
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.538,00	
25/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.538,00
25/11/2020	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS	19,04	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A JUROS		19,04
25/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	1.904,12	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.904,12
25/11/2020	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA	226,21	
25/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA		226,21
			TOTAL DO DIA	6.346,37	6.346,37
26/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.087,17	
26/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.087,17
26/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,20	
26/11/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,20
26/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,10	
26/11/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,10
26/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.511,00	
26/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.511,00
26/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	160,00	
26/11/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		160,00
			TOTAL DO DIA	3.046,47	3.046,47
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.334,00	
27/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.334,00
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
27/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
27/11/2020	2.1.30.100.1	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	PAGAMENTO	288,30	
27/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		288,30
			TOTAL DO DIA	2.658,30	2.658,30
30/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.698,44	
30/11/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.698,44
30/11/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,16	
30/11/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,16
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,00	
30/11/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,00
30/11/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	13,93	
30/11/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		13,93
30/11/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	174,17	
30/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020		174,17
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020		1.045,00
30/11/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020		1.045,00
30/11/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	5.062,27	
30/11/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.062,27
			TOTAL DO DIA	10.935,97	10.935,97
			TOTAL DO MÊS	117.131,18	117.131,18
01/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	719,00	
01/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		719,00
			TOTAL DO DIA	719,00	719,00
02/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.252,00	
02/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.252,00
			TOTAL DO DIA	2.252,00	2.252,00
04/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,98	
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,98
04/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.990,50	
			TRANSPORTE	3.302,48	311,98

[Handwritten signatures]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wkiY06p0kH14s1kXdx8X0LjYx3&chave2=BT-06aCpmpelH2hncfng
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.302,48	311,98
					2.990,50
			TOTAL DO DIA	3.302,48	3.302,48
07/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,91	
07/12/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,91
07/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.319,82	
07/12/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.319,82
07/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
07/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,00
07/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	13,93	
07/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13,93
			TOTAL DO DIA	2.326,66	2.326,66
08/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.218,83	
08/12/2020	2.1.30.100.1	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.218,83
08/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,51	
08/12/2020	2.1.30.100.1	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,51
08/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,00	
08/12/2020	2.1.30.100.1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,00
			TOTAL DO DIA	3.097,34	3.097,34
09/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
09/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
11/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,70	
11/12/2020	2.1.30.100.1	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,70
11/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.390,00	
11/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.390,00
11/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.740,00	
11/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.740,00
11/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.784,00	
11/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.784,00
			TOTAL DO DIA	8.172,70	8.172,70
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
14/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
			TOTAL DO DIA	13,00	13,00
17/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,18	
17/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,18
17/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,65	
17/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		118,65
17/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.258,86	
17/12/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.258,86
17/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	665,18	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		665,18
17/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	118,65	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		118,65
			TOTAL DO DIA	3.826,52	3.826,52
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.900,00	
18/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.900,00
18/12/2020	2.1.30.100.1	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO	764,66	
18/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		764,66
			TOTAL DO DIA	4.664,66	4.664,66
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	26,12	
19/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		26,12
19/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	13,93	
19/12/2020	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		13,93
19/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	348,33	
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		348,33
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	174,17	
			TRANSPORTE	562,55	388,38

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKTYUGP0KH14sIAXd8X0LYX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2mWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2020	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	TRANSPORTE REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	562,55	388,38 174,17
19/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 12/2020	148,04	
19/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2020		148,04
			TOTAL DO DIA	710,59	710,59
20/12/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	PAGAMENTO	2.258,86	
20/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.258,86
			TOTAL DO DIA	2.258,86	2.258,86
21/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	3.535,35	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.535,35
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.945,00	
21/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.945,00
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
21/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
21/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO	5.062,27	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.062,27
21/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	566,09	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		566,09
21/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	442,34	
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		442,34
			TOTAL DO DIA	20.001,05	20.001,05
23/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.153,00	
23/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.153,00
23/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
23/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	4.653,00	4.653,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.998,30	
28/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.998,30
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.224,00	
28/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.224,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.340,00	
28/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.340,00
28/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	566,09	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		566,09
28/12/2020	2.1.30.100.1	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	PAGAMENTO	442,34	
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		442,34
			TOTAL DO DIA	7.570,73	7.570,73
29/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	903,54	
29/12/2020	2.1.30.100.1	ATACADAO DO PAPEL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		903,54
			TOTAL DO DIA	903,54	903,54
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	1.079,83	
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020		1.079,83
31/12/2020	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	1.079,83	
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020		1.079,83
31/12/2020	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	26,12	
31/12/2020	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020		26,12
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER	3.316,92	
31/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.316,92
31/12/2020	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR TRANSFERIDO P/ CONTA CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	399.378,33	
31/12/2020	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR TRANSFERIDO P/ CONTA CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		399.378,33
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	2.525,21	
31/12/2020	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		2.525,21
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	348,33	
31/12/2020	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		348,33
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	826,34	
			TRANSPORTE	408.580,91	407.754,57

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QlSwKIYUGPOkH1asiAXd8XQlyX3&chave2=BT-06acCPmpeIH2mWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	3.2.20.100.5	FÉRIAS	TRANSPORTE VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	408.580,91	407.754,57
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	392,72	826,34
31/12/2020	3.2.20.100.7	FGTS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		392,72
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	825,76	
31/12/2020	3.2.20.300.1	PIS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		825,76
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	452,85	
31/12/2020	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		452,85
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	628,10	
31/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		628,10
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	221,02	
31/12/2020	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		221,02
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	136,93	
31/12/2020	3.2.20.400.3	TELEFONE	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		136,93
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	450,00	
31/12/2020	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		450,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	829,00	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		829,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	42,72	
31/12/2020	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		42,72
31/12/2020	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	526.926,33	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		526.926,33
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	90.401,50	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		90.401,50
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	399.378,33	
31/12/2020	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		399.378,33
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	44.431,89	
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		44.431,89
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	7.366,33	
31/12/2020	3.2.20.401.9	OUTRAS DESPESAS	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		7.366,33
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	158.472,30	
31/12/2020	2.4.30.100.4	LUCROS DO EXERCICIO CORRENTE	VL TRANSFERIDO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO		158.472,30
			TOTAL DO DIA	1.639.536,69	1.639.536,69
			TOTAL DO MÊS	1.704.048,82	1.704.048,82

CECILIA MOTA OLIVEIRA
 EMPRESARIA
 CPF: 247.169.285-00

WILLIAN BORGES GOMES
 Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
 CPF: 627.954.225-49
 CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bi5y_Ql5wKiyUGPOKH14s1AXd8XQJyX3&chave2=BT-06aCCpmeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	427.565,04D
DISPONIVEL	427.565,04D
CAIXA	320.546,18D
CAIXA GERAL	320.546,18D
OUTROS CRÉDITOS	320.546,18D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	214,26D
INSS A COMPENSAR	214,26D
	214,26D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	106.804,60D
MERCADORIAS PARA REVENDA	106.804,60D
	106.804,60D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	427.565,04C
FORNECEDORES	76.701,03C
FORNCEDORES	64.281,80C
ALDO GALLOTTI PRAZERES EIRELI	64.281,80C
ATACADAO DO PAPEL LTDA	26,24C
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	19.917,82C
CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	1.258,71C
ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	3.570,28C
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	37.208,43C
HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	526,90C
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.008,74C
	764,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.405,30C
SIMPLES A RECOLHER	12.405,30C
	12.405,30C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	13,93C
FGTS A RECOLHER	13,93C
	13,93C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	350.864,01C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	250.864,01C
LUCROS ACUMULADOS	250.864,01C
LUCROS DO EXERCICIO CORRENTE	92.391,71C
	158.472,30C

CECILIA MOTA OLIVEIRA
EMPRESARIA
CPF: 247.169.285-00

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49
CONTADOR

8

J

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	526.926,33	
SERVIÇOS PRESTADOS	90.401,50	617.327,83
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(44.431,89)	(44.431,89)
RECEITA LÍQUIDA		572.895,94
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(399.378,33)	(399.378,33)
LUCRO BRUTO		173.517,61
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS		
13º SALÁRIO	(2.525,21)	
FÉRIAS	(348,33)	
FGTS	(826,34)	
PIS	(392,72)	
MULTAS DE MORA	(825,76)	
ENERGIA ELÉTRICA	(452,85)	
ÁGUA E ESGOTO	(628,10)	
TELEFONE	(221,02)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(136,93)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(450,00)	
OUTRAS DESPESAS	(829,00)	
JUROS DE MORA	(7.366,33)	
	(42,72)	(15.045,31)
RESULTADO OPERACIONAL		158.472,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		158.472,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		158.472,30

CECILIA MOTA OLIVEIRA
EMPRESARIA
CPF: 247.169.285-00

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49
CONTADOR



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwkIyUGpOkHl4sIAXd8XQlYX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	192.391,71D	1.004.668,30	769.494,97	427.565,04D
3	DISPONIVEL	192.391,71D	1.004.668,30	769.494,97	427.565,04D
4	CAIXA	72.840,26D	617.327,83	369.621,91	320.546,18D
5	CAIXA GERAL	72.840,26D	617.327,83	369.621,91	320.546,18D
18	OUTROS CRÉDITOS				
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	708,99	494,73	214,26D
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	174,17	174,17	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	174,17	174,17	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	534,82	320,56	214,26D
53	ESTOQUE	0,00	534,82	320,56	214,26D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	119.551,45D	386.631,48	399.378,33	106.804,60D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	119.551,45D	386.631,48	399.378,33	106.804,60D
149	PASSIVO				
150	PASSIVO CIRCULANTE	192.391,71C	194.835,61	430.008,94	427.565,04C
164	FORNecedores	0,00	194.835,61	271.536,64	76.701,03C
165	FORNCEDEORES	0,00	151.053,12	215.334,92	64.281,80C
856	ALDO GALLOTTI PRAZERES EIRELI	0,00	151.053,12	215.334,92	64.281,80C
823	ATACADAO DO PAPEL LTDA	0,00	0,00	26,24	26,24C
840	ATACADAO DO PAPEL LTDA	0,00	10.292,92	30.210,74	19.917,82C
851	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	0,00	24.938,60	24.938,60	0,00
844	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	5.929,23	5.929,23	0,00
809	CIL - COM. DE INFORMATICA LTDA	0,00	1.765,15	3.023,86	1.258,71C
811	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	0,00	16.016,25	19.586,53	3.570,28C
842	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	0,00	6.398,46	43.606,89	37.208,43C
821	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	0,00	5.111,00	5.111,00	0,00
810	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	0,00	38.630,06	39.156,96	526,90C
818	INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA VICOSA LTDA. - ME	0,00	16.257,87	17.266,61	1.008,74C
845	IOTEC-INFORMATICA COM E SERVICOS LT	0,00	3.871,00	3.871,00	0,00
8	LIA SANTA PALMEIRA QUEIROZ INFORMATICA ME	0,00	1.433,17	1.433,17	0,00
839	LPI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA SP	0,00	5.790,70	5.790,70	0,00
837	MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	243,32	243,32	0,00
827	POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	3.387,16	3.387,16	0,00
837	TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	0,00	10.828,33	11.593,01	764,68C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	159,90	159,90	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	32.026,59	44.431,89	12.405,30C
479	SIMPLES A RECOLHER	0,00	32.026,59	44.431,89	12.405,30C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	32.026,59	44.431,89	12.405,30C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	11.755,90	11.769,83	13,93C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	10.995,27	10.995,27	0,00
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	10.995,27	10.995,27	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	760,63	774,56	13,93C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	381,84	381,84	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
243	CAPITAL SOCIAL	192.391,71C	0,00	158.472,30	350.864,01C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	92.391,71C	0,00	158.472,30	250.864,01C
266	LUCROS ACUMULADOS	92.391,71C	0,00	158.472,30	250.864,01C
640	LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE	92.391,71C	0,00	0,00	92.391,71C
26	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	158.472,30	158.472,30C
2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.805,88	21.805,88	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	21.805,88	21.805,88	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	21.805,88	21.805,88	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	10.853,17	10.853,17	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	9.285,78	9.285,78	0,00
335	FÉRIAS	0,00	348,33	348,33	0,00
337	FGTS	0,00	826,34	826,34	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	392,72	392,72	0,00
346	PIS	0,00	1.278,61	1.278,61	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	825,76	825,76	0,00
353	DESPEAS GERAIS	0,00	452,85	452,85	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.631,38	9.631,38	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	628,10	628,10	0,00
356	TELEFONE	0,00	221,02	221,02	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	136,93	136,93	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	450,00	450,00	0,00
553	OUTRAS DESPESAS	0,00	829,00	829,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.366,33	7.366,33	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	42,72	42,72	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	42,72	42,72	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	661.759,72	661.759,72	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	617.327,83	617.327,83	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	526.926,33	526.926,33	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	526.926,33	526.926,33	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	90.401,50	90.401,50	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKtYUGP0K1H1s1AXd8X0JyX3&chave2=Bt-06acCqMpeIH2nMncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAM BORGES GOMES | 24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

(Handwritten signature and initials)

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00			
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	44.431,89	44.431,89	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	44.431,89	44.431,89	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.016.706,16	1.016.706,16	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.016.706,16	1.016.706,16	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	399.378,33	399.378,33	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	399.378,33	399.378,33	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	617.327,83	617.327,83	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	617.327,83	617.327,83	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	617.327,83	617.327,83	0,00

CECILIA MOTA OLIVEIRA
EMPRESARIA
CPF: 247.169.285-00

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49
CONTADOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=dlSY_QLSwKTYUGPOKH14sIAKd8X0LYX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

(Handwritten signatures)

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	427.565,04 + 0,00	5,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.701,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	427.565,04	5,57
	Passivo Circulante	76.701,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	427.565,04 - 106.804,60	4,18
	Passivo Circulante	76.701,03	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.701,03 + 0,00	0,18
	Passivo Total	427.565,04	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.701,03 + 0,00	0,18
	Ativo	427.565,04	

CECILIA MOTA OLIVEIRA
EMPRESARIA
CPF: 247.169.285-00

WILLIAN BORGES GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 022096
CPF: 627.954.225-49
CONTADOR



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKlYUGpOKH14siAXd8XQLYX3&chave2=BT-06aCCpmpelH2nwnCFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA

8

7

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 37 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CECILIA MOTA OLIVEIRA
Endereço: RUA MANOEL VILABOIM, 310 A
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44380000
Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103991934 e arquivado em 27/05/2008.
Inscrição Estadual nº 077372594 e C.N.P.J. nº 09597779000149

CRUZ DAS ALMAS/BA, 31 de Dezembro de 2020

WILLIAN BORGES GOMES
CONTADOR
C.P.F.:62795422549
R.G.:640311792 SSP BAHIA
C.R.C.:022096

CECILIA MOTA OLIVEIRA
EMPRESARIO
C.P.F.:24716928500
R.G.:02.628.231-36 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_OLsWkLYUGPOkH14sIAXd8XQLYX3&chave2=BT-06aCCpmpEIH2rMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES|24716928500-CECILIA MOTA OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204903763	09.597.779/0001-49	27/05/2008	27/05/2008
Endereço: RUA 5, 35 ANEXO:B, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ECILIA MOTA OLIVEIRA 247.169.285-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO.ATIVO	Sem Status
30/03/2021	29204903763		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901181760	CNPJ: 09.597.779/0002-20		
Endereço: RUA DURVAL DE MORAIS, S/N, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Outubro de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217623239

página: 2/2



CONTROLE: 56.500.122.233.07 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29204903763 Emitida: 25/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

8

3





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204903763	09.597.779/0001-49	27/05/2008	27/05/2008

Endereço:

RUA 5, 35 ANEXO:B, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000

OBJETO SOCIAL

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES DE LIMPEZA;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
DESIGN DE INTERIORES;
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;
RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
RESTAURANTES;
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA;
SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR;
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUDATA;
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa

XXXXXX

Capital integralizado:
R\$ 0,00

217623239

página: 1/2



CONTROLE: 56.500.122.233.07 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29204903763 Emitida: 25/10/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

8 9 J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.597.779/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
NOME EMPRESARIAL C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCLINE INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.10-2-02 - Design de interiores 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 35	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO COPLAN	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3621-5755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 22:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.597.779/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 35	COMPLEMENTO ANEXO B
-------------------	--------------	------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO COPLAN	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PCLINE_CRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3621-5755
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 22:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C MOTA OLIVEIRA SERVICIO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.597.779/0001-49

Certidão nº: 41656999/2021

Expedição: 22/10/2021, às 12:02:14

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C MOTA OLIVEIRA SERVICIO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.597.779/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.597.779/0001-49

Razão Social: C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS INFORMATICA E PAPELARI

Endereço: RUA 5 35 ANEXO B / COPLAN / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802173793806590

Informação obtida em 06/12/2021 22:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 30/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002302/2021

Emissão: 30/11/2021

Validade: 28/02/2022

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA

CGA: 000.004.066/001-83

CNPJ: 09.597.779/0001-49

CNAE: 95.11-8/00

RUA 5, 35 B

ANEXO B - PC LINE INFORMÁTICA

COPLAN

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de assinatura. HENRIQUE



LOCAL:00220210000230200002836052

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215085743

RAZÃO SOCIAL	
C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.372.594	09.597.779/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



06/12/2021

005336356

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005336356**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

C MOTA OLIVEIRA SERVICO E VENDAS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, portador do CNPJ: 09.597.779/0001-49, estabelecida na RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005336356



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 23752

— 2021 —

NOME: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS E VENDAS, INFO. E PAPELARIA
CGA: 000.004.066/001-83 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 09.597.779/0001-49
FANTASIA: PC LINE INFORMÁTICA
ENDEREÇO: RUA 5, 35 B - COPLAN
ANEXO B - PC LINE INFORMÁTICA
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL: *

CNAE TRIBUTÁRIO: 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

DEMAIS CNAEs:

42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

47.21-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

47.29-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 18/06/2008

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 16/04/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

Claudio da Silva Azevedo
DIGITADOR
Nº 3087

* Manter em lugar visível.



14006977000120CLAUDIO



8

Handwritten signature

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.834.635-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04263535 79, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117, CASA, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL titular da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104011143, com sede Rua 2 Travessa do Estado, 117A, Galpao, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.175.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Rogério Ferreira Cavalcante

S *X*



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

RT

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Rogério Ferreira Cavalcante

[Handwritten marks]



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 27 de novembro de 2020.



Rogério Ferreira Cavalcante
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

(79) 3621-3323
CNPJ: 17.877.575/0001-81

Reconheço por Semelhança ODD1 firmado(s) de:

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Emol: R\$2,51 Fil: R\$1,78 Fec: R\$0,69 Oer: R\$0,07 PGE: R\$0,10

MP: R\$0,06 Total: R\$6,20

Selo(s): 1904 AB201799 - 2

Em Testemunha () de

LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE

CRUZ DAS ALMAS - BA 07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

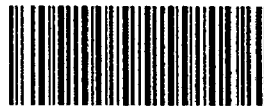
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TR

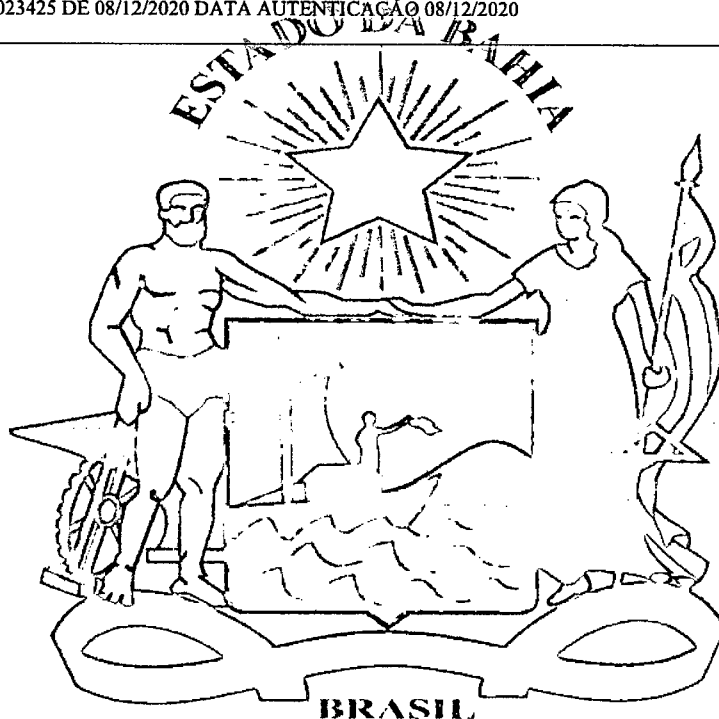


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
PROTOCOLO	202900681 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104011143
CNPJ 10.175.272/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023425 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/12/2020

S *1*



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GESYCA SANTOS DOS PASSOS	
CPF/CNPJ: 833.607.195-49	
Email: gesyca_passos@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
NIRE: 29104011143	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104011143	1
96841935	1
97005430	2
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 157.769.720.602.83	
Emissão: 26/03/2021 16:22:06	

SALVADOR, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219316210



001635



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 455.834.635-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) QUADRA A-2			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 260
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÓVEIS CIRURGICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Ipucan Pereira Moreira</i> Port. nº 098/03 11/07/08	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008. SOB Nº: 29104011143 Protocolo: 08/130405-6, DE: 08/07/2008 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGA SECRETÁRIO GERAL 0800473797	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

081637

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE estabelecido na RUA RUY BARBOSA nº 260, CASA, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CRUZ DAS ALMAS, 27 de Junho de 2008

Assinatura : Rogério Ferreira Cavalcante

Nome do Empresário : ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/07/08

Francisco José da Silva
Francisco Pereira Moreira
Port. nº 088/03

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008
SOB Nº: 96841935
Protocolo: 08130406-4, DE 08/07/2008

Empresa: 29 1 045114 3
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

FRANCISCO JOSE D. GIL ESCOBAR
SECRETARIO-GERAL

BA1200800458266


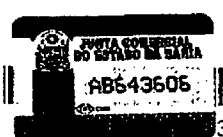
FR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		001195	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXX			(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966		IDENTIDADE (número) 04263535 79		CPF(número) 455.834.635-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.380-000	
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 44.380-000	
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS CIRURGICOS, MOVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA), COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRPJ 10175272000186		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ipucan Pereira Moreira</i> 26/05/2010		AUTENTICAÇÃO  			

elb

8
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

001196

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPIADO POR (forma do emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 455.834.635-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO.		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4712100 4321500 4322301 4330404 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Juiz</i> Ipújucan Pereira Moreira 26/07/2010	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2010 N° 97005430 Protocolo: 10/118209-0, de 28/05/2010 EMPRESA: 29 1 0401114 3 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	AB 0175413
---	---	------------

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021 às 15:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



3

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops and lines.

220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</p> <p>95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
--	------------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 15:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Rogério Ferreira Cavalcante

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.263.535-79 09-12-2013

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ANTONIA FERREIRA BARBOSA

MAC: CRUZ DAS ALMAS BA 16-09-1966

C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 14 FL 92 RT 4930
455.834.635-20

Faúlda U. de Almeida forte

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:33:29 que o documento de hash (SHA-256) 4a7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b foi validado em 24/03/2021 15:25:36 através da transação blockchain 0xc8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18814)



DAUTIN

J *[Signature]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ROGERIO**", cujo assunto é descrito como "**RG ROGERIO**", faz prova de que em **24/03/2021 15:24:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

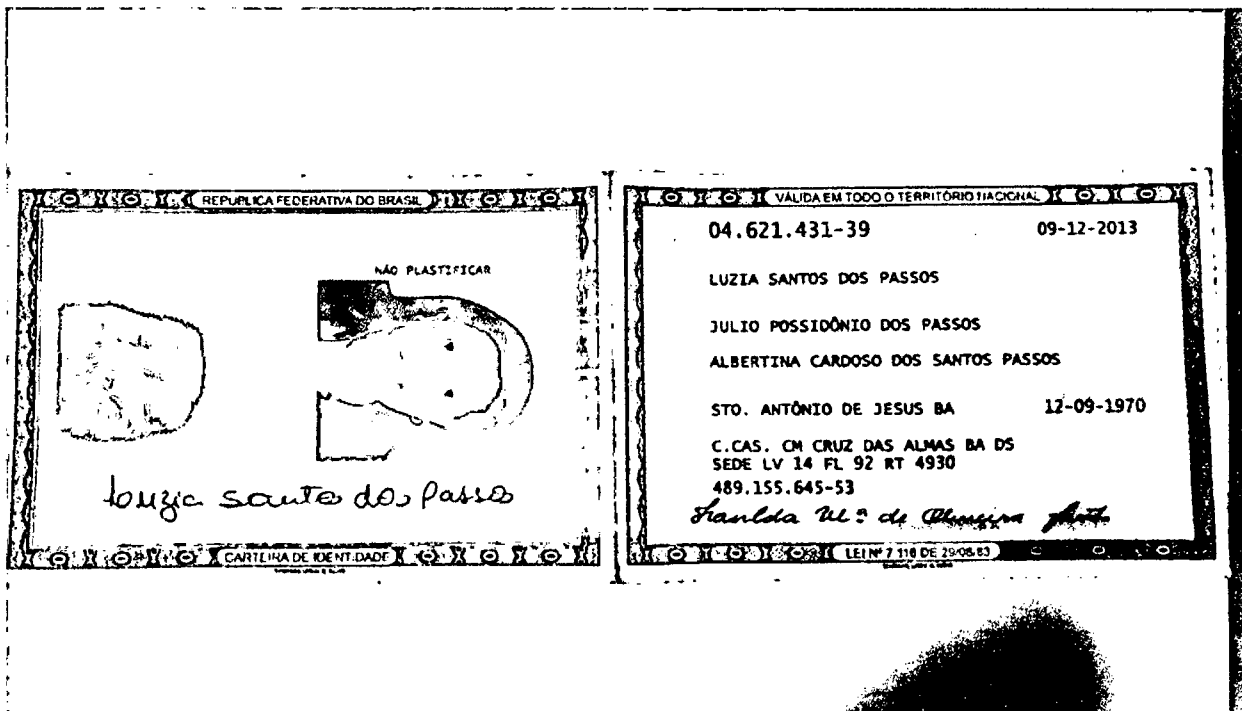
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



5



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 17:17:40 que o documento de hash (SHA-256)
2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6 foi validado em 08/04/2021 17:03:16 através da transação blockchain
0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5fbade03c1b8d273d82f3b61a6bf0776b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19577)



Handwritten marks: a stylized 'J' and a signature.



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 98837-5004

NOTAS EMITIDAS EM

TABELAMENTO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO RESOLUÇÃO DAS ALMAS BA Nº 13.488/2010
RUA DAS ALMAS Nº 117, GALPÃO SÓCIO-COMERCIAL

Reconhecido por Gemalhanca 0001 (firma) de:
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Empl: R\$2.91 FIC: R\$1.85 FEC: R\$0,71 Dat: R\$0,07 PGR: R\$0,10
MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Seção: 1904 AB9292063-3
Em Testemunho () da veridade:
LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 23/03/2021

PROCURAÇÃO

Outorgante: Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-8, estabelecida na 2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RG:04263535-79 E CPF:455.834.635-20.

Outorgado: LUZIA SANTOS DOS PASSOS, brasileira, maior, casada, autônoma, portador do RG: 04621431-39 e inscrito no CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliado na Rua Crisógno Fernandes nº1080 - Assembleia, Cruz das Almas-Ba.

Poderes Conferidos: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório municipal, extrajudicial e judicial, podendo ainda, fazer visita técnica, assinar, participar de licitação, ofertar lances, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar, firmar compromisso, levantar alvará, dar quitação, produzir provas ou justificações, requerer, ratificar desistências e praticar, representar em audiência, recorrer, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel incumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante.

Cruz das Almas- Ba, 01 de Março de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CPF: 455.834.635-20

10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estado, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **19577** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**RG LUZIA**", faz prova de que em **08/04/2021 17:02:48**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2021 17:04:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5bfade03c1b8d273d82f3b61a6bfc0776b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d977c882beff7bfb0dc5518360124b99a8126988e7b25bd14b0c44821fd779e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUZIA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:43:14**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1533a6d19dca3c0ab67ff92fa5feadef20bdf516ff2120704a44eea8641e353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



5

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CNPJ: 10.175.272/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:43:13 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **5B0F.E31F.B27F.BC71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 13/12/2021
2ª Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00002397/2021

Emissão: 13/12/2021

Validade: 12/01/2022

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.

CGA: 000.004.078/001-42

CNPJ: 10.175.272/0001-86

RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A

CENTRO

CNAE: 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM

Contrato nº: 00.008.218/20

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

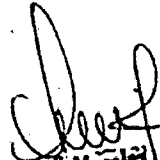
PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO

OUTRAS MODALIDADES - NÃO


Roberta Morelra
Fiscal de Tributos e Rendas
Matrícula 2881

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBERTA



LOCAL:00420210000239700001894808

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 215 da Lei Complementar nº 001/2001, de 04 de Junho de 2001.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS. VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.

Digitalizado com CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9952d196d1094f30beedc1dce74693a89d9149e1b517f7d0742557df390aba4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 41705 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO MUNICIPAL**", faz prova de que em **13/12/2021 23:38:00**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2021 23:39:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5393b1913d052b29c49dcf1d08ba78904dcc27570e1854ed8720bc1bd06892fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214962829

RAZÃO SOCIAL	
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.717.456	10.175.272/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.175.272/0001-86

Razão Social: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO / CRUZ DAS
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201095248163810

Informação obtida em 01/12/2021 20:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.175.272/0001-86

Certidão n°: 55557131/2021

Expedição: 01/12/2021, às 20:02:25

Validade: 29/05/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.175.272/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-~~A~~ da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Data da consulta: 16/05/2021 16:33:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.175.272/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/12/2020	98023425		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

219318786

página: 1/2



CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Identidade: 04263535 79		CPF: 45583463520	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219318786



página: 2/2

CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



01/12/2021

005326371

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005326371**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS ME, portador do CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na R 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117 A, GALPÃO, CENTRO , CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005326371**






ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Rogério Ferreira Cavalcante, CNPJ 10.175.272/0001-86 com endereço na Rua 2ª Travessa do Estado, 117 A, Centro, Cruz das Almas - BA, CEP: 44.380-000, é fornecedora deste Município, e até a presente data, não existe fato algum que desabone a conduta da fornecedora junto a esta Municipalidade. Itens fornecidos:

QUANTIDADE	PRODUTO
03	Maca ginecológica para exames clínicos
01	Bancada para recepção 90 cm

Governador Mangabeira, 15 de junho de 2021.


TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.
Tel/Fax: (75) 3638-2682



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/06/2021 13:55:28 que o documento de hash (SHA-256) 1d994dfd8daa97af67d878fd916145600c2be596f942f71480bb8aa8c0c46f foi validado em 16/06/2021 13:04:45 através da transação blockchain 0x3a5ad013b6cf347353be1e4937750beb229d42cdf1d65f58f0f2a73257c48e66 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24500)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d994dfdbd8daa97af67d878fd916145600c2be596f942f71480bb8aa8c0c46f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO HOSP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO HOSP**", faz prova de que em **16/06/2021 13:04:24**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2021 13:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a5ad013b6cf347353be1e4937750beb229d42cdf1d65f58f0f2a73257c48e66**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Secretaria para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



f

CA

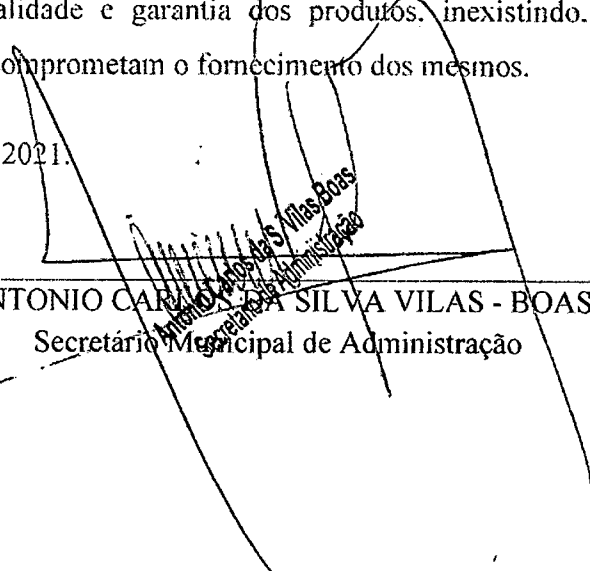
Q



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 10.175.272/0001-86, situada na Rua 2ª Travessa do Estádio, 117 A - Cruz das Almas - BA, forneceu a Prefeitura Municipal de São Félix - Bahia, CNPJ 13.828.389/0001-00, aparelhos de ar condicionado, conforme contrato nº 046/2021, atendendo integralmente as cláusulas contratadas: quanto ao prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, inexistindo, até a presente data, registros negativos, que comprometam o fornecimento dos mesmos.

São Félix, 03 de maio de 2021.


ANTONIO CARLOS DA SILVA VILAS - BOAS
Secretário Municipal de Administração

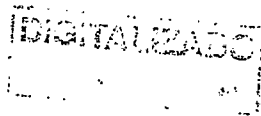




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



CONTRATO Nº 046/2021



Contrato de FORNECIMENTO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX** e a sociedade empresarial **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**.

O **Município de São Felix**, inscrito no CNPJ nº 13.828.389/0001-00 com sede na Praça da Bandeira, S/N – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresarial **TÂNIA DE JESUS SILVA PASSOS**, com sede à **Rua 2ª Travessa do Estádio, 117 A - Cruz das Almas - BA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **10.175.272/0001-86**, representada neste ato por **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO**, portador da carteira de identidade nº **0426353579 SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **455.834.635-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas adiante firmadas, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 094/2021**, na Modalidade **Dispensa nº 034/2021, Tipo Menor Preço**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Félix – Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de compra deste contrato é por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de R\$17.054,00 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá existir vários faturamentos, por Autorização de fornecimento, e de acordo com o número de unidades administrativas envolvidas com o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I. Dos Direitos

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II. Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



II. Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar a execução deste Contrato; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

§1º No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

I – Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

II – Multa por atraso imotivado no cumprimento, correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor;

III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

- Na hipóteses da sub-cláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério da Contratante;
- Sempre que não houver prejuízo para o contratante, às penalidades impostas poderão ser levadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de SÃO FÉLIX/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, mantendo todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar com a data da sua assinatura. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas do presente contrato correrão por conta:

Órgão/Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Administração, 020501 - Secretaria Municipal de Administração; Órgão: 0207: Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte, 020702- Unidade de Cultura e Educação; Atividade: 2018 - Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais; Elemento de Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100; Órgão – 0208 – Secretaria Municipal de Saúde; 020801 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; 2023: Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 6102/114; 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 0100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Felix Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Félix - BA, 23 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
ALEX SANDRO ALEJIA DE BRITO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VILAS BOAS
INTERVENIENTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura] Nome: [assinatura]
RG: 06.01582632 RG: 4690910-12



[assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO Nº: 094/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Félix.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2021

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

CNPJ: 10.175.272/0001-86

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar com a data da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$17.054,00 (dezesete mil e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Administração, 020501 - Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 1007 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 0100; Órgão: 0207: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 020701- Unidade da Educação; Atividade: 1009 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 7101/0104/0115; Órgão - 0208 – Secretaria Municipal de Saúde; 020801 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 1020 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 6102/0114; Órgão/Unidade: 0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 020901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Atividade: 1028 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 0100; Órgão/Unidade: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 1029 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso 0100.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ALEX SANDRO ALEXANDRE DE BRITO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2021
ANO I - EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaofelix.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO Nº: 094/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Félix.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/2021

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

CNPJ: 10.175.272/0001-86

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar com a data da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$17.054,00 (dezesete mil e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 0205 - Secretaria Municipal de Administração, 020501 - Secretaria Municipal de Administração; Atividade: 1007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 449052.00 - Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 0100; Órgão: 0207: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 020701- Unidade da Educação; Atividade: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 7101/0104/0115; Órgão - 0208 - Secretaria Municipal de Saúde; 020801 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 1020 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 6102/0114; Órgão/Unidade: 0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 020901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Atividade: 1028 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso: 0100; Órgão/Unidade: 0210 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 021001 - Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 1029 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material de Permanente; Fonte de Recurso 0100.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

www.saofelix.ba.gov.br

Praca da Bandeira, s/n - Centro | Tel: (75) 3433-4216 | Gestor: Alex Sandro Aleluia de Brito



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/06/2021 13:48:46 que o documento de hash (SHA-256) 5460a53fa79fb6cb4f0cb199d2cfd8852ea0bcfa3bea37506f3e0880cbb249f foi validado em 16/06/2021 13:05:43 através da transação blockchain 0xc8191d56333aeb2cc9fd0b33be0afafef03dca70659261fd207e8dad0099851 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24501)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5460a53fa79fb6cb4f0cb199d2cfda8852ea0bcfa3bea37506f3e0880cbb249f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24501** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SAO FELIZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SAO FELIZ**", faz prova de que em **16/06/2021 13:05:06**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2021 13:15:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8191d56333aeb2cc9fd0b33be0afafef03dca70659261fd207e8cdad0099851**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



5

JF

D



ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016DL/2021
CONTRATO 016DL/2021

Solicitamos à Empresa **ROGERIO FERREIRA CALVACANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.175.272/0001-86, estabelecida na Rua 2 Travessa do Estádio nº 117 A, Centro CEP:44.380-000 Cruz das Almas/BA, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto do contrato mencionado acima.

REIMPLANTAÇÃO DPM DE GEOLANDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	CAMA BOX SOLTEIRO	UND	02
02	CADEIRAS SECRETARIAS FIXA	UND	02
03	MICROONDAS 20 lt	UND	01
04	FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO	UND	01
05	REFRIGERADOR 01 PORTA 240 lt	UND	01
06	TV 32 POLEGADAS	UND	01
07	ANTENA DE TV	UND	01
08	VENTILADOR DE COLUNA	UND	02
09	MESA 1,20MT COM DUAS GAVETAS PARA RECPÇÃO	UND	01
10	ESTANTE	UND	01
11	ARMÁRIO PARA COZINHA 03 PORTAS (PAREDE)	UND	01
12	MESA COM 04 CADEIRAS PARA COZINHA	UND	01
13	SOFÁ 02 lugares	UND	01
14	CONJUNTO DE TALHERES com 24	UND	01
15	CONJUNTO DE PRATOS com 06	UND	01
16	CONJUNTO DE VASILHAS DE PLÁSTICO com 06	UND	01
17	CONJUNTO DE PANELAS com 03	UND	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO


18	CONJUNTO DE COPOS com 06	UND	01
19	PANELA DE PRESSÃO 04lts	UND	01
20	CELULAR SMARTFONE	UND	01
21	ROTEADOR DE INTERNET	UND	01

MANUTENÇÃO DPM CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	COLCHÕES SOLTEIRO	UND	02
02	BÊLICHE MADEIRA	UND	01
03	AR CONDICIONADO 9.000btus	UND	01

Valor total do fornecimento: R\$ 16.312,00 (dezesseis mil trezentos e doze reais)

Local de entrega: DEPARTAMENTO DE POLICIA DA SEDE E GEOLÂNDIA


VALTER SACRAMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Valter Sacramento Rodrigues
Secretário Municipal de
Administração
Decreto: 005/2021





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ROGERIO FERREIRA CALVACANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.175.272/0001-86, estabelecida na Rua 2 Travessa do Estadio nº 117 A, Centro CEP:44.380-000 Cruz das Almas/BA representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Rogerio Ferreira Cavalcante, Brasileiro, casado e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 04263535-79 SSP/BA e CPF (MF) nº 455.834.635-20, prestou serviços à **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, por seu Prefeito PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1574499203 SSP/BA e CPF nº 067.682.065-40, residente e domiciliado neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, detém qualificação técnica para Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para reimplantação do Departamento de Policia Militar (DPM) do Distrito de Geolândia e manutenção da Sede, para atender as necessidades dessa Administração Municipal.**

Registramos que a empresa entregou os produtos descritos abaixo:

REIMPLANTAÇÃO DPM DE GEOLANDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	CAMA BOX SOLTEIRO	UND	02
02	CADEIRAS SECRETARIAS FIXA	UND	02
03	MICROONDAS 20 lt	UND	01
04	FOGÃO 4 BOCAS DOMESTICO	UND	01
05	REFRIGERADOR 01 PORTA 240 lt	UND	01
06	TV 32 POLEGADAS	UND	01
07	ANTENA DE TV	UND	01
08	VENTILADOR DE COLUNA	UND	02
09	MESA 1,20MT COM DUAS GAVETAS PARA RECPÇÃO	UND	01
10	ESTANTE	UND	01

3



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

11	ARMÁRIO PARA COZINHA 03 PORTAS (PAREDE)	UND	01
12	MESA COM 04 CADEIRAS PARA COZINHA	UND	01
13	SOFÁ 02 lugares	UND	01
14	CONJUNTO DE TALHERES com 24	UND	01
15	CONJUNTO DE PRATOS com 06	UND	01
16	CONJUNTO DE VASILHAS DE PLÁSTICO com 06	UND	01
17	CONJUNTO DE PANELAS com 03	UND	01
18	CONJUNTO DE COPOS com 06	UND	01
19	PANELA DE PRESSÃO 04lts	UND	01
20	CELULAR SMARTPHONE	UND	01
21	ROTEADOR DE INTERNET	UND	01


MANUTENÇÃO DPM CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	COLCHÕES SOLTEIRO	UND	02
02	BELICHE MADEIRA	UND	01
03	AR CONDICIONADO 9.000btus	UND	01

Com o valor global de R\$ 16.312,00 (dezesesseis mil trezentos e doze reais).

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabaceiras do Paraguaçu , 25 de fevereiro de 2021.


VALTER SACRAMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Valter Sacramento Rodrigues
Secretário Municipal de
Administração
Decreto: 005/2021





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **589f8e021174d8d697cc524978778cbe122ff6dac6d8aa8049a05358e487c8dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18817** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CABACEIRA MOVEIS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CABACEIRA MOVEIS**", faz prova de que em **24/03/2021 15:36:56**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe61ac588d41a49cb0588497be9ba7bbb9012c96d9edbe182476df34be4eb842**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



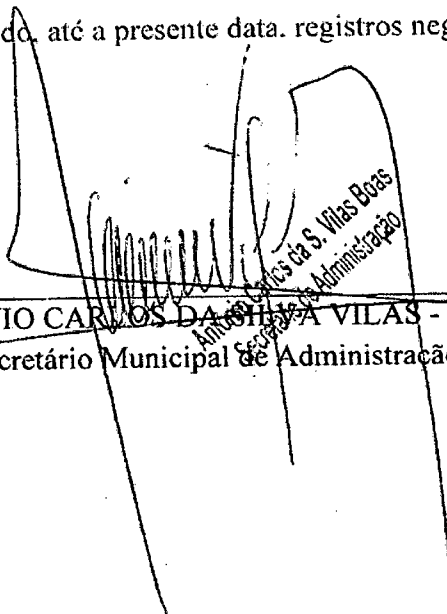
GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processos licitatórios, que a Empresa **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 10.175.272/0001-86, situada na Rua 2ª Travessa do Estádio, 117 A - Cruz das Almas - BA, forneceu a Prefeitura Municipal de São Félix - Bahia, CNPJ 13.828.389/0001-00, **monitor de 17 polegadas, impressora a cartucho, retroprojektor, micro computadores, notebook, caixa de som para computadores, caixa de som amplificada, microfones, mouse, impressora a laser Brother DCP - L 5502DN e telefone**, conforme contrato nº 049/2021, atendendo integralmente as cláusulas contratadas: quanto ao prazo de entrega, quantidade, qualidade e garantia dos produtos, inexistindo, até a presente data, registros negativos, que comprometam o fornecimento dos mesmos.

São Félix, 27 de maio de 2021.


ANTONIO CARLOS DA SILVA VILAS - BOAS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.
☎ 75 3438-4216 - ✉ pmsicompras2017@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/10/2021 00:51:34 que o documento de hash (SHA-256) db8da74a491e5edb0d0ec2387a2d3d5cb1dfd137fa95532be616daa63cb9f587 foi validado em 18/10/2021 15:24:59 através da transação blockchain 0xa0dd6e2cabf36408a1d0ee2cbfabd977f12d48d8a9c8e5da601e62f0902c66a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 33816)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db8da74a491e5edb0d0ec2387a2d3d5cb1dfd137fa95532be616daa63cb9f587** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **33816** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SÃO FELIX - IMPRESSORA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SÃO FELIX - IMPRESSORA**", faz prova de que em **18/10/2021 11:57:04**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2021 15:28:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0dd6e2cebf36408a1d0ee2cbfabd977f12d48d8a9c8e5da601e62f0902c66a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



J

J



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO, para os devidos fins, que a empresa **ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ de nº 10.175.272/0001-86, estabelecida na Rua 2, Travessa do Estádio, nº. 117-A, Galpão, Centro, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, CEP 44.380-000, fornece junto a este município material de escritório e expediente, considerando os itens abaixo especificados.

PAPEL OFICIO ALCALINO, FORMATO A-4, COR AMARELO, DIMENSÕES 210 X 297 MM. GRAMATURA 75 GIM2, PCT/100 FLS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.


PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ. PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM X 280 MM X 50 MM, (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLLA, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.

PASTA, SUSPensa, PENDULAR, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, DIMENSÕES 260 X 370 MM, COM LOMBO PLÁSTICO, VARÃO EM POLIETILENO DE IGUAL. TAMANHO AO CARTÃO.

CERTIFICO, ainda, que fornecimento contratado, continuam sendo prestados com máximo rigor, cumprindo suas responsabilidades como empresa correta, séria e sem restrições, tendo atendido todos os requerimentos deste Poder com brevidade e presteza.

Lavrei a Certidão que não contém emendas, nem rasuras.

Conceição do Almeida (BA), 18 de março de 2021.


Renata Suelly Nogueira de Santana Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº - Centro - Conceição do Almeida - Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 12:26:58 que o documento de hash (SHA-256) c135286a72a112f01c1c40ea540ea5c17e7d14238fe8e82fc508d3fc2ae9b05a foi validado em 24/03/2021 15:38:04 através da transação blockchain 0x3b696d14a989c5d789cb53d9e87348c476706ce51973ede391cf6ea8f0ab29e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18818)



RECEBEMOS DE ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117-A - CENTRO, Cruz das Almas, BA - CEP: 44380000 - Fone/Fax: 7536212543	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0210 1752 7200 0186 5500 1000 0000 0610 0902 6037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211302834580 - 11/02/2021 18:46
	NAT/LEI DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. POR TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077717456	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CFF 10.175.272/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CFF 13.695.028/0001-32	DATA DA EMISSÃO 11/02/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		CEP 44540-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/02/2021
ENDEREÇO PC EDGARD TUPINAMBA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:24
MUNICÍPIO Conceição do Almeida		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	6.220,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.220,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CFF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3920	PASTA AZ			18,0000	1,8000
487	PAPÉIS			10,0000	2,3500
482	PASTA SI SPENS			50,0000	1,9500

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 12:26:58 que o documento de hash (SHA-256) c135286a72a112f01c1c40ea540ea5c17e7d14238fe8e82fc508d3fc2ae9b05a foi validado em 24/03/2021 15:38:04 através da transação blockchain 0x3b696d14a989c5d789cb53d9e87348c476706ce51973ede391cf6ea8f0ab29e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18818)



Handwritten mark or signature.

RECEBEMOS DE ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117- A - - CENTRO, Cruz das Almas, BA - CEP: 44380000 - Fone/Fax: 7536212543	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0210 1752 7200 0186 5500 1000 0000 0818 6000 7809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	VENDA DE MERCADORIAS AD. POR TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 077717456 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ - CPF 10.175.272/0001-86	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		13.695.028/0001-32	11/02/2021
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
PC EDGARD TUPINAMBA, SN -	CENTRO	44540-000	11/02/2021
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAIDA
Conceicao do Almeida		BA	19:09

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	3.568,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		3-Remetente Próprio				
ENDERECO		MUNICIPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15	PAPEL OFICIO A4	48025610	0400	5102	CX	10,0000	238,0000	2 380,00					
16	PASTA SUSPENSIVA	48209900	0400	5102	UND	300,0000	3,9600	1 188,00					

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			
0				

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 12:26:58 que o documento de hash (SHA-256) c135286a72a112f01c1c40ea540ea5c17e7d14238fe8e82fc508d3fc2ae9b05a foi validado em 24/03/2021 15:38:04 através da transação blockchain 0x3b696d14a989c5d789cb53d9e87348c476706ce51973ede391cf6ea8f0ab29e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18818)



8

RECEBEMOS DE ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117- A - - CENTRO, Cruz das Almas, BA - CEP: 44380000 - Fone/Fax: 7536212543	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0210 1752 7200 0186 5500 1000 0000 0710 0070 0808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURALIDADE DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD. POR TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 077717456 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.175.272/0001-86	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.697.713/0001-35	11/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R MARTAGAO GESTEIRA, SN -	CENTRO	44540-000	11/02/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Conceicao do Almeida	BA		18:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	7.412,00
VALOR DO ICMS	0,00	0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	0,00	
VALOR DO ICMS ST	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	7.412,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
12	PASTA AZ	48209000	0400	5102	UND	100,0000	18,6000	1.860,00					
13	PAPEL OFÍCIO A4	48025610	0400	5102	CX	20,0000	218,0000	4.360,00					
14	PASTA SUSPENSÃO	48209000	0400	5102	UND	200,0000	3,6000	720,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 12:26:58 que o documento de hash (SHA-256) c135286a72a112f01c1c40ea540ea5c17e7d14238fe8e82fc508d3fc2ae9b05a foi validado em 24/03/2021 15:38:04 através da transação blockchain 0x3b696d14a989c5d789cb53d9e87348c476706ce51973ede391cf6ea8f0ab29e8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18818)



8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c135286a72a112f01c1c40ea540ea5c17e7d14238fe8e82fc508d3fc2ae9b05a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 18818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:37:49**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b696d14a989c5d789cb53d9e87348c476706ce51973ede391cf6ea8f0ab29e8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

8

8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **10.175.272/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:22 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y9WO011221154622

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke.

A small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **455.834.635-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:46:43 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G9WO011221154643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

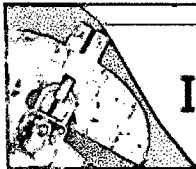
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.175.272/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.C55D.BC68.0989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2021 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 455.834.635-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A7.C56E.573A.D006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 01/12/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.175.272/0001-86	Inscrição Estadual:	077.717.456	UF:	BA
Razão Social:	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				
Número:	117-A	Complemento:	GALPAO	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	conserge1994@hotmail.com			Telefone:	(75) 36212543

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de móveis				
Data da Inscrição Estadual:	18/07/2008	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	15/04/2021		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2021 16:47:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**
CNPJ: **10.175.272/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3

3

3

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 10.175.272/0001-86**Inscrição Estadual:** 077.717.456 ME**Razão Social:** ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**Nome Fantasia:** CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO**Número:** 117-A**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** CRUZ DAS ALMAS**Telefone:** (75) 36212543**Referência:** TRAVESSA DO ESTADIO MUNICIPAL BARBOSAO**Complemento:** GALPAO**CEP:** 44380-000**UF:** BA**E-mail:** conserge1994@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/07/2008**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314720 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529102 - Chaveiros

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2021

Endereço de Correspondência

Endereço: QUADRA A - 2

Referência: ANTIGA RUA DA ESTACAO

Bairro: EDLA COSTA

Município: CRUZ DAS ALMAS

Complemento: CASA

Número: 14

CEP: 44380000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CICERO NAZARENO GAL SILVA SLS 03/04

Número: 105

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

Referencia:

CEP: 44380000

Telefone: (75) 36214123

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: CONSERGE.CPSG@GMAIL.COM

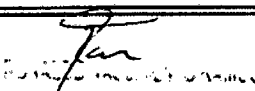
Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/12/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.078/001-42	INÍCIO ATIVIDADE:	11/07/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.	CNPJ / CPF	10.175.272/0001-86
NOME DE FANTASIA	CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO		
ENDEREÇO	RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO , 117-A CENTRO		
CNAE-FISCAL	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2021	VALIDADE: 31/12/2021	 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)	

Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:11:04 que o documento de hash (SHA-256)
07e01d3175268fe1b8b07a7cb02f7868a90fa2de18a466674492942323eda9c9 foi validado em 24/03/2021 15:35:22 através da transação blockchain
0x457b722ed71ee1707b186587d9f35aeb83dcc54471d2c44979a47d22a55439e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18816)



8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07e01d3175268fe1b8b07a7cb02f7868a90fa2de18a466674492942323eda9c9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18816** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL"**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL"**, faz prova de que em **24/03/2021 15:30:47**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x457b722ed71ee17f07b186587d9f35aeb83dcc54471d2c44979a47d22a55439e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12974

— 2021 —

NOME: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.
CGA: 000.004.078/001-42 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 10.175.272/0001-86
FANTASIA: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
ENDEREÇO: RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A - CENTRO
GALPÃO CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

DEMAIS CNAES:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 22/07/2008 **Hora de Funcionamento:** 08:00 às 18:00
Emissão: 26/01/2021 **Validade:** 31/12/2021

Observações:
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:01:16 que o documento de hash (SHA-256)
7add04fcc5a8b27800613367eca5dce053b524c28610ffa86538a54a788fadd6 foi validado em 01/04/2021 11:20:08 através da transação blockchain
0x967c237d98c96e9260441af75b8fade349335041312067207d54dead5a63f4cc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19223)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7add04fcc5a8b27800613367eca5dce053b524c28610ffa86538a54a788fadd6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **19223** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA2021**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA2021**", faz prova de que em **01/04/2021 11:19:51**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2021 12:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

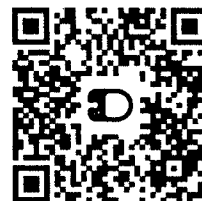
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x967c237d98c96e9260441af75b8fade349335041312067207d54dead5a63f4cc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3

8

4

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A - GALPAO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44380000
Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104011143 e arquivado em 11/07/2008.
Inscrição Estadual nº 77717456 e C.N.P.J. nº 10175272000186

CRUZ DAS ALMAS/BA, 1 de Janeiro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:34341854534
R.G.:0305206656 SSPBA
C.R.C.:023091-O/4

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESARIO
C.P.F.:45583463520
R.G.:04263535 79 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKJ-d-8m6ld0gzDVdBPgf9hgpaEKRHxYbHwjPE4xCPkHZw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 21009995200 Protocolo 219481199 de 04/03/2021
Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
NIRE 29104011143
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172023817252
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021
por Tiana Regia Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DIÁRIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWKJ-d-8m6ld0gzdVdBpGf9h9paEKkRHVDhwjPE4xCpKH2w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	2.3.2.03.007	LUCROS SUSPENSOS	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALICADO, REGISTRADO NA JUCEB SOB Nº. 29104011143.	40.000,00	
02/01/2020	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALICADO, REGISTRADO NA JUCEB SOB Nº. 29104011143.		40.000,00
			TOTAL DO MÊS	40.000,00	40.000,00
		Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/09/2020 a 30/09/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/10/2020 a 31/10/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/11/2020 a 30/11/2020 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/12/2020 a 31/12/2020 SEM MOVIMENTO			

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-O/4
CPF:343.418.545-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
RESERVAS	40.000,00D
RESERVAS DE LUCROS	40.000,00D
LUCROS SUSPENSOS	40.000,00D

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-0/4
CPF:343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSWKJ-d-8m6ld0gzDVBpGf9hgpaEKRKHjDHWjPE4xCPkHZW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-0/4
CPF:343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blsy_0lswkj-d-8m61d0gzdvdpbgf9hgpaekrkhxjhwjpe4xcpkhzw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

[Handwritten signatures]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-0/4
CPF:343.418.545-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSY_QLSwKJ-d-8m6l d0gzDVdBPgf9hgpaeKRRKHhWjPE4xCpkHzw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QlSwKt-d-8m6l d0gzDvdBp6f9hgpaeKkKHhYbHwjPE4xCpKHZw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALLCANTE

0006



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00003226
 Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA CPF: 343.418.545-34
 CRC/UF n.º BA-023091/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 02.06.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 N.º 1 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.418.545-34 Controle : 1601.1915.2543.2856

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
 Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A - GALPAO
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44380000
 Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104011143 e arquivado em 11/07/2008.
 Inscrição Estadual nº 77717456 e C.N.P.J. nº 10175272000186

CRUZ DAS ALMAS/BA, 31 de Dezembro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:34341854534
 R.G.:0305206656 SSPBA
 C.R.C.:023091-O/4

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
 EMPRESARIO
 C.P.F.:45583463520
 R.G.:04263535 79 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKJ-d-8m6l60g2DvDbp6f9hqpaEKkKHhYbHwJpE4xCpKH2w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

(Handwritten signatures)

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO III


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 030/2021.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Luzia Santos dos Passos , portador (a) da Carteira de Identidade nº 04621431-39, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 489.155.645-53, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 030/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380.000
Cruz das Almas - Bahia



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, localizada na 2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 022/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 14 dezembro de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117A - Galpão - centro
Cruz das Almas - Bahia
CEP: 44.380-000

S
[assinatura]

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira - Ba, 14 dezembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é a Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	10.175.272/0001-86	Rogério Ferreira Cavalcante	455.834.635-20	04.263.535-79	x	
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	09.597.778/0001-49	Irlandy Mota Oliveira	913.817.705-68	6482500270	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 1	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 202.440,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 203.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04		
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	201.900,00	201.000,00	200.500,00	SEM LANCE		
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	201.300,00	200.900,00	200.360,00			

Na quarta rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, **declinou**, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 1, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 2	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 7.167,60
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 7.425,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04		
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	7.160,00	7.000,00				
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	7.100,00	Sem lance				

Na segunda rodada a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **declinou**, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 2, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 3	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 11.200,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 11.500,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	11.100,00	10.800,00	10.500,00	10.250,00	10.000,00	Registra PREÇO 10.000,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	11.000,00	10.700,00	10.300,00	10.200,00	9.900,00	

Na sexta rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, **registra o preço**, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 9.850,00 (nove oitocentos e cinquenta reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do Item 3, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 4	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 407.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 410.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 04
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	406.500,00	404.000,00	400.000,00	398.000,00		
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	405.900,00	403.900,00	399.900,00	SEM LANCE		

Na Sexta rodada a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **declinou**, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 4, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 5	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 436.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 450.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	435.000,00	REGISTRO PREÇO R\$ 435.000,00				
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	434.900,00					

Na SEGUNDA rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, **registrou preço**, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 434.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 5, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 6	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 104.930,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 122.500,00

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	103.600,00	102.800,00	101.700,00	100.900,00	100.200,00	REGISTRA PREÇO R\$ 100.200,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	103.000,00	102.000,00	101.000,00	100.500,00	100.000,00	

Na sexta rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, **registrou preço**, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 6, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa c. CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 7	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 270.300,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 298.000,00

MAPA DE RODADAS -- LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	270.000,00	268.500,00	267.500,00	266.500,00	264.800,00	REGISTRA PREÇO R\$ 264.800,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	269.000,00	268.000,00	267.000,00	265.000,00	264.500,00	

Na sexta rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, registrou preço, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 7, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

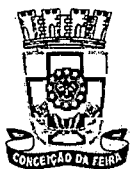
MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 8	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 41.650,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 42.500,00

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	41.600,00	41.000,00				
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	41.200,00	SEM LANCE				

Na segunda rodada a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **declinou**, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 8, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 9	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 174.450,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 183.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	173.000,00					
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	Sem lance					

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, não ofertou lance, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 9, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 10	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 91.500,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 95.400,00

MAPA DE RODADAS – LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	91.000,00	90.600,00	89.800,00			
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	90.900,00	90.000,00	SEM LANCE			

A na terceira rodada empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **declinou**, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 10, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 11	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 26.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 26.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	25.000,00	24.650,00	REGISTRO PREÇO R\$ 24.650,00			
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	24.900,00	24.000,00				

As empresas CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME e C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ofertaram o mesmo valor, dando empate, sendo assim feito o sorteio, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, deu inicio aos lances.

Na terceira rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, registrou preço, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 11, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa c. CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 12	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 23.000,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 23.500,00

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	22.900,00	22.000,00	20.900,00	20.000,00	19.800,00	Sem lance
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	22.500,00	21.500,00	20.100,00	19.900,00	19.700,00	

Na sexta rodada empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **declinou**, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ganhadora do ITEM 12, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 13	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 222.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 230.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	221.500,00					
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	Sem lance					

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, não ofertou lance, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

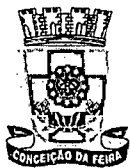
ganhadora do ITEM 13, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 14	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 142.800,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 145.000,00

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	141.000,00	Registrou PREÇO R\$ 141.000,00				
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	140.000,00					

Na segunda rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, **registrou preço**, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM 11, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa c. CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 15	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 333.690,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 344.400,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	333.000,00	332.500,00	331.900,00			
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	332.900,00	332.000,00	SEM LANCE			

Na terceira rodada a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, **DECLINOU**, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 15, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

C. C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 16	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 132.300,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 132.804,00

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES					
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	131.900,00	130.000,00	128.900,00	Sem lance		
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	131.500,00	129.800,00	128.500,00			

Na quarta rodada a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, DECLINOU, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis quatrocentos e vinte reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 16, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

C. C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 17	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 107.100,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 108.000,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	107.000,00 REGISTROU PREÇO					
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	106.800,00 REGISTROU PREÇO					

Na primeira rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, registrou preço, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, chamada para negociar a empresa registrou preço de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, ganhadora do ITEM 17, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, à qual foi consignado o prazo de 48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 18	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 74.500,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 76.500,00

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	Rodada 06
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	SEM LANCE					
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	174.000,00					

a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, registrou preço, e a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, chamada para negociar a empresa registrou preço de R\$ 147.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ganhadora do ITEM 18, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, à qual foi




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.


Conceição da Feira, 14 de dezembro de 2021.

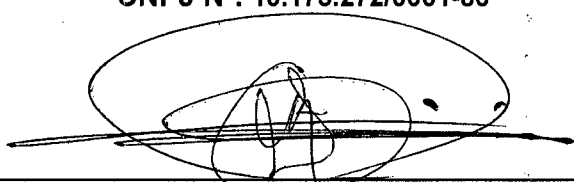

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro

Assinatura do Licitante que se fez presente:


CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 10.175.272/0001-86


C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMÁTICAS E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº. 09.597.778/0001-49



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PROPOSTA REALINHADA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS		
CNPJ 10.175.272/0001-86	INSCRIÇÃO 077.717.456 ME	
ENDEREÇO - RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA,		
TELEFONE : 75 3621-2543		E-MAIL CAVALCANTEMOVEIS@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 8158-2	CONTA CORRENTE 1868-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
RG 04263535-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF 455.834.635-20
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTRAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E	UND	70	R\$ 2.850,00	R\$ 199.500,00	ATIVA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

	HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL						
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00	MULTILASER	
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	R\$ 4.345,00	R\$ 434.500,00	TECNOMAX	
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	R\$ 1.420,00	R\$ 99.400,00	AURORA	
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA	UND	100	R\$	R\$	NAGANO	



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

	TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM - PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5			2.640,00	264.000,00	
11	SUPOORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	SUPRATICK
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, -1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	R\$ 1.399,00	R\$ 139.900,00	SAMSUNG
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0	UND	50	R\$ 2.136,00	R\$ 106.800,00	BROTHER



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE						
VALOR TOTAL: Um milhão duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais.						R\$ 1.277.450,00

Conceição de Feira - BA, 14 de Dezembro de 2021.

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

322
RFS

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

EMPRESA: **C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: nº **09.597.779/0001-49**

ENDEREÇO: **RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA**

TELEFONE: **75 3621-5755** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **077.372.594**

DADOS BANCÁRIOS: Banco – Caixa Econômica Federal, Agencia: 0948, C/C: 498-6, OP. 003

e-mail: pcline_cruz@hotmail.com

REPRESENTANTE: **Irlandy Mota de Oliveira**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias**

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP- 600 KNUF	UND	99	R\$ 70,00	R\$ 6.930,00	MULTILASER
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	R\$ 3.950,00	R\$ 395.000,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + ESTABILIZADOR SMS
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	UND	50	R\$ 816,00	R\$ 40.800,00	HQ
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	R\$ 5.740,00	R\$ 172.200,00	EPSON
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	R\$ 2.990,00	R\$ 89.700,00	BROTHER
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	TPLINK

09.597.779/0001-49

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA.

CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

R 5, Nº 35 Anexo B

Coplan - CEP: 44.380-000

13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.210,00	R\$ 221.000,00	TPLINK
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS MONOCROMÁTICOS A4, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX: 22,5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7";RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. OS TONER SEJA PASSIVEIS DE RECARGA.	UND	42	R\$ 7.900,00	R\$ 331.800,00	KYOCERA
16	IMPRESSORA LASER , MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB , VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BRSCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS, TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) , COM DUPLEX.	UND	42	R\$ 3.010,00	R\$ 126.420,00	BROTHER
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO , WINDOWS 10 , PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620, HD SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE)SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 , TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS : 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA , 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45 , 2 USB 3.1 GEN 1 , 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO, BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE	UND	10	R\$ 7.400,00	R\$ 74.000,00	DELL
VALOR TOTAL					R\$ 1.477.350,00	

Valor total : R\$ 1.447.350,00 (UM MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

09.597.779/0001-49

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS

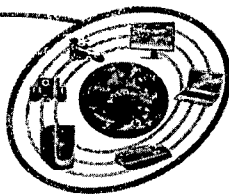
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

R 5 , Nº 35 Anexo B

Coplan - CEP: 44.380-000

END.: RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CRUZ DAS ALMAS - BA.

CNPJ.: 09.597.779/0001-49 FONE: 75 3621-5755



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais (ICMS e outros), parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

Declaramos, que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Cruz das Almas -Ba, 14 de dezembro de 2021.

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ nº. **09.597.779/0001-49**

Irlandy Mota de Oliveira

CPF 913.817.705-68 RG 648250270

Representante Legal

09.597.779/0001-49
C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
R 5, Nº 35 Anexo B
Coplan - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 308/2021
Pregão Presencial n. 030/2021

Ementa: Pregão Presencial n. 030/2021.
Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 029/2021, decorrente do processo administrativo n. 308/2021, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório n.º 030/2021, modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, no qual se repisa: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender às necessidades das Diversas Secretarias deste Município.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria, cujo as orientações não foram acatadas.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 14 de dezembro de 2021, compareceram as empresas CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME, inscrita sob o CNPJ n. 10.175.272/0001-86 e C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMÁTICAS E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 09.597.778/0001-49, devidamente credenciadas.

Passando para a fase de preço, as licitantes ofertaram para o item 01 os seguintes valores:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 1	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 202.440,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 203.000,00

Após a rodada de lances a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, declinou, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira, entendimento compartilhado por essa Procuradoria.

Posteriormente, analisou a documentação da licitante que foi declarada habilitada, sendo arrematado e adjudicado o objeto em favor da CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME.

Ultrapassada tal fase, foi analisada do item 02:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 2	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 7.167,60
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 7.425,00

As licitantes possuíam o valor dentro do referencial. Na fase de lances, observou que a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA teve o menor preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e após a negociação auferiu o valor final de R\$ R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

Na fase de habilitação demonstrou que a mesma estava regular com as exigências editalicias, sendo declarada vencedora.

No item 03, temos as seguintes propostas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 3	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 11.200,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 11.500,00

Na fase de lances a licitante CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME apresentou o menor preço R\$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais). Convocada para a fase de negociação, houve êxito obtendo o valor de R\$ 9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais), dentro dos valores referenciais.

Conforme já foi analisado ao tempo do item 01 a empresa estava devidamente habilitada, inclusive para as especificações próprias para o item, sendo declarada vencedora.

No tocante ao item 04, as licitantes presentes apresentaram suas propostas iniciais com os seguintes valores:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 4	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 407.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 410.000,00

Após a 6ª rodada de lances a licitante C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS; INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA teve o menor preço, qual seja, R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Convocada para a fase de negociação, a licitante retromencionada ofertou o valor final de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). A documentação de habilitação já havia sido analisada, sendo declarada habilitada.

338
et

Já o item 05, seguem as seguintes propostas apresentadas:

PROPOSTAS APRESENTADAS ITEM 5	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 436.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 450.000,00

A empresa CAVALCANTE MOVERIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME teve o menor preço e assim foi convocada para negociação, cujo valor final foi R\$ 434.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Considerando que a documentação estava analisada, logo a mesma foi declarada vencedora do item.

No item 06, segue as propostas:

PROPOSTAS APRESENTADAS ITEM 6	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 104.930,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 122.500,00

Considerando que na fase de a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME obteve o menor preço, então, foi chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira. A documentação já havia sido analisada, portanto, declarada regular.

Passado para o item 07, temos os seguintes preços iniciais:

PROPOSTAS APRESENTADAS ITEM 7	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 270.300,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 298.000,00

Na rodada de lances a empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME ofertou o menor preço, R\$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que após a redução teve o valor final de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). A empresa já estava declarada regular, assim, vencedora do respectivo item.

Ultrapassada para o item 08, foi apresentada as seguintes propostas de preço:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 8	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 41.650,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 42.500,00

A empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, após a negociação chegou ao valor final de R\$ R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA. A empresa está regular com a documentação.

Aberto os invólucros do item 09, observamos abaixo:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 9	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 174.450,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 183.000,00

A licitante C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA na fase de lance apresentou o valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais). Na fase de negociação apresentou o menor preço de R\$ 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais). A empresa já estava declarada regular, assim, vencedora do respectivo item.

No tocante ao item 10, segue:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 10	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 91.500,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 95.400,00

Após a terceira rodada empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, declinou, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira. Já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, foi declarada vencedora.

No item 11, se sucede:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 11	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 26.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 26.000,00

As empresas CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME e C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, ofertaram o mesmo valor, dando empate, sendo assim feito o sorteio, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, deu início aos lances.

Na terceira rodada a empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, registrou preço, e a Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Como a mesma já estava regular referente a habilitação a mesma foi declarada vencedora.

Passado para o item 12, temos o seguinte:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 12	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 23.000,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 23.500,00

Após a fase de lances c. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA ofertou o menor preço de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais). A empresa convocada para negociação ofertou o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Como a mesma já estava regular referente a habilitação a mesma foi declarada vencedora.

No tocante do item 13, verificamos que:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 13	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 222.000,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 230.000,00

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, não ofertou lance, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). No tocante a análise de documentação, a mesma já tinha sido realizada, declarada vencedora, inclusive dentro das exigências específicas do seu item.

O item 14, temos o seguinte:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 14	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 142.800,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 145.000,00

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME durante os lances ofertou o preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e na fase de negociação chegou ao valor final de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Considerando que já havia sido analisado o envelope de habilitação constatando-se que a empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, a mesma foi declarada habilitada.

O item 15, temos:

PROPOSTAS APRESENTADAS ITEM 15	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 333.690,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 344.400,00

A empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA foi chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais). Como o envelope de habilitação constatando-se que a empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declarando-a vencedora.

No tocante ao item 16, segue as seguintes empresas:

PROPOSTAS APRESENTADAS ITEM 16	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 132.300,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 132.804,00

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, DECLINOU, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis quatrocentos e vinte reais). A habilitação já havia sido declarada regular, portanto, vencedora.

O item 17, temos:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 17	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 107.100,00
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 108.000,00

A licitante CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME na fase de lances ofertou a negociação no valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). A mesma estava habilitada, sendo declarada vencedora.

Já no item 18, segue:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
ITEM 18	
Empresas	Valor em R\$
C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 74.500,00
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 76.500,00

A empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, registrou preço, e a Empresa C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, chamada para negociar a empresa registrou preço de R\$ 147.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). A empresa estava regular.

Dada a palavra as licitantes, não houve interesse em interpor recursos, decaindo o direito. De mais a mais, foi concedido a cada licitante vencedora a apresentarem as propostas reformuladas em 48 horas, o que foi respeitado.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está em consonância com mandamentos legais, nos termos da Carta Magna, Lei n. 8.666/93 e 10.520/02.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 308/2021, Pregão Presencial n.: 030/2021, opinamos pelo prosseguimento no feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 27 de dezembro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.175.272/0001-86
Razão Social: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO / CRUZ DAS
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

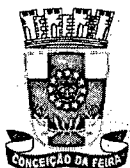
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101281703875215

Informação obtida em 12/12/2021 09:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 030/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 308/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86**, com proposta apresentada:

Item 1: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
Item 3: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais);
Item 5: 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais);
Item 6: R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais);
Item 7: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
Item 11: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
Item 14: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais);
Item 17: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.597.779/0001-49**, com proposta apresentada:

Item 2: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);
Item 4: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
Item 8: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Item 9: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);
Item 10: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);
Item 12: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
Item 13: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais);
Item 15: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais);
Item 16: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis quatrocentos e vinte reais);
Item 18: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 27 de dezembro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 224

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial N° 030/2021**, oriundo do **Processo Administrativo N° 308/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86, com proposta apresentada:

Item 1: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
Item 3: R\$ 9.850,00 (nove oitocentos e cinquenta reais);
Item 5: 434.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
Item 6: R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais);
Item 7: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
Item 11: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
Item 14: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais);
Item 17: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 09.597.778/0001-49, com proposta apresentada:

Item 2: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);
Item 4: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
Item 8: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Item 9: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);
Item 10: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);
Item 12: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
Item 13: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais);
Item 15: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais);
Item 16: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais);
Item 18: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 27 de dezembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 030/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 308/2021, Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86**, com proposta apresentada:

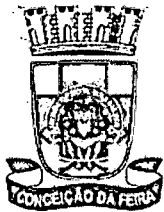
- Item 1: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
- Item 3: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais);
- Item 5: 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais);
- Item 6: R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais);
- Item 7: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
- Item 11: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
- Item 14: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais);
- Item 17: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.597.779/0001-49**, com proposta apresentada:

- Item 2: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);
- Item 4: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
- Item 8: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
- Item 9: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);
- Item 10: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);
- Item 12: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
- Item 13: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais);
- Item 15: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais);
- Item 16: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais);
- Item 18: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 27 de dezembro de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
28 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 224

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial N°. 030/2021**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 308/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Item**, referente ao seguinte objeto Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86**, com proposta apresentada:

- Item 1: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais);
- Item 3: R\$ 9.850,00 (nove oitocentos e cinquenta reais);
- Item 5: 434.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
- Item 6: R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais);
- Item 7: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
- Item 11: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);
- Item 14: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais);
- Item 17: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

C. MOTA OLIVEIRA SERVIÇOS VENDAS, INFORMATICAS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 09.597.778/0001-49**, com proposta apresentada:

- Item 2: R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais);
- Item 4: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);
- Item 8: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
- Item 9: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);
- Item 10: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais);
- Item 12: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
- Item 13: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais);
- Item 15: R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais);
- Item 16: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis quatrocentos e vinte reais);
- Item 18: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 27 de dezembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

390



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr Prefeito Municipal, João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021/SRP, conforme Ata homologada em 27/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86**, com sede na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA, neste ato representada pelo, Sr. Rogerio Ferreira Cavalcante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.263.535-79e CPF nº 455.834.635-20, cuja proposta foi classificada no certame POR ITEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

EM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	marca
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	2.850,00	199.500,00	ATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	98,50	9.850,00	MULTILASER
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	4.345,00	434.500,00	TECNOMAX
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M ² , CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	1.420,00	99.400,00	AURORA
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM,SMALL CLUB,SMALL HALL,CINEMA,CATHEDRAL,LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA,1 MANUAL,2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	UND	100	2.640,00	264.000,00	NAGANO
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	235,00	23.500,00	SUPRATICK

392



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	1.399,00	139.000,00	SAMSUNG
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	2.136,00	106.800,00	BROTHER

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br; no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2 – Da Fornecedoradora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedoradora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 030 PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



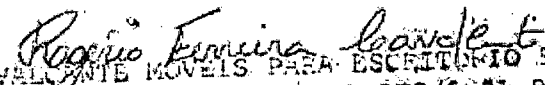
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 27 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LAÍRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-85
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CPF: 455.834.535-20

10.175.272/0001-85
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Traveza do Estádio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.350-000
Cruz das Almas - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2021: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MATERIAL PERMANENTE**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2022.01.24 15:08:28 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr Prefeito Municipal, João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021/SRP, conforme Ata homologada em 27/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86, com sede na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA, neste ato representada pelo, Sr. Rogerio Ferreira Cavalcante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.263.535-79e CPF nº 455.834.635-20, cuja proposta foi classificada no certame POR ITEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	marca
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL	UND	70	2.850,00	199.500,00	ATIVA
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 , MÍNIMO 3W RMS , CONEXÃO USB , COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK , POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS ,FREQUÊNCIA DE	UND	100	98,50	9.850,00	MULTILASER

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

400
08



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ-20000 KHZ, SUBWOOFER					
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	4.345,00	434.500,00	TECNOMAX
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	1.420,00	99.400,00	AURORA
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM · PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	UND	100	2.640,00	264.000,00	NAGANO
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	235,00	23.500,00	SUPRATICK
14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	1.399,00	139.000,00	SAMSUNG

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

407



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MÍN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	2.136,00	106.800,00	BROTHER
----	---	-----	----	----------	------------	---------

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

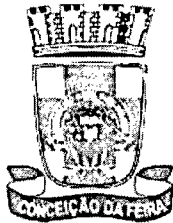
- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

482



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

2021



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

405
da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

406



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

407



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 030 PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86
CONTRATADA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr Prefeito Municipal, João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021/SRP, conforme Ata homologada em 27/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: nº **09.597.779/0001-49**, RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, representada pelo Sr. Irlandy Mota de Oliveira, Portador do RG 648250270SSP/BA e CPF 913.817.705-68; cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUF	UND	99	70,00	6.930,00	MULTILASER
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	3.950,00	395.000,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + ESTABILIZADOR SMS
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	und	50	816,00	40.800,00	HQ
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	5.740,00	172.200,00	EPSON
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL:27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	2.990,00	89.700,00	BROTHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X-INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A)-127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	195,00	19.500,00	TPLINK
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.210,00	221.000,00	TPLINK
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRÃO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ 150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA	UND	42	7.900,00	331.800,00	KYOCERA
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN 15.000 PAGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFÍCIO), COM DUPLEX.	UND	42	3.010,00	126.420,00	BROTHER
18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB; QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE);SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	10	7.400,00	74.000,00	DELL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030- PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 030 PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 27 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INEORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 09.597.779/0001-49
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

21/12/21



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2021: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2022.01.24 11:11:49 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

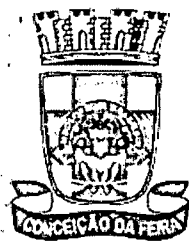
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr Prefeito Municipal, João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021/SRP, conforme Ata homologada em 27/12/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: nº **09.597.779/0001-49**, RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, representada pelo Sr. Irlandy Mota de Oliveira, Portador do RG 648250270SSP/BA e CPF 913.817.705-68, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIAP-600 KNUP	UND	99	70,00	6.930,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + ESTABILIZADOR SMS
4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB -MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	3.950,00	395.000,00	HQ
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	und	50	816,00	40.800,00	HQ
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	5.740,00	172.200,00	EPSON
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL:27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	2.990,00	89.700,00	BROTHER



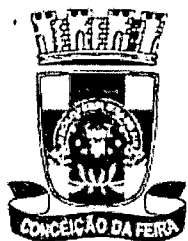
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	195,00	19.500,00	TPLINK
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL GARANTIA: 5 ANOS PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.210,00	221.000,00	TPLINK
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA	UND	42	7.900,00	331.800,00	KYOCERA
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRAO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFICIO), COM DUPLEX.	UND	42	3.010,00	126.420,00	BROTHER
18-	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	10	7.400,00	74.000,00	DELL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

– As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

– A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

– Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

– Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030-PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

– O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

– Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

– Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

– Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

– O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

– Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

– O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

– A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

– A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

– Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

– Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

– Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

221
24



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

– Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

– A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

– O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

– Do Município

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

– Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

– Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

– Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

– Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

– Da Fornecedora

– Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

– A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

– Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

– A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

– Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

– Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

– O contrato de aquisição decorrente da presente Ata, de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

487



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- A Fornecedora presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

- Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

- O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

- Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

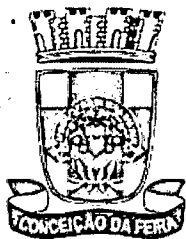
- Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

403
*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

– A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

– O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

– A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

– Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

– Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

– A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

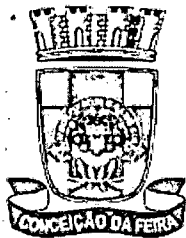
11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

424



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 030 PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030 – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 27 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 09.597.779/0001-49
CONTRATADA

125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
CONTRATO Nº 330/2021

Termo de Contrato
celebrado entre o
Município de Conceição da
Feira e a Empresa
CAVALCANTE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86, com sede na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA, neste ato representada pelo, Sr. Rogerio Ferreira Cavalcante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.263.535-79e CPF nº 455.834.635-20, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por item.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato vigorará de 27/12/2021 até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

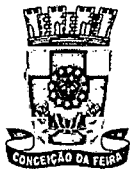
3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1- O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 1.276.550,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	marca
1	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E	UND	70	2,850,00	199.500,00	ATIVA

226



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 ¼ CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 ¼ ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH) TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL					
3	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0, MÍNIMO 3W RMS, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA: 200 HZ- 20000 KHZ, SUBWOOFER	UND	100	98,50	9.850,00	MULTILASER
5	COMPUTADOR CORE I5 - 8GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT.	UND	100	4.345,00	434.500,00	TECNOMAX
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS 75G/M², CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES PEQUENOS EM PARTÍCULAS DE 3,9X38MM, LIXEIRA 26L, FENDA 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA 04; CORTE EM PARTÍCULAS; ABERTURA DE 230MM; VOLTAGEM: 110V OU 220V ; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS COM TEMPO DE RESFRIAMENTO DE 20 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65DB, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, SENSOR DE CESTO CHEIO, SENSOR DE AQUECIMENTO, SENSOR DE SOBRECARGA; ABERTURA PARA CD/CARTÃO; CONTROLES MANUAIS DE RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DO CESTO DE 26 LITROS; CESTO TIPO GAVETA; GARANTIA DE FÁBRICA: 6 MESES	UND	70	1.420,00	99.400,00	AURORA
7	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM - PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM, SMALL CLUB, SMALL HALL, CINEMA, CATHEDRAL, LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 MANUAL, 2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5	UND	100	2.640,00	264.000,00	NAGANO
11	SUPORTE PARA RETRO-PROJETOR FIXAÇÃO TETO OU PAREDE MT 305 BR	UND	100	235,00	23.500,00	SUPRATICK



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	TABLET ; PROCESSADOR QUAD-CORE, SIMILAR OU SUPERIOR, 1.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1; MOBILIDADE 3G / 4G / WI-FI; 8GB DE MEMÓRIA INTERNA, EXPANSÍVEL ATÉ 200GB; MEMÓRIA 1.5GB; INTERFACES (E/S) MICRO USB SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; SENSORES ACELERÔMETRO; BATERIA 4000 MAH; CÂMERA TRASEIRA - 5MP CÂMERA FRONTAL - 2MP; ACESSÓRIOS - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - FONE DE OUVIDO; GPS - A-GPS ; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	100	1.399,00	139.000,00	SAMSUNG
17	IMPRESSOR LASER FOTOGRAFICO, VELOCIDADE EM PPM DE ATÉ 20 PPM, COM RESOLUÇÃO EM DPI ATÉ 2400X600 DPI, COM MEMORIA PADRAO MIN DE 32 MB. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR MIN DE 200MHZ, INTERFACES MINIMA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS PAPEL COM CAPAC. DE SAÍDA MÍNIMA DE 50 FOLHAS E GANTIA MIN DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	50	2.136,00	106.800,00	BROTHER

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nom mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

Unidade: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO -SEINF

Unidade: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO -SEINF

2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

428



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Secretaria: 030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Unidade: 030101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

8.244.0003.1.004 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Secretaria: 040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 040101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.036 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.037 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Secretaria: 050100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 050101 DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.007 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.008 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 00, 01, 04, 02, 14, 19

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1- Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2- O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Oscustos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3- juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5- O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7- A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8- Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

1030



10 – DAS PENALIDADES

10.1- O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3- Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5- Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7- Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

431
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.2- Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quais quer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CPF: 455.834.638-20

10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estádio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF: 004.156.545-21

[Assinatura]
CPF: 042.922.385-45

632



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº330/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município,. Contratado: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS. Valor Global: R\$ 1.276.550,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2021. Prazo: 12 (doze) meses. CPL 27 de dezembro de 2021. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
CONTRATO Nº 331/2021

Termo de Contrato
celebrado entre o
Município de Conceição da
Feira e a Empresa **C MOTA
OLIVEIRA SERVIÇO E
VENDAS, INFORMÁTICA
E PAPELARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: nº **09.597.779/0001-49**, RUA 05, 35, ANEXO B, CASA, COPLAN, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas – BA, representada pelo Sr. Irlandy Mota de Oliveira, Portador do RG 648250270SSP/BA e CPF 913.817.705-68, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por item.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato vigorará de 27/12/2021 até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1- O preço total para as aquisições deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 1.477.350,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	UNITARIO	TOTAL	MARCA
2	CAIXA DE SOM USB P2 PC/NOTEBOOK MULTIMIDIA KP-600 KNUP	UND	99	70,00	6.930,00	MULTILASER

474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	COMPUTADOR CORE I3 - 4GB MEMÓRIA DDR4 2400 - HD 1 TB SATA - MONITOR LED 18,5" - GRAV. CD/DVD-R - GABINETEC/ FONTE - TECLADO USB - MOUSE ÓTICO USB - CXS DE SOM 1W - ESTAB. 300VA BIVOLT	UND	100	3.950,00	395.000,00	TECNOMAX + MONITOR HQ + ESTABILIZADOR SMS
8	MONITOR LED ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÍNIMO DA TELA 15,5P" WIDESCREEN (PAINEL LED). CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7 WATTS; STAND BY 0,5 WATT COR DO PRODUTO: PRETO.FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR CABO USB PADRÃO: SIM (75 X 75)	und	50	816,00	40.800,00	HQ
9	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK A3	UND	30	5.740,00	172.200,00	EPSON
10	SCANNER DE MESA ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; QUE CONTENHA DISPOSITIVO CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI E INTERPOLADA DE 1200 DPI ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS NOS TAMANHO MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM; COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS; GRAMATURA DO PAPEL:27 A 413 G/M2. GARANTIA 12 MESES	UND	30	2.990,00	89.700,00	BROTHER
12	SWITCH 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS ; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB.	UND	100	195,00	19.500,00	TPLINK
13	SWITCH SMART 24 PORTAS 10/100/1000 INFORMAÇÕES ADICIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO BRASIL ;GARANTIA: 5 ANOS , PORTAS: - 24 10/100MBPS - 2 10/100/1000BASE-T - 2 COMBO 10/100/1000BASE-T/SFP	UND	100	2.210,00	221.000,00	TPLINK
15	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAIS DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 VELOCIDADE EM DUPLEX 22.5 PÁGINAS POR MINUTO EM A4, COM SUPORTE DE IMPRESSÃO MÓVEL, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS E SAÍDA DE 250 FOLHAS, PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7"; RESOLUÇÃO MIN. DE 1200X1200DPI, 600X600 DPI 300X300DPI; MEMÓRIA PADRAO 1GB/3GB; CICLO DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ150.000 PÁGINAS POR MÊS, COM TONNER QUE SEJAM PASSÍVEIS DE RECARGA	UND	42	7.900,00	331.800,00	KYOCERA
16	IMPRESSORA A LASER , MEMORIA PADRÃO MIN DE 128MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM), COM ATÉ 36 PPM ; RESOLUÇÃO EM DPI DE ATÉ 2.400X600 DPI, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 250 FOLHASE ENTRADA DE MANUTENÇÃO MANUAL DE NO MÍNIMO UMA FOLHA INTERFACES PADRÃO, SEM FIO NO MÍNIMO 802.11B/G/N, ETHERNET USB DE NO MÍNIMO 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MIN15.000 PAGINAS, COM VOLUMEDE IMPRESSÃO MENSAL MIN DE 2.000 PAGINASTAMANHO COM BANDEJA DE PAPEL ATÉ NO MIN DE 21,6X35,6 CM (OFICIO), COM DUPLEX.	UND	42	3.010,00	126.420,00	BROTHER

425



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE MIN 1.8 GHZ A 4,6 GHZ, CACHE DE NO MIN 8MB, QUAD CORE, 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL UHDGRAPHICS 620 HAD SSD DE NO MIN 256GB PCIE NVME M.2, MEMORIA DE NO MIN 8GB (1X8GB) DDR4, 2400MHZ MIN EXPANSÍVEL ATE 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) SSD DE NO MIN 256 GB PCIE NVME M.2, TELA MININ. DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED, PORTAS MIN DE 1 LEITOR DE CARTAO SD, 1 USB 2.0, NO MIN 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA, 1 ALIMENTAÇÃO, 1 HDMI 1,4B, 1 RJ45, MIN. 2 USB 3.1 GEN 1, 1 ENTRADA DE OUVIDO E MICROFONE, WEBCAM WIDESCREEEN DE ALTA DEFINIÇÃO MIN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÚNICO E BATERIA INTEGRADA DE NO MIN 3 CELULAS E 42 WH COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE	UND	10	7.400,00	74.000,00	DELL
----	--	-----	----	----------	-----------	------

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nom mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

Unidade: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN

2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

Secretaria: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO -SEINF

Unidade: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO -SEINF

2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

Unidade: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO - AMBIENTE - SEMAR

2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Secretaria: 030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

436



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Unidade: 030101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

8.244.0003.1.004 INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Secretaria: 040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 040101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

2.036 MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2.037 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Secretaria: 050100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE

Unidade: 050101 DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.007 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

1.008 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

2.046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 00, 01, 04, 02, 14, 19

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1- Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2- O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3- juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

437



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5– O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7– A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8– Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1- O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3– Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

438
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.5- Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7- Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2- Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

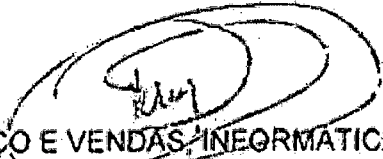
15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 27 de dezembro de 2021.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LAERTOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INEORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 09.597.779/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 004.156.545-21



CPF: 042.922.385-45



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 13

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº331/2021. PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município,. Contratado: C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Valor Global: R\$ 1.477.350,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2021. Prazo: 12 (doze) meses. CPL 27 de dezembro de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

443
28



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.</u>	
Processo Administrativo nº: 308/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 030/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 015 e 016/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	

Objeto: Seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente, para atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM				X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou (X) por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta de Contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de Contrato , prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta de Contrato , indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			




Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 308/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 030/2021 - Tipo Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Seleção de propostas para eventual aquisição de equipamentos de som e material permanente, para atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município.**

Participou do Certame a empresa:

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS e C MOTA OLIVEIRA SERVIÇO E VENDAS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedoras, por ter apresentado **MENOR PREÇO Por Item**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 27/12/2021.


Enock Dias Santos
Auditor